PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete de Finanças
Cais do Apolo, 925 – 14° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3bae59c-54f5-45a4-b53a-304fe7fd10de

Recife, 18 de março de 2019.

Ofício nº. 84 /2019 - GSF

Ao Exmo. Sr.
MARCOS COELHO LORETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, enviamos a Prestação de Contas da Secretaria de Finanças - SF (1501), referente ao exercício de 2018.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião, para renovar os votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

José **RICARDO** Wanderley **DANTAS** de Oliveira
Secretário de Finanças
Prefeitura do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 101adfef-2048-4980-a9dd-ae6f6959a93a

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT			**61.837.065,66**	**61.837.065,66**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**61.837.065,66**	**61.837.065,66**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**56.999.299,00**	**61.725.535,25**	**61.699.326,66**	**61.699.326,66**	**61.688.391,66**	**26.208,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.149.299,00	56.380.324,00	56.380.318,45	56.380.318,45	56.380.318,45	5,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.850.000,00	5.345.211,25	5.319.008,21	5.319.008,21	5.308.073,21	26.203,04
DESPESAS DE CAPITAL	**3.150.000,00**	**2.147.438,00**	**137.739,00**	**137.739,00**	**18.989,00**	**2.009.699,00**
INVESTIMENTOS	3.050.000,00	2.147.438,00	137.739,00	137.739,00	18.989,00	2.009.699,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**60.149.299,00**	**63.872.973,25**	**61.837.065,66**	**61.837.065,66**	**61.707.380,66**	**2.035.907,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**60.149.299,00**	**63.872.973,25**	**61.837.065,66**	**61.837.065,66**	**61.707.380,66**	**2.035.907,59**
SUPERÁVIT						
TOTAL	**60.149.299,00**	**63.872.973,25**	**61.837.065,66**	**61.837.065,66**	**61.707.380,66**	**2.035.907,59**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 10:42:14 rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumentoCons.seam Código do documento: 1b1adef2-7948-4998-a9d1-f6f6f6959e3a

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 10:42:16 rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 101adfef-2048-4980-a9dd-ae6f6959a93a

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2019 - 11/02/2020 10:42:18 rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 101adfef-2048-4980-a9dd-ae6f6959a93a

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 101adfef-2048-4980-a9dd-ae6f6959a93a

UNIDADE GESTORA 15.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos estão detalhados no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R$ 1.051.187.176,79
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R$ 701.218,54
OUTRAS TRANSFER. Ñ FINANC. RECEB- INDEP. DE EXEC. ORÇAM	R$ 83.555.230,05

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R$ 0,00
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R$ 61.837.065,66
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R$ 61.837.065,66)

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 101adfef-2048-4980-a9dd-ae6f6959a93a

Superavit Financeiro utilizado na abertura de Créditos Adicionais, conforme detalhamento abaixo:

DESPESAS	DOT INICIAL (e)	DOT ATUALIZADA (f)	EMPENHADO (g)	LIQUIDADO (h)	PAGO (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**118.750,00**	**118.750,00**	**118.750,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	118.750,00	118.750,00	118.750,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						-
TOTAL	**-**	**118.750,00**	**118.750,00**	**118.750,00**	**-**	**-**

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 4.326.935.500,73**	**R$ 3.976.234.177,40**
ORDINÁRIA	**R$ 3.583.734.211,42**	**R$ 3.354.212.416,11**
VINCULADA	**R$ 743.201.289,31**	**R$ 622.021.761,29**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 743.201.289,31	R$ 622.021.761,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 1.051.888.395,33**	**R$ 984.557.726,73**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 1.051.187.176,79	R$ 983.840.230,51
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 701.218,54	R$ 717.496,22
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 1.547.427.899,59**	**R$ 1.512.854.511,47**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 129.685,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 440.759.538,74	R$ 437.965.842,57
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 1.106.538.675,85	R$ 1.074.888.668,90
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 126.127.923,32**	**R$ 83.217.163,54**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 126.127.923,32	R$ 83.217.163,54
TOTAL GERAL	**R$ 7.052.379.718,97**	**R$ 6.556.863.579,14**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 18/03/2020 15:37:52

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84866760-426a-f6ab-1417504

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 61.837.065,66**	**R$ 55.671.004,47**
ORDINÁRIA	**R$ 61.615.342,71**	**R$ 55.671.004,47**
VINCULADA	**R$ 221.722,95**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 221.722,95	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 5.361.795.291,88**	**R$ 4.864.422.163,60**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 5.141.927.827,73	R$ 4.681.404.782,94
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 48.231.874,71	R$ 44.419.388,76
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 171.635.589,44	R$ 138.597.991,30
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 1.531.330.332,80**	**R$ 1.510.642.488,35**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 5.524,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 429.898.807,07	R$ 437.186.233,33
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 1.101.431.525,73	R$ 1.073.450.730,52
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 97.417.028,63**	**R$ 126.127.923,32**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 97.417.028,63	R$ 126.127.923,32
TOTAL GERAL	**R$ 7.052.379.718,97**	**R$ 6.556.863.579,14**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 18/03/2020 15:38:39

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c4773e-e85a-4332-60-f0b1447f504

PREFEITURA DO RECIFE

15.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8844d960-0263-af60-f6ab-1447f504

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**3.583.734.211,42**	**0,00**	**3.583.734.211,42**
RECEITA VINCULADA	**1.062.888.110,11**	**319.686.820,80**	**743.201.289,31**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.062.888.110,11	319.686.820,80	743.201.289,31
TOTAL	**4.646.622.321,53**	**319.686.820,80**	**4.326.935.500,73**

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**3.354.212.416,11**	**0,00**	**3.354.212.416,11**
RECEITA VINCULADA	**925.225.191,70**	**303.203.430,41**	**622.021.761,29**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	925.225.191,70	303.203.430,41	622.021.761,29
TOTAL	**4.279.437.607,81**	**303.203.430,41**	**3.976.234.177,40**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 18/03/2020 13:12:39

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a84766e-a65a-4263-af60-f6ab14471504

UNIDADE GESTORA 15.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a84766e-a65a-4263-af60-f6ab14471504

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- **RECEITA ORDINÁRIA** no montante de **R$ 3.583.734.211,42** corresponde as receitas arrecadadas apenas pela Administração Direta, com destaque para as Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais e Legais recebidas.
- **RECEITA VINCULADA – OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS** no montante de **R$ 743.201.289,31**, destacamos os seguintes valores:

RECURSOS DO FUNDEB no valor de **R$ 345.082.805,78**;

DEDUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB no valor de **(R$ 319.686.820,80)**;

RECURSOS DO FNDE no valor de **R$ 25.765.918,40**;

RECURSOS DE CONVÊNIOS no valor de **R$ 14.944.370,54**;

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS no valor de **R$ 192.969.261,68**.

No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as "Transferências Recebidas para Execução Orçamentária", o valor de **R$ 989.571.834,08** transferido da conta central do município, para as contas destinadas a pagamento de pessoal, gerenciada e centralizada na Secretaria de Finanças. O valor da Transferência Financeira Recebida apenas da Secretaria de Finanças foi de **R$ 61.615.342,71**, totalizando as Transferências Recebidas para Execução Orçamentária em **R$ 1.051.187.176,79**. Já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R$ 701.218,54** são referentes aos descontos sobre os empenhos.

No grupo Recebimentos Extra Orçamentários, destacamos Outros Recebimentos Extra Orçamentários, no montante de **R$ 1.106.538.675,85**, que corresponde às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2019, bem como as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R$ 61.615.342,71**, destaca-se o montante de **R$ 56.380.318,45** que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a84766e-a65a-4263-af60-f6ab14471504

No grupo de TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS, destacamos:

- As TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que são os repasses financeiros concedidos a todas Unidades Gestoras das Administrações Direta e Indireta, além do Poder Legislativo, para despesas do exercício de 2019 e também para pagamento dos Restos Pagar de exercícios anteriores, no montante de **R$ 5.141.927.827,73**, sendo a contrapartida de mesmo valor nas Unidades Gestoras das Administrações Direta e Indireta e Poder Legislativo Municipal, apresentado nos Ingressos - Transferências Financeiras Recebidas.
- As TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS – são os repasses de recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira do Fundo RECIFIN – RPPS no montante de **R$ 171.635.589,44**, sendo a contrapartida de mesmo valor na Unidade Gestora 61.03 - Fundo RECIFIN apresentado nos Ingressos - Transferências Recebidas PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS.

No grupo de Pagamentos Extra Orçamentário, destacamos o item “Outros Pagamentos Extra Orçamentários”, no valor de **R$ 1.101.431.525,73**, que correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2019, bem como as movimentações das contas de créditos a receber da Unidade Gestora da Secretaria de Finanças.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

PREFEITURA DO RECIFE

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5348c86-49b7-a1e3-8ff859d4

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	**I**	**290.869.843,92**	**289.355.290,25**
Caixa e Equivalente de Caixa		97.417.028,63	126.127.923,35
Créditos a Curto Prazo		193.415.380,80	163.191.347,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		37.434,49	36.019,68
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**II**	**3.181.456.003,12**	**2.963.507.266,93**
Realizável a Longo Prazo		3.166.627.373,68	2.948.730.866,12
Créditos a Longo Prazo		3.166.627.373,68	2.948.730.866,12
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		272.142,64	272.142,64
Imobilizado		14.556.486,80	14.504.264,17
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**3.472.325.847,04**	**3.252.862.557,18**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 31/03/2020 08:35:09

PREFEITURA DO RECIFE

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY ANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5348e38-e3b7-a1e3-3780-8059d44

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	**III**	**57.175.854,35**	**46.402.331,95**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.578.317,57	1.795.211,84
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		129.685,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		55.467.851,78	44.607.120,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**IV**	**1.316.921.766,90**	**1.169.589.076,99**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		47.895.301,57	59.472.136,88
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.150.689.164,41	1.011.873.640,65
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		22.706.001,74	25.027.533,63
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		95.631.299,18	58.466.891,71
Resultado Diferido		0,00	14.748.868,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**V**	**2.098.228.225,79**	**2.036.871.154,24**
Patrimônio Social e Capital Social		-129.217.329,68	-129.217.329,68
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.227.445.555,47	2.166.088.483,92
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.472.325.847,04**	**3.252.862.557,18**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 31/03/2020 08:35:09

PREFEITURA DO RECIFE

15.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RIGARDO SANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51487fe-c58e-49b7-a1af-3768ff8591d4

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2019 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**I**	3.472.325.847,04	3.252.862.557,18
Ativo Financeiro		116.336.295,46	142.604.820,78
Ativo Permanente		3.355.989.551,58	3.110.257.736,40
PASSIVO	**II**	1.374.097.621,15	1.215.991.402,94
Passivo Financeiro		57.175.854,35	46.402.331,90
Passivo Permanente		1.316.921.766,80	1.169.589.070,98
Saldo Patrimonial	**III**	2.098.228.225,89	2.036.871.154,24

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 14:18:19

PREFEITURA DO RECIFE

15.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2019 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 16:18:42

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5148e7fc-c58e-49b7-a1af-3768ff8591d4

PREFEITURA DO RECIFE
15.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Em R$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	44.471.002,97	18.068.412,81
102	Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife)	7.642.354,70	7.247.135,19
103	Operações de Crédito	2.941.975,02	4.220.274,14
106	Operações de Crédito - SWAP Educação	2.876.130,09	-
108	Operações de Crédito - FINISA	-	66.666.666,66
109	Operações de Crédito - CPAC	1.228.978,33	-
Total das Fontes de Recursos		**59.160.441,11**	**96.202.488,80**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 01/04/2020 10:03:50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51487fe-c58e-49b7-a1af-3768ff8591d4

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51487fe-c58e-49b7-a1af-3768ff859104

UNIDADE GESTORA 15.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA 1 – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções do MCASP 8ª edição e da IPC 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- **Quadro Principal:** Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de R$ 97.417.028,63, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

b) Créditos a Curto Prazo

Neste subgrupo, o valor apresentado de R$ 193.415.380,80 que corresponde a R$ 16.029.269,31 de Cota parte do ICMS, R$ 158.456.489,83 de dívida ativa tributária e R$ 18.929.621,66 referente a demais créditos e valores a receber.

c) Estoques

Neste subgrupo, o valor apresentado de R$ 37.434,49 corresponde ao saldo do almoxarifado - material de consumo.

d) Investimentos

Este grupo apresenta o valor de R$ 272.142,64, referente a participações em outras sociedades, essas participações são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

e) Imobilizado

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis..... R$ 7.968.239,03
- Bens Imóveis..... R$ 14.272.786,86
- (-) Depreciação..... (R$ 7.684.539,09)
- Total..... R$ 14.556.486,80

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51487fe-c58e-49b7-a1af-3768ff859144

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Liquido:

a) Fornecedores

O valor desse subgrupo, em 31/12/2019 é de R$ 129.685,00 representa em sua totalidade inscrição de Restos a Pagar Processado – Fornecedores.

b) Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

O valor desse subgrupo, em 31/12/2019 é de R$ 1.578.317,57 referente a Pessoal a pagar que já foram liquidados e pagos, porém estão bloqueados.

c) Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo

O valor desse subgrupo, em 31/12/2019 é de R$ 47.895.301,57, dos quais destacamos o parcelamento do Regime Geral da Previdência Social no valor de R$ 45.489.839,08, sendo o restante parcelamento do Regime Próprio no valor de R$ 2.405.462,49.

d) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Neste subgrupo destacamos os Empréstimos Internos no valor de R$ 714.867.714,82 e os Empréstimos Externos no valor de R$ 435.821.449,59 totalizando R$ 1.150.689.164,41.

e) Resultados Acumulados

O montante de R$ 2.227.445.555,47 de superávit é composto pelo superávit do Exercício de 2019 no valor de R$ 61.117.798,27 e pela conta "Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores" acumulado em R$ 2.166.327.757,20.

- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2019 ficou na ordem de R$ 2.098.228.225,79.
- **Quadro das Contas de Compensação**: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não houve movimento.
- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**: é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso. registrados na conta 8.2.1.1.1.01.00 no valor total de R$ 59.160.441,11.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5f4a97fe-c58e-49b7-a1a5-87f8591d4

Contabilização do PPA	PPA registrado na Contabilidade	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Contabilização LOA Receita/Despesa	Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle das provisão trabalhistas	Contabilização de provisões de férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em**			

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51487fe-c58e-49b7-a1af-3768ff859164

	notas explicativas.			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Revisar alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes da administração Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Concluída
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Concluída
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do município	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Em andamento
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Em andamento
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário,**			

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51487fe-c08e-49b7-aaf7-3768ff859104

	férias, etc.).			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	-	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecimento das despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecimento da despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle de intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Amortização de Intangíveis	Contabilização da amortização de Intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor**			

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5148f7c-c58e-49b7-a1af-8768ff859144

	recuperável.			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle dos investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Não iniciada
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle dos Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
A definir	Aguardando especificação da STN	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e Contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1487fe-c58e-49b7-a1af-3768ff859104

Ação	**6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementação PCASP 5ª Edição - Federação	PCASP 5ª (modelo Federação) implementado	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Revisão do PCASP	PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Adequação do Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Financeiro	Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação da Demonstração das Variações Patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

PREFEITURA DO RECIFE

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 9391c904-4324-4700-8851-f12e8b8b6572

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**I**	**1.974.151.606,16**	**1.781.061.427,32**
Impostos		1.679.145.065,94	1.543.331.351,28
Taxas		295.006.540,22	237.730.076,04
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	**II**	**137.301.953,50**	**116.248.081,18**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		137.301.953,50	116.248.081,18
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**III**	**22.673.068,07**	**20.953.507,75**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		22.673.068,07	20.953.507,75
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	**IV**	**200.088.879,68**	**87.260.967,02**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		100.776.807,08	64.941.310,21
Variações Monetárias e Cambiais		67.684.673,70	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		23.801.592,93	22.319.656,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		7.825.805,97	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**V**	**3.233.289.778,06**	**3.010.975.075,51**
Transferências Intragovernamentais		1.135.443.625,38	1.049.200.361,64
Transferências Intergovernamentais		2.091.457.115,97	1.953.381.843,87
Transferências das Instituições Privadas		6.389.036,71	8.392.870,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**VI**	**5.115.063,64**	**23.915.661,83**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.466.341,31	23.915.661,83
Ganhos com Desincorporações de Passivos		648.722,33	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**VII**	**999.145.443,41**	**113.718.421,51**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		1.316,24	3.903,69
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		999.144.127,17	113.714.517,82

PREFEITURA DO RECIFE

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9839199d-432e-4700-8b1f-b12ea8bb2574

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**6.571.765.792,52**	**5.154.133.142,13**

PREFEITURA DO RECIFE

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9399d9d4-4328-4700-8851-f2238b6e574c

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	**VIII**	**56.380.318,45**	**49.935.383,49**
Remuneração a Pessoal		56.373.912,21	49.935.383,49
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		6.406,24	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**IX**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**X**	**5.400.152,22**	**5.798.203,16**
Uso de Material de Consumo		140.488,00	47.062,63
Serviços		5.175.284,63	5.665.451,50
Depreciação, Amortização de Exaustão		84.379,59	85.689,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**XI**	**86.236.780,95**	**54.259.304,44**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		4.110.505,03	5.933.903,26
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		81.887.002,64	48.325.401,18
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		239.273,28	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**XII**	**5.681.482.112,68**	**5.167.409.119,86**
Transferências Intragovernamentais		5.361.795.291,88	4.864.423.092,86
Transferências Intergovernamentais		319.686.820,80	302.986.026,99
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	**XIII**	**681.148.629,95**	**23.208.073,07**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		560.334.764,40	22.690.461,58
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		27.816,83	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		120.786.048,72	517.611,49
Tributárias	**XIV**	**0,00**	**664,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	664,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	**XV**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO RECIFE

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**0,00**	**4.937.309,03**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	4.937.309,03
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**6.510.647.994,25**	**5.305.548.057,03**
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		**61.117.798,27**	**-151.414.914,90**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 19/03/2020 11:06:36

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f916d-432e-4700-8b1f-b12ea8bb2574

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9839199d-432e-4700-8b1f-b12ea8bb2574

UNIDADE GESTORA 15.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, prevista no artigo 104 da Lei 4.320/1964, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

4 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Impostos - R$ 1.679.145.065,94

Taxas - R$ 295.006.540,22

NOTA II - Contribuições

Contribuição para a Iluminação Pública - R$ 137.301.953,50

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de serviços - R$ 22.673.068,07

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Juros e Encargos de Mora - R$ 100.776.807,08

Variações Monetárias e Cambiais - R$ 67.684.673,70

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras – R$ 23.801.592,93

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras – R$ 7.825.805,97

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9839199d-432e-4700-8b1f-b12ea8bb2574

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intragovernamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R$ 1.135.443.625,38 (Hum bilhão cento e trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária. Destacamos também o montante referente as transferências Intergovernamentais no valor de R$ 2.091.457.115,97 (Dois bilhões noventa e um milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e quinze reais e noventa e sete centavos).

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Ganhos com Incorporação de Ativos - R$ 4.466.341,31

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas - R$ 999.144.127,17

3 – VARIAÇÕES PATRIMONAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de R$ 56.380.318,45 (cinquenta e seis milhões trezentos e oitenta mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

-Vencimentos e vantagens fixas - R$ 48.215.623,42

-Despesas variáveis - R$ 8.098.139,91

-Despesas de Exercícios Anteriores - R$ 66.555,12

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Do montante de R$ 5.400.152,22, R$ 5.175.284,63 corresponde a 95,83% de serviços.

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Do montante de R$ 86.236.780,95, R$ 81.887.002,64 corresponde a 94,96% de Variações Monetárias e Cambiais.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Do montante de R$ 5.681.482.112,68, R$ 5.361.795.291,88 corresponde a 94,37% de Transferências Intragovernamentais.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas - R$ 560.334.764,40

Desincorporação de Ativos - R$ 120.786.048,72

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9839199d-432e-4700-8b1f-b12ea8bb2574

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em R$ 61.117.798,27. Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 67/2019 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2019
SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
DEPÓSITOS	**44.607.120,11**	**55.467.851,78**	**44.607.120,11**	**-**	**55.467.851,78**
Consignações	30.537.708,87	36.792.091,87	30.537.708,87	-	36.792.091,87
Outros Depósitos	14.069.411,24	18.675.759,91	14.069.411,24	-	18.675.759,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.795.211,84**	**1.578.317,57**	**1.795.211,84**	**-**	**1.578.317,57**
RESTOS A PAGAR	**-**	**129.685,00**	**-**	**-**	**129.685,00**
Processados	-	129.685,00	-	-	129.685,00
RPNP - Em Liquidação	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAIS	**46.402.331,95**	**57.175.854,35**	**46.402.331,95**	**-**	**57.175.854,35**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d326b75-476c-4c9b-afca-8e2e729c5883

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019
SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TITULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENCA
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMIN	63.872.973,25		63.872.973,25	61.837.065,66	2.035.907,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.380.324,00		56.380.324,00	56.380.318,45	5,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.345.211,25		5.345.211,25	5.319.008,21	26.203,04
INVESTIMENTOS	2.147.438,00		2.147.438,00	137.739,00	2.009.699,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00		0,00
TOTAL GERAL	63.872.973,25		63.872.973,25	61.837.065,66	2.035.907,59

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: af3c6450-36f4-4475-9c0d-7b8f80054876

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
15.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
129	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
TOTAL:2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	0,00
123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	60.530.613,95
123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
111	- RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	0,00
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	60.530.613,95
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.072.735,06
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	118.750,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
111	- RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	102.972,95
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	11.993,70
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.306.451,71
28	- ENCARGOS ESPECIAIS	
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
TOTAL:2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	0,00
TOTAL DO ORGÃO :		61.837.065,66

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2de9540-09e0-43db-88a1-def2d2ec45ca

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 049dbae3-7f09-4e2c-ba85-e2fae369295a

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que no exercício de 2019, não foi realizada auditoria na **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501).**

Recife, 09 de março de 2020.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2b6545d-f801-4633-ba06-cd6b49ad5e7d

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não houve relatório de auditoria realizada pelo controle interno na **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501).**

Recife, 09 de março de 2020.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3377e164-6134-4553-8735-d6e8d63ca556

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 09 de março de 2020.

JOSÉ **RICARDO** WANDERLEY **DANTAS** DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

RECIFE

Coordenação Cientifica: 15.01 Vlr. [illegible]

Nome: [illegible] Conta UP: 8402-4

[illegible]

Total

[illegible]

Total

[illegible]

Total

[illegible]

Recife, 30 de 01 de 2020

[illegible]

RESPONSÁVEL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88ba9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4fdc-9d1b-488f8a89cd678

Extrato investimentos financeiros - mensal

Dados

Agência

Conta

Gerente atendente

SITUAÇÃO DO INVESTIDOR - CNPJ SITUAÇÃO DO INVESTIDOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Conta Nº 2102-4

Recife, 30 de abril de 2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

BANCO DO BRASIL

Usuário: [illegible]
Período: [illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: [illegible]

Data	Dc./Cd.	Histórico	Documento	Lote	Unidade	Valor (R$)	Saldo (R$)
Agência: [illegible]		Conta: [illegible]	Titular: [illegible]				
[illegible]		Saldo Anterior					
[illegible]		Aplicação em poupança [illegible]				[illegible]	
[illegible]		Saldo					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Governo

Extrato Investimentos Financeiros - mensal

Dados

Agência 3364-4

Conta [illegible]

Relação referente DEZEMBRO/2017

Saldo Público Automático - CONTA DE RECEITA AUTOMÁTICA

Data	Descrição	Valor	Saldo
04/12/2017	SALDO ANTERIOR	47.964,11	
31/12/2017	RENDIMENTO LÍQUIDO	42.572,37	

Resumo de aplicações

[illegible]	140.396,17
[illegible]	0,00
[illegible]	0,00
[illegible]	177,23
[illegible]	0,00
[illegible]	0,00
[illegible]	177,23
[illegible]	140.573,40

Valor por Cota

29/12/2017	[illegible]
31/12/2017	[illegible]

Rentabilidade

No mês	[illegible]
No ano	[illegible]
Últimos 12 meses	[illegible]

Transação efetuada [illegible]

Serviço de Atendimento [illegible]

Caixa Fale [illegible]
Para cartão de [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Conciliação Bancária

Conta Nº:

BANCO DO BRASIL

Usuário: [illegible]
Período: [illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: [illegible]

Data	Dc. Dif.	Histórico	Documento	Saldo	Débitos	Créditos
Agência: [illegible]		Conta: [illegible]	Titular: [illegible]			
[illegible]		Saldo Anterior [illegible]				
10/05/2018		Saldo Anterior Saldo [illegible]			0,00	0,00
16/10/2017		[illegible]	[illegible]	C/CR	[illegible]	
16/10/2017		[illegible]	[illegible]	C/CR		[illegible]
16/10/2017		[illegible]	[illegible]	C/CR	[illegible]	
16/10/2017		Movimentação do Dia Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]
20/12/2017		[illegible]	[illegible]	C/CR		[illegible]
20/12/2017		[illegible]	[illegible]	C/CR	[illegible]	
20/12/2017		Movimentação do Dia Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]
21/12/2017		Movimentação do Dia Saldo [illegible]			0,00	0,00
21/12/2017		Aplicação [illegible]				[illegible]
21/12/2017		Saldo [illegible]				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac11a66-3213-4f6c-9d1e-a883a9e4d678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato Investimentos Financeiros - mensal

Dados

Agência:
Conta:
Relação referente:

Saldo Anterior

Receitas do mês

Valor da Cota

Rentabilidade

Rentab.
Rentab.
Rentab. 12 meses

Movimentação

Resgates do mês

Valor da Cota

Rentabilidade

Rentab.
Rentab.
Rentab. 12 meses

Movimentação

Resgates do mês

Valor da Cota

Rentabilidade

Rentab.
Rentab.
Rentab. 12 meses

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-488f8a9ed678

RECIFE

Concedido Suprido: 15.01 Em: 01/12/2015

Banco: BB AGENCIA 4Vs Conta nº: 5004-8

Total	
2 - Despesas de Locomoção do Centro	15
Total	
3 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	15
Total	
4 - Despesas com a Manutenção Corretiva de Veículos	15
Total	
5 - Outras Despesas (Especificar)	15

Recife, 20 de 01 de 2016

Responsável

BANCO DO BRASIL

Usuário: [illegible]
Período: 3[illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/[illegible]

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Crédito	Débito	Saldo
Agência: [illegible]		[illegible]	[illegible]				
31/12/2018		Saldo Anterior [illegible]					3[illegible] C
		[illegible]					
31/12/2018		Saldo [illegible]					3[illegible] C

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Coordenação Executiva: 15.02 Mês: DEZEMBRO

Nome: [illegible] Cargo: 6C02-6

[illegible]	
[illegible]	R$

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Governo

Cliente - Conta atual

Agência	3274-4
Conta corrente	[illegible]
Período do extrato	[illegible]

Lançamentos

Data	Descrição	Nº Doc.	Valor (R$)	Saldo (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

RECIFE

Candidato Declarante: 15 de Dezembro

Partido: [illegible] Data: 6711-3

Banco do Brasil

Usuário: 33[illegible]
Período: 2[illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02[illegible]

Data	Nº Mov.	Histórico	Documento	Valor	Saldo	
Agência: 3[illegible]		Conta: 8[illegible]	Titular: [illegible]			
29/11/2018		Saldo Anterior				C
31/12/2018		Aplicação [illegible]			[illegible]	C
31/12/2018		Saldo				C

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 3204-4
Conta 271-3 TOR DO JUÍZO
Variação selecionada DEZEMBRO/2019

Público Automático - CONTA MÃE (0214,0000xxxx)

Data	Histórico	Valor	Saldo Bruto	Saldo Líquido	Saldo Líquido Acumulado
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	29.184,07			
31/12/2019	RENDIMENTO BRUTO	0,00	29.184,07	29.184,07	

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.184,07
APLICAÇÃO (+)	0,00
RESGATE (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO líquido	29,84
SALDO ATUAL =	29.213,91

Valor da Cota

30/11/2019	3,6572001067
31/12/2019	3,6575621978

Fundo Estadual

Normal	0,1962
Mensal	7,1784
Último Dia Útil	7,1784

CD Poupança 16 - CNPJ 09.[illegible] - PRIVATIVA

Data	Histórico	Valor	Saldo Bruto	Saldo Líquido	Saldo Líquido Acumulado
30/12/2019	SALDO ANTERIOR	282.55[illegible]	282.55[illegible]		
31/12/2019	RENDIMENTO BRUTO	0,00	282.55[illegible]	282.55[illegible]	

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	282.55[illegible]
APLICAÇÃO (+)	0,00
RESGATE (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO líquido	0,00
SALDO ATUAL =	282.55[illegible]

Valor da Cota

30/11/2019	1,0[illegible]
31/12/2019	1,0[illegible]

Fundo Estadual

Normal	0,0000
Mensal	0,0000
Último Dia Útil	0,0000

15 - 1[illegible]

Tem saldo a receber de rendimentos [illegible] no valor de [illegible]

Poupança Privativa [illegible] - [illegible]

Poupança DB 0[illegible]
Para dúvidas [illegible]

282.195,75

RECIFE

Cotação Unitária: 15,00 Valor: [illegible]

Nome: [illegible] Conta Nº: 7.031-2

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Cliente - Contratual

[illegible]	[illegible]
[illegible]	7031-2 - PETROTEP PETROLEO
[illegible]	15/1/2019

Lançamentos

22/1/2019	[illegible]	[illegible]			1.1
22/1/2019	0000	1001 - [illegible]	300	[illegible]	
23/1/2019	0000	1001 - [illegible]	300	7.[illegible]	
23/1/2019	0000	1001 - [illegible]	300	[illegible]	1.1
24/1/2019	0000	1001 - [illegible]	300	[illegible]	
25

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88fba9ed678

RECIFE

Credor(a): 15.01 Via: Prestação

Banco: BC BRASIL S/A Conta nº: 3307-9

Descrição	R$

Descrição	R$

Descrição	R$

Descrição	R$

Recife, 30 de 03 de 2020

RESPONSÁVEL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

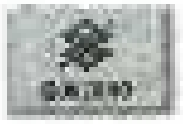

Cliente - Conta atual

Agência	3214-4
Conta corrente	70654 - [illegible]
Período consultado	10/2016

Lançamentos

Data	Descrição	Tipo	Valor	Saldo
31/10/2016	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31/10/2016	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ouvidoria 0800 [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-488f8a9ed678

RECIFE

15.02

Rubrica: 3315-6

Total

Total

Total

Recife, 25 de fev de 2020

ORDENADOR(A)

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 07/01/2019

Data	Dc/Mot.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
Agência: 3044		Conta: 7.316-3	Titular: [illegible]				
31/01/2018		Saldo Anterior Saldo Bloqueado Com Valor Futuro					
[illegible]		CRED-TRANSF CREDITO	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		CRED-PIX [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		CRED-TRANSF [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
01/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		CRED-PIX [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		CRED-TRANSF [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
02/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		DEB-PAGAMENTO [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		DEB-TRANSF [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
05/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		DEB-PAGAMENTO [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		DEB-TRANSF [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
06/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
07/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		CRED-PIX [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		CRED-TRANSF [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
08/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		CRED-DEPOSITO [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		CRED-PIX [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		CRED-TRANSF [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
09/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		CRED-PIX [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		CRED-TRANSF [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
12/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		CRED-PIX [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		CRED-TRANSF [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
13/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			[illegible]	[illegible]	
13/02/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Contábil Provisório			0,03	0,03	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cat115c6-3213-4[illegible]c9d1e-a88f8a9ed678

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 10/04/2018

Data	Nº Doc.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito
18/12/2017		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
18/12/2017		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
31/12/2017		Movimento do dia Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]
12/01/2018		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
15/01/2018		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
31/01/2018		Movimento do dia Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]
12/02/2018		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
15/02/2018		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
28/02/2018		Movimento do dia Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]
12/03/2018		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
15/03/2018		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
31/03/2018		Movimento do dia Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]
31/03/2018		Aplicação em poupança (saldo anterior)				[illegible]
31/03/2018		Rendimento [illegible]			[illegible]	

Documento assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência

Conta

Moeda / Vencimento

PÚBLICO CLASSE DO FUNDO PÚBLICO CLASSE

SALDO ANTERIOR			
RESGATE			
SALDO ATUAL			

Rendimento do mês

SALDO ANTERIOR	

Valor da Cota

Tipo de Investimento

Banco	
Nome	
Gestor / Emissor	

Detalhamento das movimentações

Data	Histórico	Valor	Saldo
	RESGATE		
	Aplicação		
	Aplicação		
	RESGATE		
	Aplicação		
	RESGATE		
	Aplicação		
	Aplicação		
	RESGATE		
	Aplicação		
	APLICAÇÃO		
	RESGATE		
	Aplicação		
	RESGATE		
	Aplicação		
	APLICAÇÃO		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8f8a9ed678

RECIFE

Coordenação Candidata: _____ Mat. _____

Nome: _____ Conta Nº _____

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca115c6-3215-4f6c-9d1e-a8f8a9ed678

Lançamentos - Todos os Tipos

Empresa: [illegible]

Data	Dt Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito	
[illegible]		[illegible]	[illegible]				
[illegible]		Saldo Anterior [illegible]					
[illegible]		[illegible] Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible] Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible] Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible] Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible] Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible] Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible] Saldo [illegible]			[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]					[illegible]
[illegible]		[illegible] [illegible]					[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato investimentos financeiros - mensal

Agência	3244
Conta	[illegible]
Instituição financeira	[illegible]

Data	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicação 29/12/2017	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicação 29/12/2017	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicação 29/12/2017	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicação 29/12/2017	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicação 29/12/2017	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicação 29/12/2017	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f839ed678

Banco do Brasil

Usuário: [illegible]
Período: [illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: [illegible]

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Cód.Hist.	Crédito	
Anterior [illegible]		Docto: [illegible]	Titular: [illegible]				
29/10/2018		Saldo Anterior [illegible]					
31/10/2018		Aplicação [illegible]				100,00	C
		[illegible]					
31/10/2018		Rendimento [illegible]					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato investimentos financeiros - mensal

Dados

Agência 3234-4

Conta [illegible]

Período selecionado DEZEMBRO/2019

Extrato Aplicações - CONTA INVESTIMENTO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Saldo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	[illegible]
APLICAÇÃO (+)	[illegible]
RESGATE (-)	[illegible]
RENDIMENTO LÍQUIDO (+)	[illegible]
IMPOSTO DE RENDA (-)	[illegible]
IOF (-)	[illegible]
RENDIMENTO BRUTO	[illegible]
SALDO ATUAL	[illegible]

Valor da Cota

26/12/2019	[illegible]
31/12/2019	[illegible]

Rentabilidade

Mensal	0,1262
No ano	2,7914
Últimos 12 meses	2,7914

Transações realizadas no período selecionado [illegible]

Saldo do Aplicações no Caixa em 31/12/2019 [illegible]

Saldo total disponível em 31/12/2019 [illegible]

RECIFE

Data-base de Pagamento: 15.01 Nº: 2021000165

Banco: BB BRASIL SA Carta Nº: 2242-4

1 - Valor Bruto do Documento (Empenho)	2.150,00
2 - Valores não Sujeitos à Retenção e Não Objeto de Dedução	00
Total	
3 - Outras Retenções Efetuadas no Órgão	0,0
Total	
4 - Valores Não Sujeitos à Retenção e Não Dedutíveis	00
Total	
5 - Outras Deduções (exceto INSS e ISSQN) Efetuadas pelo Órgão	0,0
Total	
6 - Base de Cálculo (1 - 2 - 3 - 4 - 5)	2.150,00

Recife, 30 de 01 de 20 21

RESPONSÁVEL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Banco do Brasil

Usuário: admin

Período: 30/01/2018 a 28/02/2018

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 07/03/2018

Data	Nº Ref.	Histórico	Documento	Lote	Unidade	Crédito	Débito
Agência: [illegible]		Conta: [illegible]	Titular: [illegible]				
30/01/2018		Saldo Anterior [illegible]					
31/01/2018		Aplicação [illegible]					[illegible]
31/01/2018		Saldo [illegible]					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Conta

Agência: 3057-4

Titular: [illegible] ANGEL FARIAS

CPF/Nome alternativo: [illegible]

Saldo(s) Automático - CHEQUE PUBLICO AUTOMATICO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	213,42	[illegible]	
[illegible] SALDO ATUAL	213,42	[illegible]	30/11/2

Rendimento do mês

SALDO ANTERIOR	0,49
[illegible]	0,00
[illegible]	0,00
[illegible]	0,27
[illegible]	0,00
[illegible]	0,00
[illegible]	0,27
SALDO ATUAL	213,42

Valor da Cota

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Rendimento

[illegible]	0,1200
[illegible]	24,5000
[illegible]	24,5000

[illegible]

[illegible]

Ouvidoria 0800 722 8578
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Contribuinte: _____ Mês: _____

Nome: _____ Data: _____

Recife, 30 de _____ de 2020

_____

Lançamentos - Todos os Tipos

Extrato: [illegible]

Data	Dt. Mov.	Histórico	Documento	Lote	Valores	Créditos
Agência: [illegible]		Conta: [illegible]	Nome: [illegible]			
22/11/2018		Saldo Anterior Rendimento Poupança [illegible]				
21/11/2018		Aplicação Aplic Ouro Fácil [illegible] SDO DAS CAD [illegible]				
21/11/2018		Saldo [illegible]				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência
Conta
Movimentação de

Posição Renda Fixa - CAIXA PÚBLICO AUTOMÁTICO

Valor da Conta

Resgate Solicitado

Para agilizar o seu resgate, ligue para a AGÊNCIA DE RELACIONAMENTO DE ALIMENTAÇÃO - MATRIZ

Resgate de Aplicações Financeiras - Lei 3.020 de 29/07/22

Conta Bancária para Crédito do Resgate
Para dar agilidade ao seu resgate, ligue para a Agência

RECIFE

Mês Dezembro

Banco BB BRASIL SA Conta nº 10274-5

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

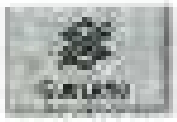

Cliente - Conta atual

Agência	3214
Conta corrente	[illegible]
Tarifa Associada	11.5316

Lançamentos

Data	Código	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

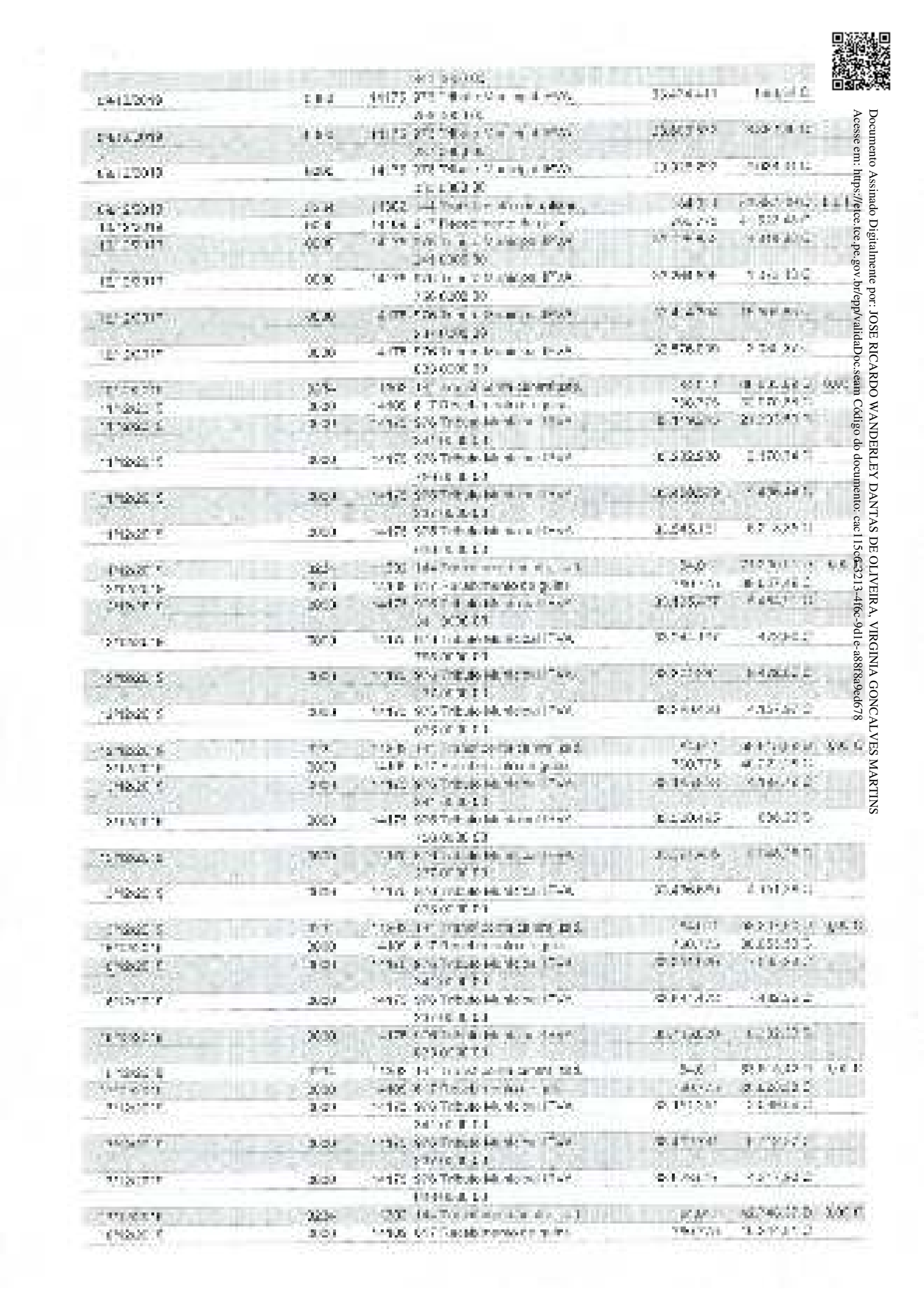

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Conciliação Bancária: 15.61 Mês: DEZEMBRO/15

Banco: BCO BRASIL S/A Conta nº: 11356-5

1- Saldo Extrato Bancário	
2- Créditos não Contabilizados	R$
Total	
3- Débitos não Contabilizados	R$
Total	
4- Cheques Emitidos e não Compensados pelo Banco	R$
Total	
5- Saldo Contábil	

Recife, 30 de DEZ de 2015

GESTOR CONTÁBIL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Cliente - Conta 2021

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Lançamentos

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Tarifação Residencial: 15.02 Mês: DEZEMBRO/19

Nome: [illegible] Conta nº: 4c296-6

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cae115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Cliente - Conta atual

Agência	3334-4
Conta corrente	43824-3 [illegible]
Período consultado	12/2018

Lançamentos

Data	Descrição	Nº documento	Valor	Saldo	
28/12/2018	[illegible]				
28/12/2018	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Nº 2022-BRO 6.0

Conta Nº 40563-5

Recife, 15 de abril de 2022.

Gerente Bancário

BANCO DO BRASIL

Usuário: [illegible]
Período: De 01/[illegible] a 31/[illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Extrato [illegible]

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldos	Créditos
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]				
	[illegible]				
[illegible]	[illegible]				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Aplicações Aplicações - CRPS PÚBLICO AUTOMÁTICO

24/10/2019	SALDO ANTERIOR			

Posição do mês

SALDO ANTERIOR	
APLICAÇÕES (+)	
RESGATES (-)	
RENDIMENTO BRUTO (+)	
IMPOSTO DE RENDA (-)	
IOF (-)	
RENDIMENTO LÍQUIDO	
SALDO ATUAL =	

Valor da Cota

29/11/2019	
31/12/2019	

Rentabilidade

No mês	
No ano	
Últimos 12 meses	

Este relatório é meramente informativo por [illegible] FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEDUC.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 [illegible]
Para cancelamento e/ou [illegible] 0800 [illegible]

RECIFE

Doc Ref Do Descrito: 15-0 Nº 2.2016.000 07

Data: 20 07/2016 Conta Nº 40622-5

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 05/11/2019

Data	Nº Doc.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos
Agência: 4200-5		Conta: 16.613-8	Titular: PREFEITURA DO CABO DE SANTO A			
28/11/2018		Saldo Anterior Saldo Anterior Conta Corrente				
13/12/2018		Movimento do Dia Débito Saldo Disponível do Dia			5,90	0,00
14/12/2018		CRÉD. REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO	00.000.000.000.000.001	03000		2.811,11
14/12/2018		CRÉD. TRANSFERÊNCIA ON-LINE	00.000.000.000.000.015	10000	573,19	
14/12/2018		Movimento do Dia Débito Saldo Disponível do Dia			573,19	2.811,11
31/12/2019		Movimento do Dia Saldo Saldo Disponível Final			0,00	0,00
31/12/2019		Saldo Saldo Disponível Final				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9e1b15c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato investimentos financeiros - manual

Cliente

Conta

Data

Saldo Anterior

Resumo do mês

Valor da Cota

Rentabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

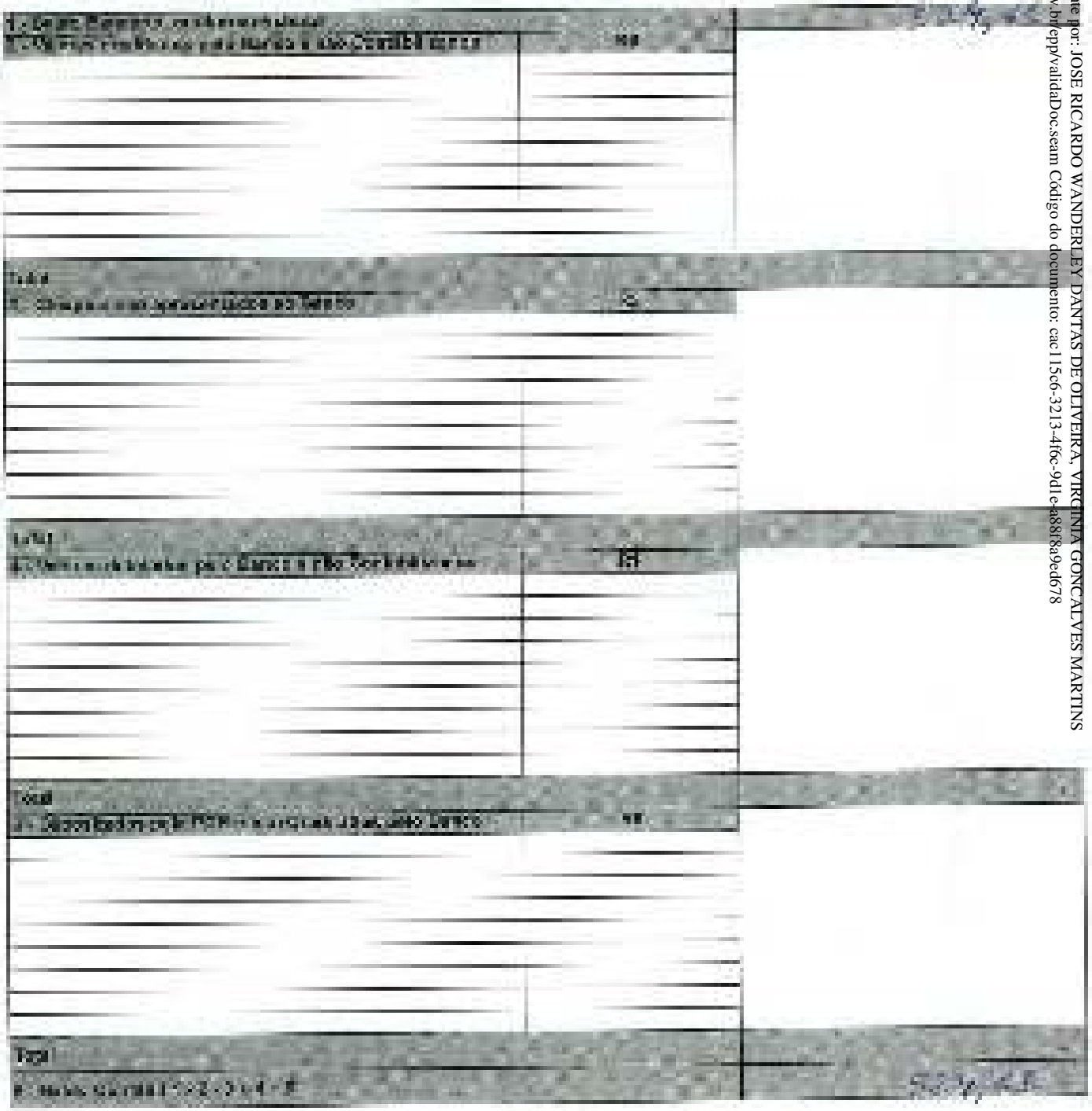

Lançamentos - Todas os Tipos

Extrato(s): [illegible]

Data	Nº Doc.	Histórico	Documento	Lote	Valor(R$)	Saldo(R$)
[illegible]		Conta: [illegible]	Titular: [illegible]			
[illegible]		Saldo Anterior [illegible]				[illegible]
		[illegible]				
31/12/2018		Saldo [illegible]				[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Data da Emissão: 15-10 de Dezembro/

Banco: [illegible] Conta: 54122-4

1- Relação de Documentos para Banco e não Conta Fixa	R$	30/12/19
30.12.19 Pagamento de Diárias APVC.	222,22	
Total		222,22
2- Cheques Emitidos para Banco e não Conta Fixa	R$	
Total		
3- Cheques Emitidos para Banco e não Conta Fixa	R$	
26.12.19	12.433,27	
26.12.19	12.433,27	
26.12.19	12.433,27	
26.12.19	12.433,27	
26.12.19	12.433,27	
Total		62.166,35
4- Relação de Documentos para Banco e não Conta Fixa	R$	
Total		
5- Saldo Conta Fixa		62.388,57

Recife, 26 de 12 de 2020

Ordenador

Lançamentos - Todos os Tipos

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d4c-a88f8a9ed678

Lançamentos - Todos os Tipos

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Lançamentos - Todos os Tipos

Data	Nº Doc.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
[illegible]							

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão:

Data	Nr. Doc.	Histórico	Descrição	Lote	Receitas	Despesas
28/12/2018		3030 - [illegible]	[illegible]	10158	[illegible]	
28/12/2018		3030 - [illegible]	[illegible]	10158	[illegible]	
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		3.094,80
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		2.477,93
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		459,07
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		157,82
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		1.214,44
28/12/2018		3030 - [illegible]	[illegible]	10159		2.914,66
28/12/2018		3030 - [illegible]	[illegible]	10159		442,36
28/12/2018		3030 - [illegible]	[illegible]	10159		405,89
28/12/2018		3030 - [illegible]	[illegible]	10159		231,61
28/12/2018		3030 - [illegible]	[illegible]	10159		2.740,47
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		1.214,44
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		42,06
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		13,57
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		222,72
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		2.914,66
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		4.258,20
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159	81.000,00	
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		15.000,00
28/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159	1.448.202,26	15.481.180,28
28/12/2018		Movimento do dia Saldo Saldo Conciliado				
30/12/2018		3030 - [illegible]	[illegible]	10159		17.304,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		2.343,39
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		3.114.000,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		2.222,70
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159	112.207,48	
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159	1.342,50	
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		2.400,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		2.400,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		2.400,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		4.800,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		4.262,50
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		24,37
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		1.700,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		37,50
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		196,23
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		100,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		9,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		8,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		18,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		18,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		8,00
30/12/2018		[illegible]	[illegible]	10159		4

Unidade: [illegible]
Período: [illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: [illegible]

Data	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9cd678

BANCO DO BRASIL

Lançamentos - Todos os Tipos

Documento assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

BANCO DO BRASIL

Usuário: [illegible]
Período: [illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: [illegible]

Data	Dc. Mil.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

Resultado: 4611

Período: 2019 a 2019

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 03/12/2019 às 11:39:52

Data	Nº Doc.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito
03/12/2019		SALDO ANTERIOR	000000000000000	29027		4.000.000,00
12/12/2019		Movimento do dia			4.000.000,00	
		SALDO				
		Saldo Conciliado			812.145,09	
18/12/2019		CRÉD-PIX-JOSE RICARDO	20191218000000071	10000		600
18/12/2019		DÉB-TED-JOSE RICARDO	000000000000000	10001		1.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Lançamentos - Todos os Tipos

Data	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos
03/12/2018	1 - TARIFA PACOTE	000000000000123	10016	0,00	
14/12/2018	Movimento Diário			0,00	21.000.000,00
	Saldo				
	Saldo Disponível				
03/12/2018	0001 - RECEITA ADMITIDA	000000000000071	10010		20.000.000,00
05/12/2018	0001 - TARIFA PACOTE	000000000000123	10016		15,00
05/12/2018	0002 - DEPOSITO ONLINE	000000000000124	10017		1.000,00
05/12/2018	0002 - DEPOSITO ONLINE	000000000000125	10017		500,00
05/12/2018	0002 - DEPOSITO ONLINE	000000000000126	10017		250,00
07/12/2018	0001 - RECEITA ADMITIDA	000000000000072	10010		2.000.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000127	10018		25.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000128	10018		40.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000129	10018	5.000.000,00	
07/12/2018	0002 - DEPOSITO ONLINE	000000000000130	10017		500,00
07/12/2018	0002 - DEPOSITO ONLINE	000000000000131	10017		1.000.000,00
07/12/2018	0002 - DEPOSITO ONLINE	000000000000132	10017		1.000.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000133	10018		30.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000134	10018		40.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000135	10018		200.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000136	10018		300.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000137	10018		500.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000138	10018		1.000.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000139	10018		1.000.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA	000000000000140	10018		1.000.000,00
07/12/2018	0001 - TRANSFERENCIA ENVIADA

Lançamentos - Todos os Tipos

Data	Nº Mov.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito
03/12/2018	4042	[illegible]	000000000000000	30001		816.000,00
03/12/2018	4043	[illegible]	000000000000000	30001		12.000.000,00
03/12/2018	4044	[illegible]	000000000000000	30001	900.000,00	
03/12/2018	4045	[illegible]	000000000000000	30001	12.000.000,00	
03/12/2018	4046	TED-[illegible]	000000000000000	30001		400.000,00
03/12/2018	4047	[illegible]	000000000000000	30001		1.000.000,00
03/12/2018	4048	[illegible]	000000000000000	30001		2.000.000,00
03/12/2018	4049	[illegible]	000000000000000	30001		1.000.000,00
03/12/2018	4050	[illegible]	000000000000000	30001		2.000.000,00
03/12/2018	4051	[illegible]	000000000000000	30001		2.000.000,00
03/12/2018		Saldo Anterior				16.316.000,00
03/12/2018		Saldo				16.316.000,00
03/12/2018	4052	[illegible]	000000000000000	30001		400.000,00
03/12/2018	4053	[illegible]	000000000000000	30001		1.000.000,00
03/12/2018	4054	[illegible]	000000000000000	30001		2.000.000,00
03/12/2018	4055	[illegible]	000000000000000	30001		1.000.000,00
03/12/2018	4056	[illegible]	000000000000000	30001		2.000.000,00
03/12/2018	4057	[illegible]	000000000000000	30001		2.000.000,00
03/12/2018	4058	[illegible]	000000000000000	30001		2.000.000,00
03/12/2018

Lançamentos - Todos os Tipos

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Data	Nº Ref.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito	Saldo
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/2020 [illegible]

Data	Nº Doc.	Histórico	Documento	Valor	Saldo	Cód. Lote
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 27/12/2019

Data	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito
27/12/2019	2019 - PAGTO DARF/DCTF	000000000000000000	15213	7.034,87	
27/12/2019	2020 - PAGTO DARF/DCTF	000000000000000000	15213	1.499,01	
27/12/2019	2020 - PAGTO DARF/DCTF	000000000000000000	15213	12.963,74	
27/12/2019	2020 - PAGTO DARF/DCTF	000000000000000000	15213	43.377,48	
27/12/2019	2020 - PAGTO DARF/DCTF	000000000000000000	15213	1.418,34	
27/12/2019	2020 - PAGTO DARF/DCTF	000000000000000000	15213	1.897,95	
27/12/2019	2020 - PAGTO DARF/DCTF	000000000000000000	15213	3.866,16

Período: 04/12/2017 a 31/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/2018

Data	Nº Doc.	Histórico	Documento	Valor	Saldo
04/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	1000,00
05/12/2017		4030 - DEPOSITO ON-LINE	000000000000000	1400,00	2400,00
07/12/2017		1140 - DEPOSITO ON-LINE	000000000000000	400,00	2800,00
08/12/2017		1140 - DEPOSITO ON-LINE	000000000000000	400,00	3200,00
11/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	4200,00
11/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	5200,00
12/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	6200,00
13/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	7200,00
14/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	8200,00
15/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	9200,00
18/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	10200,00
19/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	11200,00
20/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	12200,00
21/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	13200,00
22/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	14200,00
26/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	15200,00
27/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	16200,00
28/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	17200,00
29/12/2017		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	18200,00
02/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	19200,00
03/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	20200,00
04/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	21200,00
05/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	22200,00
08/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	23200,00
09/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	24200,00
10/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	25200,00
11/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	26200,00
12/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	27200,00
15/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	28200,00
16/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	29200,00
17/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	30200,00
18/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	31200,00
19/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	32200,00
22/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	33200,00
23/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	34200,00
24/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	35200,00
25/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	36200,00
26/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	37200,00
29/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	38200,00
30/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	39200,00
31/01/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	40200,00
01/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	41200,00
02/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	42200,00
05/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	43200,00
06/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	44200,00
07/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	45200,00
08/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	46200,00
09/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	47200,00
12/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	48200,00
13/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	49200,00
14/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	50200,00
15/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	51200,00
16/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	52200,00
19/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	53200,00
20/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	54200,00
21/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	55200,00
22/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	56200,00
23/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	57200,00
26/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	58200,00
27/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	59200,00
28/02/2018		0001 - TRANSFERENCIA	000000000000000	1000,00	60200,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Usuário: wl161

Período: De 01/12/2018 a 31/12/2018

Lançamentos - Todos os Tipos

Entidade: 03927

Data	Nº Mov.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos
31/12/2018						
31/12/2018						
31/12/2018						

Lançamentos - Todos os Tipos

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

BANCO DO BRASIL

Usuário: xxxxx

Período: DE 01/01/2018 A 31/12/2018

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 16/01/2019 10:

Data	Dc/Mic	Histórico	Documento	Lote	Cabeçal	Valor
02/01/2018		1853 - TRANSF CTA (SAI)	000000000000000178	10453		3.000,00
02/01/2018		1853 - TRANSF CTA (SAI)	000000000000000179	10453		10.000,00
02/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10454		100,00
02/01/2018		0020 - [illegible]	[illegible]	10454		40,00
03/01/2018		0035 - DEPOSITO BANCO A	[illegible]	10455		20,00
03/01/2018		0035 - DEPOSITO BANCO A	[illegible]	10455		100,00
03/01/2018		0035 - DEPOSITO BANCO A	[illegible]	10455		
03/01/2018		0035 - DEPOSITO BANCO A	[illegible]	10455		
03/01/2018		0035 - DEPOSITO BANCO A	[illegible]	10455		
03/01/2018		0035 - DEPOSITO BANCO A	[illegible]	10455		
03/01/2018		0035 - DEPOSITO BANCO A	[illegible]	10455		
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10457		208,30
03/01/2018		0020 - [illegible]	[illegible]	10457		108,49
03/01/2018		0020 - [illegible]	[illegible]	10457		1.171,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		1.000,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		500,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		200,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		100,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		50,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		20,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		10,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		5,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		2,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		1,00
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		0,50
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		0,25
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		0,10
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		0,05
03/01/2018		0010 - [illegible]	[illegible]	10459		0,01

Lançamentos - Todos os Tipos

Documento assinado digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

BANCO DO BRASIL

Unidade: [illegible]

Período: [illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Extrato: [illegible]

Data	Hist.	Histórico	Documento	Lote	Débito	Crédito
[illegible]						

Saldo [illegible]

Saldo [illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: [illegible]

Data	Ag./Cód.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	
24/12/2019		Aplicação Automática				36.358,44	A
24/12/2019		Saldo Em Bloqueio: Disponível:					

Documento assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://pje.tjpe.jus.br/pje/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Conta do Município: 15 ag. Vlr. 0523 de 04/2010 09

Banco: BRASIL S/A Conta nº: 105500 - 3

1 - Valores Lançados com Ordem Bancária	
01 - Valor Total Lançado pela Unidade Gestora	R$

Total	
2 - Devolução de Saldo Conta Única	R$
12.1.13 RE 4 Quinto	9,40

Total	
3 - Valores Lançados pela Unidade Gestora	R$

Total	
4 - Depósitos não Processados pela Unidade Gestora	R$

Total	
5 - Saldo Devedor (1 + 2 - 3 - 4)	

Recife, 29 de Dezembro de 2010

Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-188f8a9ed678

Documento assinado digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac1...

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE GESTORA: [illegible]

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	SALDO DA CONTA EM [illegible]			
	[illegible]			
	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
04/12/2017	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
	[illegible]			
	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
	[illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
	[illegible]			
05/12/2017	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
04/12/2017	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
	[illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
	[illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
	[illegible]			
	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
	SALDO ANTERIOR			
04/12/2017	VALOR DA OPERAÇÃO DE DEPÓSITO DOC [illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DE DEPÓSITO DOC [illegible]			
	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
05/12/2017	[illegible]			
	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
06/12/2017	[illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
07/12/2017	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
07/12/2017	[illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			
07/12/2017	VALOR DO DOCUMENTO [illegible]			
	[illegible]			
	VALOR DA OPERAÇÃO DOC [illegible]			

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcs.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5ac115c6-3213-4f6c-9d18-8888a9c8d678

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]
		455.209,68	[illegible]	

[illegible] SALDO ANTERIOR

[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]
	MULTA DE TRÂNSITO			
[illegible]	[illegible]	1.000.745,05	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			
		[illegible]	1.582.533,30	[illegible]

Banco [illegible] SALDO ANTERIOR [illegible]

[illegible]	[illegible]	21,49	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			
		21,49	0,00	[illegible]

[illegible] SALDO ANTERIOR [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c7-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 14/...

Data	Histórico	Conta	Lote	Débito	Crédito	
Agência: ...	Conta: ...	Titular: ...				
02/01/2015	Saldo anterior:					
19/01/2015	3108 - ...	...	10139	...		
20/01/2015	3148 - ...	...	10140	1.000,00		
21/01/2015	3122 - ...	...	10150	...		
19/01/2015	3400 - ...	...	10154		24.000,00	
20/01/2015	3120 - ...	...	10160		1.000,00	
30/01/2015	Movimento do dia Saldo:			18.000,00	30.000,00	
20/01/2015	3120 - ...	...	10153	...		
30/01/2015	3400 - ...	...	10154		22.000,00	
30/01/2015	Movimento do dia Saldo:			22.000,00	26.000,00	
20/02/2015	3120 - ...	...	10153	4.000,00		
20/02/2015	3122 - ...	...	10175		2.000,00	
21/02/2015	3400 - ...	...	10154		10.000,00	
20/02/2015	Movimento do dia Saldo:			6.000,00	14.000,00	8.000,00
27/02/2015	3101 - ...	...	10153	6.000,00		
28/02/2015	Movimento do dia Saldo:			6.000,00	0,00	
19/03/2015	3101 - ...	...	10153	6.000,00		
19/03/2015	3122 - ...	...	10175		600,00	
19/03/2015	3400 - ...	...	10154		5.000,00	
19/03/2015	Movimento do dia Saldo:			6.000,00	5.384,28	384,28
01/04/2015	3108 - ...	...	10139	2.000,00		
01/04/2015	3148 - ...	...	10140	1.000,00		
01/04/2015	3122 - ...	...	10150	10.000,00		
01/04/2015	3400 - ...	...	10154		8.000,00	
01/04/2015	3400 - ...	...	10156		10.000,00	
16/04/2015	Movimento do dia Saldo:			13.000,00	18.000,00	5.000,00
16/04/2015	3148 - ...	...	10139	1.000,00		
16/04/2015	Movimento do dia Saldo:			5.000,00	0,00	0,00
19/04/2015	3101 - ...	...	10153	11.000,00		
20/04/2015	3122 - ...	...	10175		35.000,00	
20/04/2015	Movimento do dia Saldo:			11.000,00	35.000,00	0,00
30/04/2015	3101 - ...	...	10153	500.000,00		
30/04/2015	3148 - ...	...	10154		100.000,00	
30/04/2015	Movimento do dia Saldo:			500.000,00	600.000,00	100.000,00

Documento assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-2213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: [illegible]

Data	[illegible]	Histórico	Documento	[illegible]	Débito	Crédito	
[illegible]		Conta: [illegible]	Título: [illegible]				
[illegible]		Saldo anterior					
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		Movimento do dia			[illegible]	[illegible]	
		Saldo					[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		Movimento do dia			[illegible]	[illegible]	
		Saldo					[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		Movimento do dia			[illegible]	[illegible]	
		Saldo					[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		Movimento do dia			[illegible]	[illegible]	
		Saldo					[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		Movimento do dia			[illegible]	[illegible]	
		Saldo					[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		Movimento do dia			[illegible]	[illegible]	
		Saldo					[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		Movimento do dia			[illegible]	[illegible]	
		Saldo					[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		Movimento do dia			[illegible]	[illegible]	
		Saldo					[illegible]
		SEM LANÇAMENTO NO PERÍODO					
[illegible]		Saldo					[illegible]

RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Santander

Internet B

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cdc115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

MOVIMENTO DO DIA/PE

Agência: [illegible] Conta Corrente: [illegible]

Extrato

Período: [illegible]

Data	Histórico	Valor	Saldo (R$)	Saldo Bloq. (R$)
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Saldo

Posição: [illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

RECIFE

Unidade Requisitante: [illegible] Nº [illegible]

Assunto: CARTA ECONÔMICA (TEXTO FINAL) Data: [illegible]

[illegible]		[illegible]
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Usuário do Sistema:
Gestora da CAIXA:
Conta Selecionada:
Nome:
Período: Fev/2013 até 31/12/2013

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)

00007 - Não foram localizadas movimentações no período consultado

31/12/2013 - SALDO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito
Fixo com Vinculação à Hipoteca

Contrato	Data	Vencimento
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Credor	CNPJ do Credor	Nome do Agente Financeiro do Credor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	[illegible]	[illegible]

Movimentação do Período

Nº de Mutuário	Nº de Imóvel	Mês Último Vencimento	Saldo em 30/11/2018	Saldo em 31/12/2018
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adquirente(s)/Devedor(es)

Nome	Endereço	Cidade/UF/Telefone/Celular
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fiador(es)

Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	RG/Órgão Emissor	CPF
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em Real	Saldo em Real
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Encargos Contratuais

Data	Histórico	Valor R$	Saldo em R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Dados de Pagamento

Banco/Agência Débito	Conta Corrente Débito	Nome do Titular
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Advertências ao Devedor

[illegible]

Serviços de Atendimento ao Devedor

SAC	Ouvidoria
[illegible]	[illegible]

RECIFE

Data Emissão Nota Fiscal: 15.01 Nº 0000000[illegible]

Nome: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta Nº: 30-5

1 - Valor Recebido por Extenso (Por Extenso)	[illegible]
2 - Referente à Prestação de Serviço ou Descrição do Produto	R$
B.N. 30.23,13 RECOLHIMENTO	
CONFORME A MEMÓRIA	5.331,23
Total	5.331,23
3 - Forma de Pagamento (Cheque, Dinheiro, Boleto, etc)	R$
Total	
4 - Valor Total da Nota por Extenso (Por Extenso)	R$
23.03,13 VALE CEF	23.894,22
Total	23.894,22
5 - Observações (Ex: Nº Cheque, Nº Boleto, etc)	Nº
Total	
6 - Valor Total da Nota (Nº)	[illegible]

Recife, 22 de 01 de 2020

RESPONSÁVEL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8f8a9ed678

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
Conta Caixa:
Conta Referência:
Nome:
Período: de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR		
02/12/2019	202067	APLICACAO	20.132.775,022	26.176.[illegible]
02/12/2019	342322	RESGATE	25.020.000,000	6.043,04-
03/12/2019	003010	[illegible]	28.004.979,010	34.998,97
04/12/2019	001 244	DIVIDENDOS	11.267,441	46.181,31
04/12/2019	113510	ENVIO TED	75.001.000,000	
05/12/2019	000264	[illegible]	3.359,322	3.359
06/12/2019	000 001	[illegible]	1.681,550	
06/12/2019	444459	RESGATE	1.071.010,000	1.071,0
09/12/2019	257555	DEB AUTOM	4.573.662,320	
09/12/2019	536016	[illegible]	1.500.000,000	1.500.000
09/12/2019	157474	DEB A DEFIN.	2.410.000,000	
10/12/2019	317332	APLICACAO	4.392.000.730	1.000,0
10/12/2019	201274	DT DOC AC	2.007.145,000	1.392.715,1
10/12/2019	111111	[illegible]	1.456.715,700	
12/12/2019	370027	RESGATE	25.210.000,000	25.000.1
12/12/2019	113291	ENVIO TED	23.000.000,000	
13/12/2019	000501	[illegible]	2.007.356,700	2.007.356
13/12/2019	000444	[illegible]	1.004.000,000	
17/12/2019	202546	APLICACAO	7.041.230,290	3.042.10
17/12/2019	000004	DT DIRETA	127.790,000	3.034.420,1
18/12/2019	001 [illegible]	DT DIRETA	6.324.430,257	3.1
18/12/2019	202 [illegible]	APLICACAO	900,000	900,1
19/12/2019	204 [illegible]	RESGATE	2.001.110,000	2.000.02
19/12/2019	307251	ENVIO TED	7.200.000,000	400.0
20/12/2019	351 [illegible]	APLICACAO	25.500.170,000	25.922.520,1
20/12/2019	3 [illegible]	RESGATE	900,000	25.922.520,1
24/12/2019	201274	DT DOC AC	25.000.040,000	922.520
24/12/2019	113 [illegible]	[illegible]	40.140,000	7.022
24/12/2019	000001	DEB BLOQ	7.110,000	8.1
26/12/2019	334411	RESGATE	25.200.000,000	25.733.399,022
26/12/2019	21 [illegible]	[illegible]	1.350,000	25.932.207,022
26/12/2019	1 [illegible]	[illegible]	25.900.000,000	7.022
30/12/2019	470220	APLICACAO	7.000,000	1.1
31/12/2019		SALDO FINAL		1.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ac1506-2213-4f6c-9d1e-a88f8a9cd678

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
Dv/Conta CAIXA:
Conta/Nº Fundo:
Nome:
Período: de: 0 / 7/70 a: 0 / 7/

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2019		SALDO ANTERIOR		0
01/12/2019	200335	APLICAÇÃO	21.39.133,27E	28.L2L.55
03/12/2019	240332	RESGATE	25.000.000,00C	3.241.5
03/12/2019	100.214	DP DINHEIRO	25.117.2[illegible]	27.355,71
03/12/2019	100.[illegible]	DP DINHEIRO	21.755,08	13.07[illegible]
05/12/2019	113411	CRÉDITO TED	30.000.000,00D	
06/12/2019	201.214	VOA CCT E	3385,59C	1.210
06/12/2019	460.012	APLICAÇÃO	3.386,59D	
09/12/2019	[illegible]	[illegible]	1.[illegible],2E	-871.[illegible]
09/12/2019	257.215	DEB.AJUSTOR.	- 872.220,23D	
09/12/2019	530.025	[illegible]	1.[illegible],23	1.50[illegible]
09/12/2019	[illegible]	[illegible]	1.[illegible],00D	
09/12/2019	2[illegible]	APLICAÇÃO	- 661.322,72D	4.[illegible]
10/12/2019	001294	DP DINHEIRO	3.057.140,01C	3.[illegible]
10/12/2019	001294	DP DINHEIRO	1.[illegible],72C	
12/12/2019	3[illegible]	RESGATE	[illegible],00C	25.[illegible]
13/12/2019	[illegible]	[illegible]	2.[illegible],21	
13/12/2019	2[illegible]	APLICAÇÃO	3.[illegible],34C	7.[illegible]
13/12/2019	001294	DP DINHEIRO	177.722,04C	6.[illegible]
13/12/2019	100.[illegible]	DP DINHEIRO	5.564.[illegible],23C	5,0
16/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19/12/2019	[illegible]	CRÉDITO TED	2.[illegible],00D	[illegible]
20/12/2019	551575	APLICAÇÃO	25.621.[illegible],19D	25.[illegible]
20/12/2019	[illegible]	[illegible]	450.000	25.[illegible]
20/12/2019	001294	DP DINHEIRO	[illegible]	[illegible]
24/12/2019	001294	DP DINHEIRO	21.142,23C	7,23C
24/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,23
26/12/2019	234[illegible]	RESGATE	[illegible]	[illegible]
26/12/2019	237648	CRÉDITO TED	7,00C	25.[illegible]
26/12/2019	[illegible]	[illegible]	25.[illegible],23D	7,23C
30/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
31/12/2019	-	SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ac115c6-32f3-4bc-9d1e-a88[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Fernico Fundo de Investimento

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
para pessoas jurídicas

Abertura/Encerramento do Período

Administradora

Cliente

Resumo da Movimentação

Movimentação Detalhada

Detalhe do Rendimento

Informações Relevantes

Atendimento Corporativo

RECIFE

Cod Aplic Gerencial: 15.01 Vlr: Desempenho 19

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta Nº: 1467-6

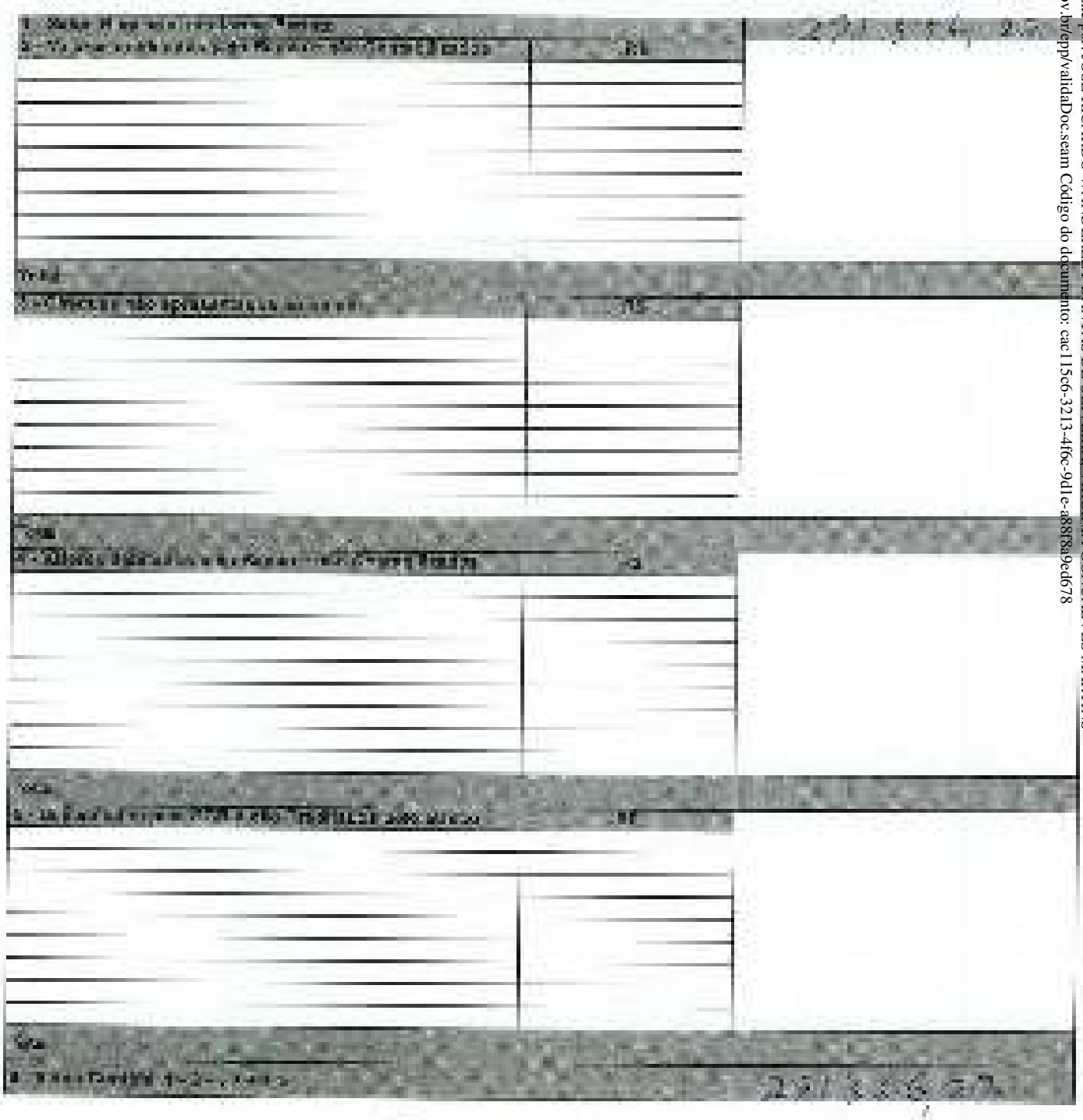

Recife, 20 de abril de 2020

RESPONSÁVEL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: [illegible]
SisConta CAIXA: [illegible]
Conta Referência: [illegible]
Nome: [illegible]
Período: [illegible]

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
04/12/2013		SALDO ANTERIOR		0,00
09/12/2013	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09/12/2013	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21/12/2013		SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

RECIFE

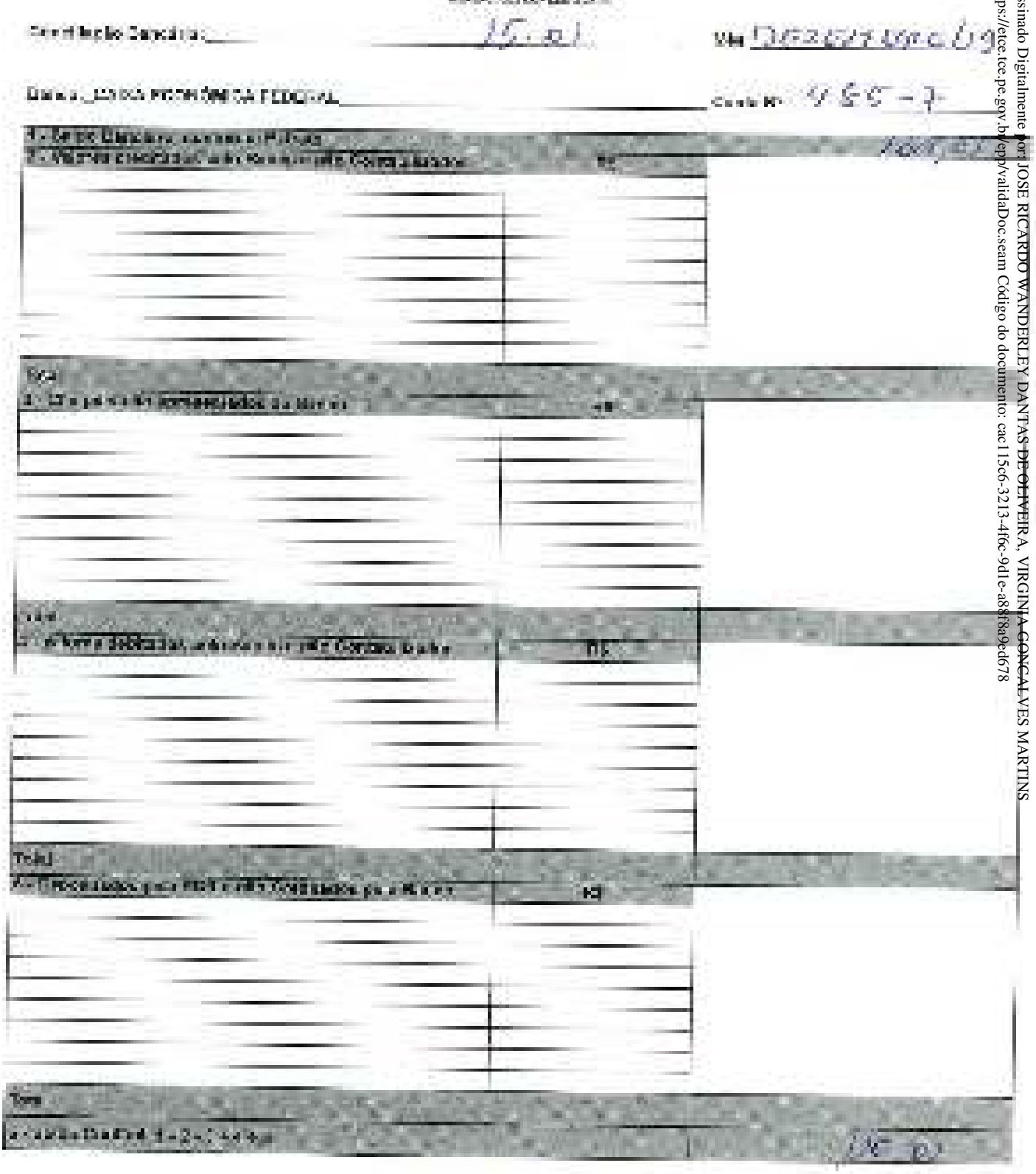

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato dos Contas Individuais

Origem do Extrato: CONSULTA INTERNET

Conta Caixa: [illegible]

Conta Referência: 2000/[illegible]

Nome: [illegible]

Período: De: 01/12/2019 Até: 31/12/[illegible]

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2019		SALDO ANTERIOR		[illegible]
02/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	500103	ATR DA TER	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	257322	DEB AUTOP.	16.871,22D	[illegible]
03/12/2019	257322	DEBITO AUTOM	0,01C	[illegible]
03/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
03/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
04/12/2019	500103	ATR AUTOAT	264,23C	[illegible]
04/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04/12/2019	037509	DEB.AUTOR	[illegible]	[illegible]
04/12/2019	500103	ATR DA AG	[illegible]	[illegible]
04/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04/12/2019	500103	ATR AUTOAT	[illegible]	[illegible]
04/12/2019	500103	ATR DA TER	[illegible]	[illegible]
04/12/2019	[illegible]	DEB AUTOR	16.257,32D	[illegible]
04/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
05/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
06/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
06/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06/12/2019	500103	ATR DA TER	[illegible]	[illegible]
06/12/2019	[illegible]	DEB AUTOP.	20.466,82D	0,01C
09/12/2019	500103	ATR DA AG	[illegible]	[illegible]
09/12/2019	500103	ATR DA CB	[illegible]	[illegible]
09/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,01C
10/12/2019	500103	ATR DA AG	[illegible]	[illegible]
10/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/12/2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/12/2019	500103	ATR AUTOAT	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA:VIRGINIA GONCALVES MARINS
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca911586-3213-4f6c-9d1c-a8f8a9cd678

12/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	22.249,48C	
12/12/2019	000000	RENDIMENTO	0,01C	
12/12/2019	500109	APLICACAO	1.143,33C	
12/12/2019	500109	APLICACAO	5.742,17C	11.1[illegible]9C
12/12/2019	500109	APLICACAO	1.469,37C	12.4[illegible]8C
13/12/2019	500109	RESGATE AUTOMATICO	785,78C	13.4[illegible]1C
13/12/2019	500109	APLICACAO	2.549,90C	16.0[illegible]6C
13/12/2019	000000	RENDIMENTO	10.[illegible]C	[illegible]
13/12/2019	500109	APLICACAO	2.712,59C	2.7[illegible]0C
13/12/2019	500109	APLICACAO	1.[illegible]C	4.[illegible]4C
16/12/2019	500109	APLICACAO	1.[illegible]C	[illegible]
16/12/2019	500109	RESGATE AUTOMATICO	[illegible]C	[illegible]
17/12/2019	500109	APLICACAO	3.426,56C	16.9[illegible]1C
17/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	16.972,14D	[illegible]0D
18/12/2019	500109	APLICACAO	1.[illegible]C	1.8[illegible]4C
18/12/2019	500109	APLICACAO	[illegible]C	[illegible]
19/12/2019	500109	APLICACAO	10.[illegible]C	12.[illegible]1C
19/12/2019	500109	RESGATE AUTOMATICO	224,02C	13.1[illegible]3C
19/12/2019	500109	APLICACAO	[illegible]C	13.[illegible]1C
20/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	[illegible]D	[illegible]D
20/12/2019	727220	RESG AUTOM	0,21C	0,2[illegible]0
20/12/2019	500109	APLICACAO	3.742,24C	3.7[illegible]4C
20/12/2019	500109	APLICACAO	11.905,42C	15.[illegible]6C
20/12/2019	500109	APLICACAO	1.[illegible]C	[illegible]
20/12/2019	500109	RESGATE AUTOMATICO	365,71C	17.4[illegible]0C
23/12/2019	500109	APLICACAO	1.[illegible]C	18.[illegible]5C
26/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	18.[illegible]D	[illegible]D
27/12/2019	500109	APLICACAO	2.207,41C	2.2[illegible]6C
27/12/2019	500109	APLICACAO	[illegible]C	[illegible]C
27/12/2019	500109	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	[illegible]D	[illegible]D
30/12/2019	500109	APLICACAO	6.077,69C	6.077,69C
30/12/2019	500109	APLICACAO	1.325,01C	8.202,70C
30/12/2019	500109	RESGATE AUTOMATICO	837,39C	9.040,09C
30/12/2019	500109	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	10.783,44D	0,20
31/12/2019	500109	APLICACAO	4.016,10C	4.016,30C
31/12/2019	500109	APLICACAO	[illegible]C	[illegible]C
31/12/2019	500109	APLICACAO	1.694,22C	5.[illegible]2C
31/12/2019	500109	RESGATE AUTOMATICO	1.523,33C	23.[illegible]5C
31/12/2019	500109	APLICACAO	3.[illegible]C	27.[illegible]8C
31/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	[illegible]D	[illegible]
31/12/2019	500109	APLICACAO	4.206,03C	4.206,03C
31/12/2019	500109	APLICACAO	2.[illegible]C	6.[illegible]4C
31/12/2019	500109	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31/12/2019	500109	RESGATE AUTOMATICO	1.[illegible]C	32.[illegible]1C
31/12/2019	500109	APLICACAO	5.[illegible]C	38.[illegible]1C
31/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	[illegible]D	[illegible]
31/12/2019	500109	APLICACAO	[illegible]C	[illegible]C
31/12/2019	500109	APLICACAO	11.757,27C	[illegible]C
31/12/2019	500109	APLICACAO	1.074,19C	[illegible]C
31/12/2019	500109	RESGATE AUTOMATICO	[illegible]C	[illegible]C
31/12/2019	500109	APLICACAO	1.[illegible]C	17.[illegible]C
31/12/2019	009559	DEB.AUTOMATICO	17.[illegible]D	0,01C
31/12/2019	727220	RESG AUTOM	0,01C	0,01C

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9ac[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ac [illegible]5c6-3213-4f6e-9d11e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Boletim Diário de Fundos de Investimento

Fundo
Data
Hora

Classe
Data de Início
Data de Início das Atividades da Classe

Rentabilidade do Fundo

Mês Atual (%)	No Ano (%)	Nos Últimos 12 Meses (%)	Início (%)	Início (%)

Administradora

Nome
Endereço
CNPJ

Gestora

Nome
CNPJ
Telefone
Fax
Endereço Eletrônico (Site)

Composição da Carteira

Ativo	Valor (R$)	(%)

Composição Detalhada da Carteira

Data	Ativo	Valor (R$)	(%)

Outras Informações

Nome	Telefone

Informações Relevantes

Informações Complementares

Nome	Endereço Eletrônico

RECIFE

Cert. Nada Consta: 15.01 Visto: Reservado

Nome: [illegible] Conta Nº: 735-0

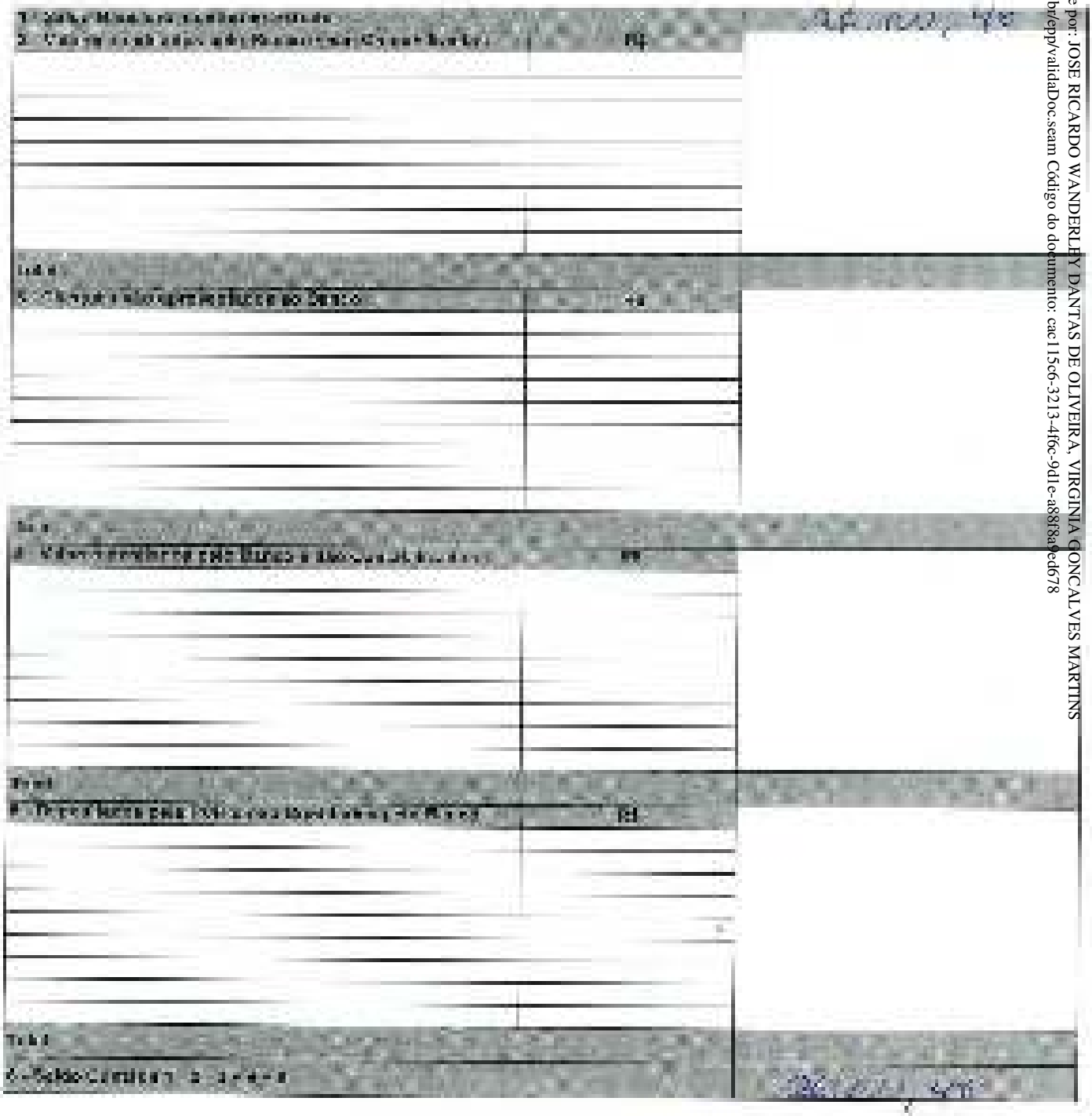

Recife, 01 de [illegible] de 2020

[illegible]
ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8f8a9ed678

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Empresa: [illegible]

Nome: [illegible]

Conta Vinculada: [illegible]

Período: [illegible] da: 01/12/2019 até: [illegible]

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
1/12/2019	-	[illegible]		
12/12/2019	232022	DEPÓSITO	+2.550.000,000	[illegible]
13/12/2019	107535	[illegible]	-2.550.000,000	
31/12/2019		SALDO FINAL		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcs.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Data de Vencimento

Valor

Taxa de Administração

Rentabilidade

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

RECIFE

Data de Emissão: 15 de DEZEMBRO de

Banco, Caixa Econômica Federal — Guia nº 53563-2

Total	
09.10.12 - 12 VIA	1.223,28
Total	1.223,28
Total	1.223,28

Recife, 20 de 12 de 2012

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8878a9ed678

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

Conta(s) FGTS:

Conta Optante(s):

Nome:

Período: de 01/12/2012 até 31/12/2019

Data Movto	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/12/2012		SALDO DO DIA		24,12
31/12/2013	000000	CRED.JUROS	2.615,28	2.639,40
31/12/2014	000000	CRED.JUROS	4.145,71	6.785,11
31/12/2015	000000	CRED.JUROS	90.313,84	97.098,95
31/12/2016	000000	CRED.JUROS	40.632,24	137.731,19
31/12/2017	000000	CRED.JUROS	26.872,06	164.603,25
31/12/2018	000000	CRED.JUROS	31.670,19	196.273,44
31/12/2019	999999	APLICAÇÃO	141.270,00	337.543,44
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	27.746,53	365.289,97
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	552,48	365.842,45
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	1.179,40	367.021,85
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	1.422,24	368.444,09
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	2.797,71	371.241,80
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	966,74	372.208,54
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	2.943,57	375.152,11
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	807,33	375.959,44
31/12/2019	000000	CRED.JUROS	2.289,99	378.249,43
31/12/2019	999999	APLICAÇÃO	63.373,56	441.622,99
01/01/2020	000000	CRED.JUROS	1.747,03	443.370,02
02/01/2020	000000	CRED.JUROS	33.220,77	476.590,79
03/01/2020	000000	CRED.JUROS	2.167,50	478.758,29
06/01/2020	000000	CRED.JUROS	1.733,32	480.491,61
07/01/2020	000000	CRED.JUROS	130.303,79	610.795,40
08/01/2020	000000	CRED.JUROS	4.702,20	615.497,60
09/01/2020	000000	DEB.AUTOR.	6.661,20	608.836,40
10/01/2020	000000	DEB.AUTOR.	300,00	608.536,40
31/12/2020	000000	RENDIMENTOS	333.625,88	942.162,28
31/12/2020	999999	RESGATE	300.000,00	642.162,28
01/02/2020	000000	CRED.JUROS	0,00	642.162,28
02/02/2020	000000	CRED.JUROS	9,20	642.171,48
03/02/2020	000000	CRED.JUROS	35,20	642.206,68
04/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	4.574,00	637.632,68
05/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	638.632,68
06/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	639.632,68
07/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	640.632,68
08/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	641.632,68
09/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	642.632,68
10/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	643.632,68
11/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	644.632,68
12/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	645.632,68
13/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	646.632,68
14/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	647.632,68
15/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	648.632,68
16/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	649.632,68
17/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	650.632,68
18/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	651.632,68
19/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	652.632,68
20/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	653.632,68
21/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	654.632,68
22/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	655.632,68
23/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	656.632,68
24/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	657.632,68
25/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	658.632,68
26/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	659.632,68
27/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	660.632,68
28/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	661.632,68
29/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	662.632,68
30/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	663.632,68
31/02/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	664.632,68
01/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	665.632,68
02/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	666.632,68
03/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	667.632,68
04/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	668.632,68
05/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	669.632,68
06/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	670.632,68
07/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	671.632,68
08/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	672.632,68
09/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	673.632,68
10/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	674.632,68
11/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	675.632,68
12/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	676.632,68
13/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	677.632,68
14/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	678.632,68
15/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	679.632,68
16/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	680.632,68
17/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	681.632,68
18/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	682.632,68
19/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	683.632,68
20/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	684.632,68
21/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	685.632,68
22/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	686.632,68
23/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	687.632,68
24/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	688.632,68
25/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	689.632,68
26/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	690.632,68
27/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	691.632,68
28/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	692.632,68
29/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	693.632,68
30/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	694.632,68
31/03/2020	000000	CRED.AUTOR.	1.000,00	695.632,68

Documento Assinado Digitalmente por: JOSERICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA e VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac1526-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9cd678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac15c6a-3213-4f6c-9d1e-8888a96d678

06/12/2019	071015	CRED.AUTOR	258,50C		
06/12/2019	071015	CRED.AUTOR	5.000,00C		
06/12/2019	071015	CRED.AUTOR	2.241,50C		
06/12/2019	200222	DEB.AUTOM.	106.115,21D		
06/12/2019	204514	DEB.AUTOM.	4.992,21D		
06/12/2019	104644	DEB.AUTOM.	8.987,00D		
06/12/2019	204222	DEB.AUTOM.	101.101,76D		40.2
06/12/2019	200222	APL.AUTOM	17.903,22D		94
09/12/2019	200415	CRED.AUTOR	15.853,24C		1.122
09/12/2019	204415	DEB.AUTOM.	82,00D		1.1
09/12/2019	104414	DEB.AUTOM.	82,00D		1.0
09/12/2019	446014	APL.AUTOM	3o.1o7,24D		94
10/12/2019	270722	U.DEBITO	20,00C		1.00
10/12/2019	270722	U.DEBITO	20,00D		1.1
10/12/2019	140014	U.DEBITO	22,00D		1.1
10/12/2019	270722	U.DEBITO	50,00D		1.1
10/12/2019	270722	U.DEBITO	32,00D		1.1
10/12/2019	140014	U.DEBITO	122,00D		1.1
10/12/2019	104414	CRED.AUTOR	22.255,58C		
10/12/2019	446014	APL.AUTOM	26.991,14D		94
11/12/2019	200455	CRED.AUTOR	10.023,20C		27.0
11/12/2019	204511	DEB.AUTOM.	25.094,45D		1.9
12/12/2019	104417	CRED.AUTOR	3o.1oo,1o		1.1
12/12/2019	257222	CRED.AUTOR	1.9o7,6o		27.0
12/12/2019	204414	DEB.AUTOM.	956,25D		21.7
13/12/2019	071011	CRED.AUTOR	2.5o3,o5C		4.1
13/12/2019	071015	CRED.AUTOR	4.9o1,1o		11.1
13/12/2019	071015	CRED.AUTOR	6.6o2,72C		40.2
13/12/2019	071015	CRED.AUTOR	3.5o1,7o		43.7
13/12/2019	071101	APL.AUTOM	41.2o9,51D		2.5
16/12/2019	071004	CRED.AUTOR	4.4o1,51		3.1
16/12/2019	071004	CRED.AUTOR	4.9o1,1o		3.3
16/12/2019	071004	CRED.AUTOR	726,81C		4.2
16/12/2019	071036	CRED.AUTOR	53,01C		4.2
16/12/2019	071036	CRED.AUTOR	28,81C		4.2
16/12/2019	071036	CRED.AUTOR	29,21C		4.2
16/12/2019	071107	CRED.AUTOR	15.2o2,5o		19.4
16/12/2019	071107	CRED.AUTOR	1.2o1,o1C		20.6
17/12/2019	071107	CRED.AUTOR	1.7o6,5o		22.3
17/12/2019	446014	APL.AUTOM	22.o12,24D		1.9
18/12/2019	200222	CRED.AUTOR	1.9o1,o5		3.1
18/12/2019	200455	CRED.AUTOR	15.1 1,2o		3.2
18/12/2019	204511	DEB.AUTOM.	2.2o7.2o8,22D		20.4
18/12/2019	200222	APL.AUTOM	26.541,21D		1.9
27/12/2019	200455	CRED.AUTOR	5.o1o,1o		6.2
27/12/2019	104414	APL.AUTOM	1.422,21D		1.2
27/12/2019	071011	CRED.AUTOR	3.624,45C		4.6
27/12/2019	071034	CRED.AUTOR	1.o1o,1o		5.6
27/12/2019	071034	CRED.AUTOR	1.o42,o5C		6.6
27/12/2019	071001	CRED.AUTOR	1o,2o		6.6
27/12/2019	071001	CRED.AUTOR	1o,2o		6.6
27/12/2019	071001	CRED.AUTOR	1o,2o		6.6
27/12/2019	071101	CRED.AUTOR	704,21C		7.3
27/12/2019	071101	CRED.AUTOR	1.115,2o		8.4

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RIGARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etcontas.trf5.jus.br/pje/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f66-9d1c-a8f8a0cd6f78

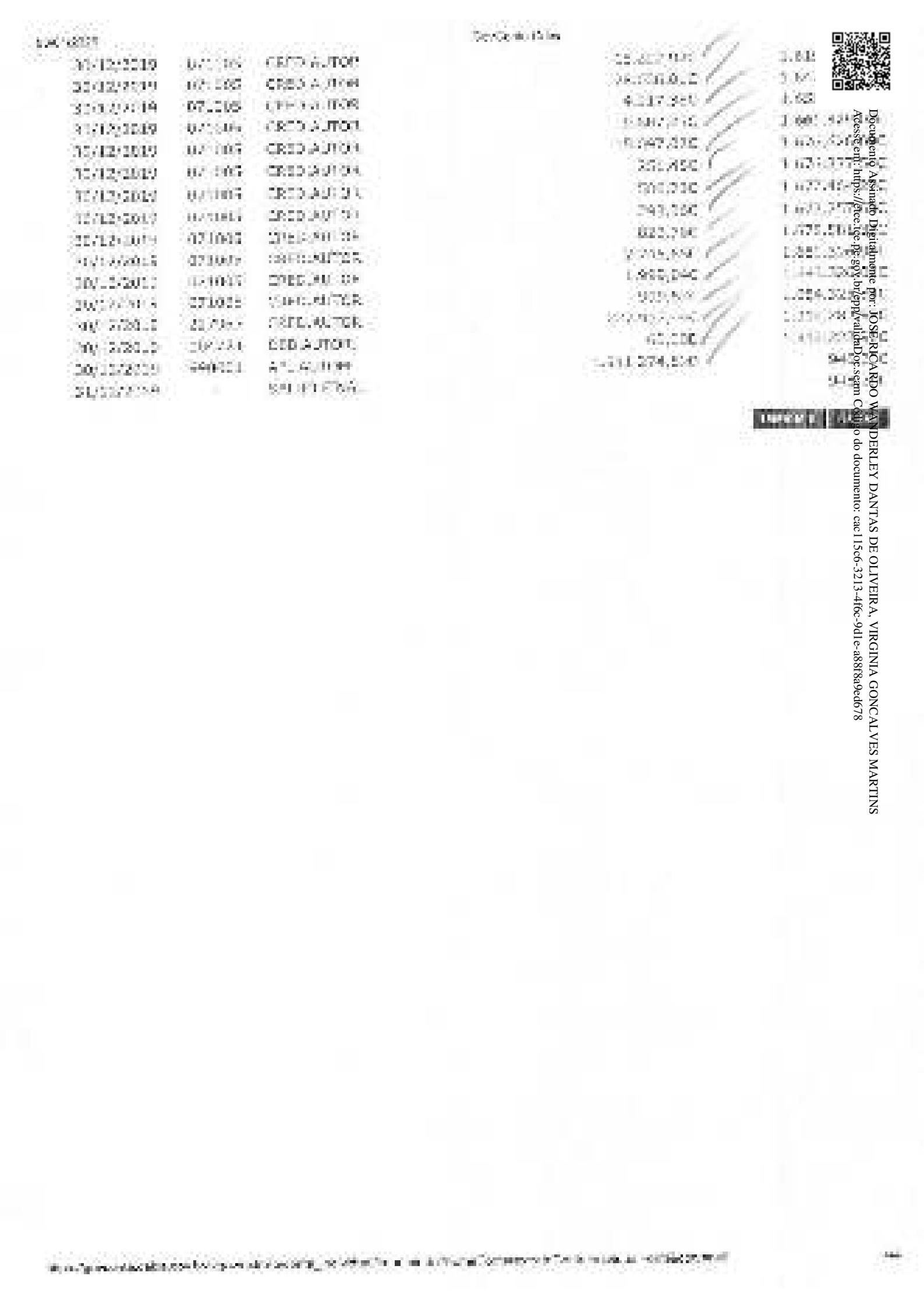

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECEITA FEDERAL

Contribuinte Cadastrado: 15 02 ... via DARF/RECOLHIMENTO

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ... Doc. nº: 5736.9-2

1 - Valor Mensal ao qual se refere a Estimativa	
2 - Valor acumulado pelo Caixa e não sujeito à Tributação	
3 - Base de Cálculo Estimada (1 - 2)	
4 - Percentual de Presunção	
5 - Receita Bruta Acumulada no Período	
6 - Base de Cálculo Estimada (4 x 5)	
7 - Total	
8 - Valores não Tributados e/ou Excluídos da Base de Cálculo	
9 - Base de Cálculo (6 - 8)	
10 - Alíquota	
11 - Imposto Devido (9 x 10)	
12 - Incentivos Fiscais	
13 - Imposto a Recolher (11 - 12)	

Recife, 30 de 01 de 2020

RESPONSÁVEL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Movimentação Mensal

Nome do Cliente
CNPJ [illegible]

Agência
[illegible]

Conta
[illegible]

Período
[illegible]

Nome
[illegible]

CNPJ do Fundo
[illegible]

Data e Hora da Consulta ao Fundo
[illegible]

Informações do Fundo

Rentabilidade Mês (%)	Rentabilidade Ano (%)	Valor Mínimo Movimentação	Saldo em [illegible]	Valor em [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Administradora

Nome
[illegible]

Endereço
[illegible]

Telefone para Contato
[illegible]

Cliente

Nome
[illegible]

Endereço
[illegible]

Agência
[illegible]

Conta
[illegible]

Resumo de Movimentação

	Valor em R$	Quantidade de Cotas
Saldo Anterior	[illegible]	[illegible]
Aplicações	[illegible]	[illegible]
Resgates	[illegible]	[illegible]
Rendimento Período Mês	[illegible]	
IRRF	[illegible]	
IOF	[illegible]	
Taxa de Saída	[illegible]	[illegible]
Saldo Final	[illegible]	
Rentabilidade Período	[illegible]	

Movimentação Período

Data	Histórico	Valor em R$	Quantidade de Cotas
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato Anual de Investimento

Ano-calendário de 2019

Nome do Investidor
CARLOS [illegible]

CPF/CNPJ
[illegible]

Agência
[illegible]

Nome da Agência
CAIXA PIC PREVIDENCIA [illegible]

Conta
[illegible]

Data de Abertura da Conta
[illegible]

Movimentação do Período

Vr. Bruto (R$)	Vr. Líquido (R$)	Mov. Financeira Líquida (R$)	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
[illegible]

CNPJ
[illegible]

Gestor

Nome
[illegible]

CPF/CNPJ
[illegible]

Endereço
[illegible]

Telefone
[illegible]

Fax
[illegible]

Posições em 31/12/2019

Produto	Valor em R$	Data de Vencimento
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor (R$)	Saldo em 31/12/2019
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Posição em 31/12/2019

Rendimento Bruto

0,00

IR/IOF

0,00

Informações sobre Custos

[illegible]

Saldos em Aberto em Contas de Custos

Conta	Descrição
[illegible]	[illegible]
Conta	Descrição
[illegible]	[illegible]

Assinatura do Responsável pela Emissão

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RESPONSÁVEL

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 30/12/2019

Data	Nº Doc	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
[illegible]		[illegible]	[illegible]				
28/12/2019		[illegible]					[illegible] C
28/12/2019		[illegible]				1.404,00	[illegible] C
		[illegible]					
31/12/2019		Saldo					[illegible] C

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente
Agência
Conta
Período de referência DEZEMBRO/2017

PÚBLICO CLASSICO - CNPJ 35.[illegible]/0001-[illegible]

SALDO ANTERIOR	1.[illegible]	[illegible]	
[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.[illegible]
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.219,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.219,20
SALDO ATUAL	1.[illegible]

Valor da Cota

29/11/2017	3.[illegible]
31/12/2017	3.[illegible]

Rentabilidade

No mês	0,80%
No ano	3,56%
Últimos 12 meses	3,56%

Fundo de Investimento Automático - CNPJ [illegible]/0001-[illegible] AUTOMÁTICO

SALDO ANTERIOR	12.[illegible]	[illegible]	
[illegible]	12.[illegible]	[illegible]	[illegible]

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.[illegible]
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL	12.[illegible]

Valor da Cota

29/11/2017	2.[illegible]
31/12/2017	2.[illegible]

Rentabilidade

No mês	0,00%
No ano	2,35%
Últimos 12 meses	2,35%

[illegible]

[illegible]

Banco [illegible] Atendimento ao Cliente - SAC [illegible]

Ouvidoria [illegible]
Deficiente auditiva ou de fala [illegible]

RECIFE

Conveniado/Entidade: 15 de

Mês: DEZEMBRO/2019

Banco: BOCOM BBM S/A

Data: 31/12/19

Total de Repasses, rendimentos e devoluções	R$
(-) Valores não utilizados no mês e devolvidos ao banco	R$
Total	
(=) Saldo a ser aplicado no mês seguinte	R$
Total	
(=) Saldo disponível para utilização no mês	R$
Total	
(=) Saldo Bancário em 31/12/19	R$

Recife, 30 de dezembro de 2020.

RESPONSÁVEL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 30/12/2020

Data	Dc. Cal	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3284-4		Saldo Anterior	Título: 10 Emissão: 01/0				
25/12/2020		Saldo Anterior Valor Atual com Encargos					2
		CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA					
28/12/2020		Saldo Valor com Encargos					2

RECIFE

Cond Supl Concorrido: 15 ad

Nº 207-em 3 mil 13

Nome: [illegible]

Conta Nº: 3215-2

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Total	
[illegible]	[illegible]
Total	
[illegible]	[illegible]
Total	
[illegible]	[illegible]
Total	
[illegible]	[illegible]

Recife, 22 de 01 de 2020

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac1b5c6-3215-4f0c-9df6-ab81a9e0d678

BANCO DO BRASIL

Usuário: 00181

Período: [illegible]

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: [illegible]

Data	Nº Doc.	Histórico	Documento	Lote	Dcto/Aux.	Débitos	Créditos
Agência: [illegible]		Conta: [illegible]	Titular: [illegible]				
31/01/2019		Saldo Anterior Aplicação Ouro Fácil [illegible]					[illegible]
31/01/2019		Aplicação Ouro Fácil Ouro Fácil [illegible] [illegible]					140.000,00
31/01/2019		Saldo Aplicação Ouro Fácil [illegible]					[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência

Conta

Período selecionado

Aplicações - CRPJS - RESGATE AUTOMÁTICO

Movimentação

SALDO ANTERIOR	
APLICAÇÃO	
RENDIMENTO	
IRRF	
IOF	
RESGATE	
SALDO ATUAL	

Valores de Cota

Rentabilidade

Mensal	
Anual	
Últimos 12 meses	

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Caixa pelo 0800 726 0101

Para deficientes auditivos ou de fala

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Prestação de Contas nº 12 Ano 09

Nome do Partido

Sigla

Partido [illegible]

Conta nº 283742-2

1 - Recursos Financeiros Recebidos	
1.1 - Recursos do Fundo Partidário Recebidos	01
Total	
2 - Doações Recebidas em Espécie	02
Total	
3 - Valores Recebidos de Comercialização de Bens	03
Total	
4 - Recursos de Origens Não Identificadas	04
Total	
5 - Saldo Bancário	

Recife, 30 de 01 de 2010

[signature]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Cliente - Comprovante

Agência
Conta corrente
Data de movimento

Lançamentos

Autenticação

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8f8a9ed678

RECIFE

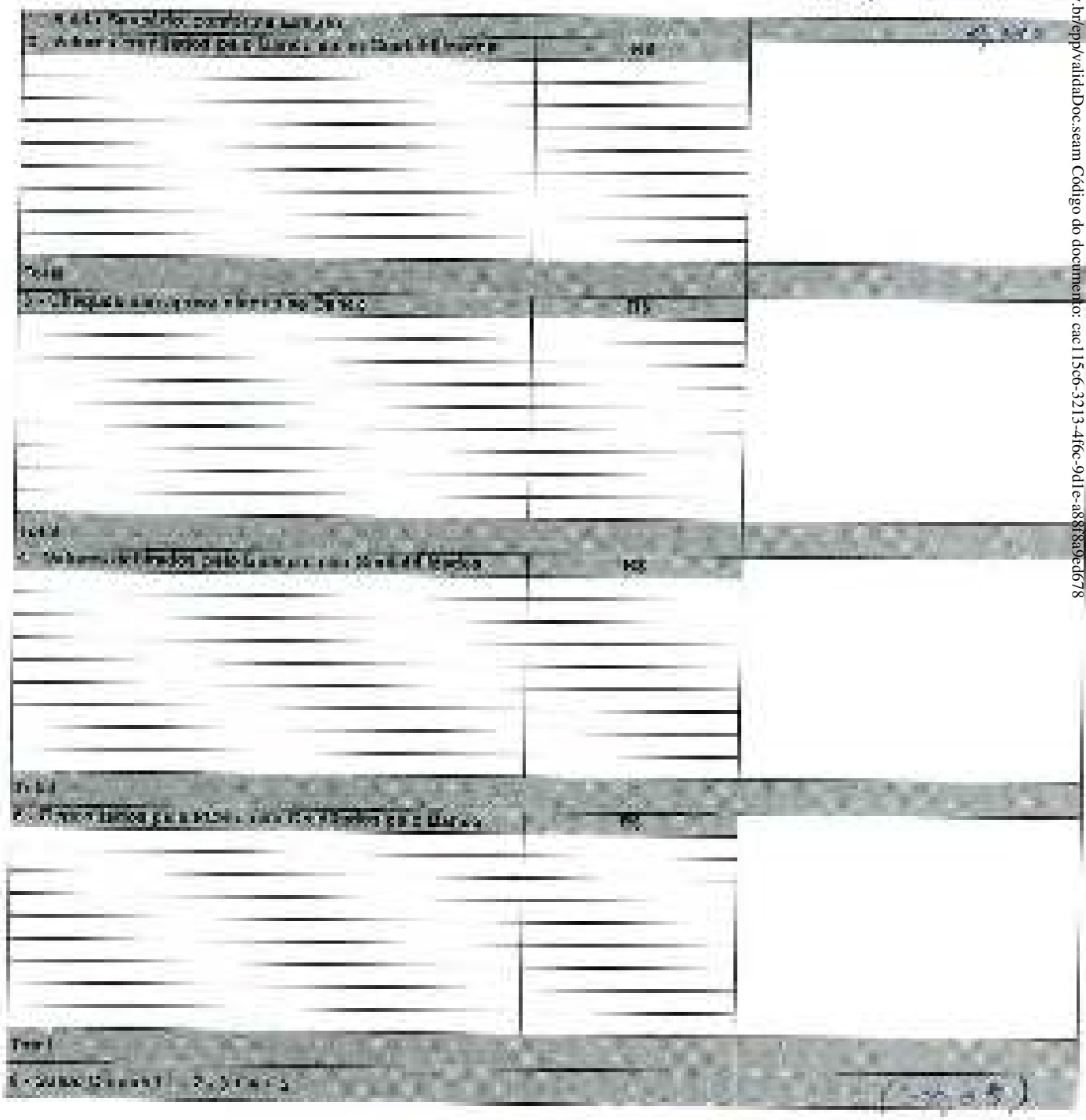

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Empresa do Extrato:
Nº da Conta FGTS:
Conta Optante pelo:
Nome:
Período:

CONTA FGTS
Data: 01/12/2019 Até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2019		SALDO ANTERIOR		
10/12/2019	018017	CREDITO CEF		
20/12/2019	32011			
20/12/2019	020503	CREDITO CEF		
22/12/2019	01311			
22/12/2019	001116			
31/12/2019		SALDO FINAL		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

15.4

F: 103

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9dd678

RECIFE

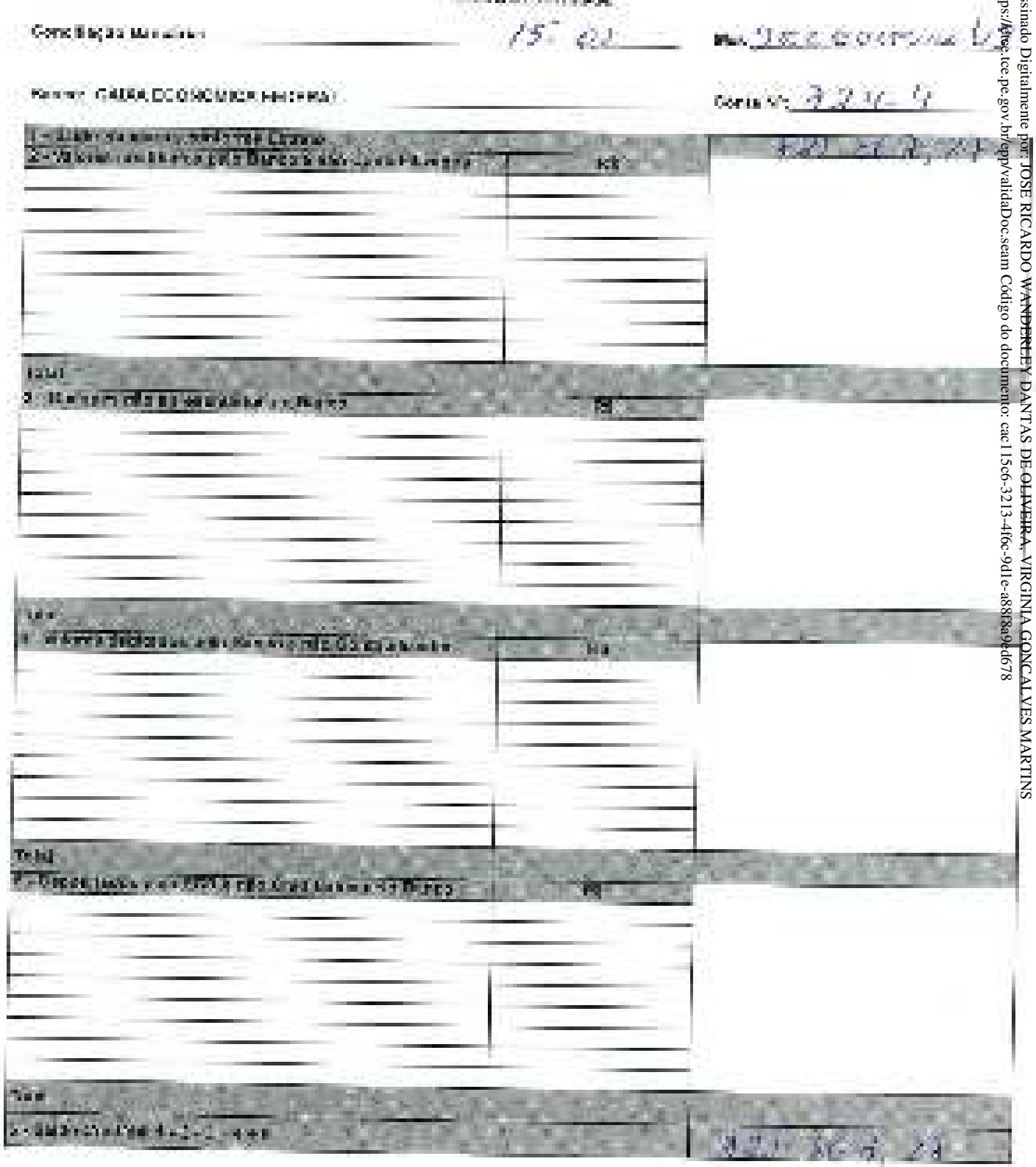

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Titular do Extrato:
Ag-Conta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período: De: 01/12/2023 Até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)

00032 - Não foram localizados lançamentos no período consultado

31/12/2023	999999		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato Anual de Aplicações
Para demonstração do Imposto de Renda

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Posição/Saldo de Fundo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Aplicação(ões)

[illegible]	[illegible]	[illegible]

Dados

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valores em Determinado Dia

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Movimentação Detalhada

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Informações de Crédito

[illegible]

[illegible]

Correspondente Autorizado(a) no Crédito

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8f8a0ed678

RECIFE

Unidade Gestora: 15 01 Nº DO EMPENHO 09

Natureza: [illegible] Credor: 250 - 2

1 - Valor do Empenho, conforme Nota de	122,38
2 - Valor(es) cancelado(s) pelo Serviço de Contabilidade	R$
Total	
3 - Valor(es) glosado(s) pelo Tribunal de Contas	R$
Total	
4 - Valor(es) liquidado(s) pelo Tribunal de Contas	R$
Total	
5 - Valor líquido a pagar (1 - 2 - 3 - 4)	122,38

Recife, 30 de 03 de 2020.

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Data Movimento | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$)

0000 - não foram realizadas transações no período consultado

SALDO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

Empresa CAIXA:

Conta FGTS Optante:

Nome:

Período:

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)

00037 – Não foram realizadas transações no período consultado

30/12/2019 - 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcs.tcc.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Relatório Financeiro do Investimento
Para uso na contabilidade

Nome do Investidor	Agência	Conta	Dígito
[illegible]	1045	[illegible]	[illegible]

Fundo	CNPJ do Fundo	Data de Início das Cotas do Fundo
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Rentabilidade do Fundo

Mês Atual (%)	Mês Anterior (%)	Nos Últimos 12 Meses (%)	Cota em 29/01/2016	Cota em 01/02/2016
0,0871	0,0787	1,1035	2,270124	2,272023

Administrador

Nome	Endereço	Telefone para Atendimento
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cotista

Nome	CPF/CNPJ	Data de Ingresso	Natureza	Prazo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Tributação Exclusiva	20%
		Data de Vencimento		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor (em R$)	Valor (em Cotas)
Saldo Anterior	100.000,00	30.653,2036
Aplicações	0,00	0,0000
Resgates	0,00	0,0000
Rendimento Líquido do Mês	110,87	48,8007
IOF	0,00	
IR	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Final	100.110,87	30.701,9043
Rentabilidade do Período (Líquida)	0,11%	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor (R$)	Saldo (Cotas)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Rentabilidade Bruta do Período	Alíquota de IR (%)	IRRF
0,20		0,00

Informações sobre Cotização

[illegible]

Canais de Atendimento ao Cotista

Dúvidas	Reclamações, sugestões e elogios
0800 726 0101	Caixa Fone, Fale com o Gerente, SAC e Ouvidoria
Deficientes Auditivos	Deficientes Auditivos
0800 726 0588	[illegible]

Atendimento de 24 horas, 7 dias por semana

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8878a9cd678

RECIFE

Descrição Resumida: 15.01 Vlr Declarado 0,0

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Conta Nº: 1221-4

	R$
	R$
	R$
	R$

Recife, 30 de Dezembro de 2015

TESOUREIRO

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Período de Extrato: 01/12/2013 até 31/12/2013

Conta Vinculada: 0351.013.00220324-4

Empregador: [illegible]

Empregado: [illegible]

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2013	-	SALDO ANTERIOR			2.131.[illegible]
02/12/2013	000000	[illegible]	1,0002000	0,00	2.131.[illegible]
02/12/2013	000000	[illegible]	1,0005000	13.[illegible]	2.144.[illegible]
31/12/2013	-	[illegible]			2.[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Data/Hora Abertura: 15/01 Via Duplicata 05

Fornecedor: CARGA DO DIA E DISTRIBUIDORA Pedido Nº 52 3 2 - 2

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: [illegible]
Instituição Caixa: [illegible]
Conta Individual: [illegible]
Nome: [illegible]
Período: de: 01/12/2019 até: 31/12/[illegible]

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR			[illegible]
20/12/2019	000000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31/12/2019	-	SALDO FINAL			[illegible]

IMPRIMIR [illegible]

1225,25

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO VANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

RECIFE

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta Nº 31006-3

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
Gov.Conta CAIXA:
Cliente Vinculado:
Conta:
Período:

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)

000007 - Não foram realizadas transações no período consultado

31/12/2019 - SALDO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a88f8a9ed678

CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac115c6-3213-4f6c-9d1e-a8f8a9ed678

RECIFE

Nome do Bloco Carnavalesco: 15 de DESTAQUE

Nome: [illegible] Senha: 125427 2

[illegible]	R$

Total	
[illegible]	R$

Total	
[illegible]	R$

Total	
[illegible]	

Recife 30 de 01 de 2020

RESPONSÁVEL

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Órgão: [illegible]
Sua Conta CAIXA: [illegible]
Conta Referência: [illegible]
Nome: [illegible]
Período: [illegible]

Data Raiz	Nr. Doc	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/12/2019		SALDO ANTERIOR			[illegible]
25/12/2019	000100	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
19/12/2019	000200	CRED JUROS	0,0010000000	1.010,79C	[illegible]
25/12/2019	000100	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
25/12/2019	000100	CRED JUROS	0,0010000000	1.010,79C	[illegible]
25/12/2019	000100	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
19/12/2019	000200	CRED JUROS	0,0010000000	0,72C	[illegible]
25/12/2019	000100	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
25/12/2019	000100	CRED JUROS	0,0010000000	0,00	[illegible]
19/12/2019	000200	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
25/12/2019	000100	CRED JUROS	0,0010000000	112,54C	[illegible]
25/12/2019	000100	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
19/12/2019	000200	CRED JUROS	0,0010000000	362,76C	[illegible]
19/12/2019	000200	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
19/12/2019	000200	CRED JUROS	0,0010000000	44,17C	[illegible]
25/12/2019	000100	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
25/12/2019	000100	CRED JUROS	0,0010000000	1.886,47C	[illegible]
19/12/2019	000200	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
25/12/2019	000100	CRED JUROS	0,0010000000	1.101,85C	[illegible]
25/12/2019	000100	REM BASICA	0,0010000000	0,00	[illegible]
19/12/2019	000200	CRED JUROS	0,0010000000	204,37C	[illegible]
31/12/2019		SALDO FINAL			[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO VANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cac11566-9213-4f6c-9d1e-a88f839e4678

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 497408a8-eca7-4a59-93ed-a5c41d10bb18

PREFEITURA DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE
UG: 15.01- SECRETARIA DE FINANÇAS
ITEM 14 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE 067/2019

EXERCÍCIO: 2019

CONTA ÚNICA TESOURO

BANCO			Valores em Reais (R$)
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**	**SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO**
001	0001	84.011	38.362.691,65
001	3234-4	2.102-4	140.533,37
001	3234-4	5.001-6	48.860,57
001	3234-4	5.004-0	303,24
001	3234-4	6.682-6	0,00
001	3234-4	6.711-3	312.795,38
001	3234-4	7.091-2	0,00
001	3234-4	7.305-9	0,00
001	3234-4	7.315-6	22.848.227,75
001	3234-4	7.731-3	2.900.582,18
001	3234-4	8.004-7	209.818,47
001	3234-4	8.143-4	218,67
001	3234-4	8.551-0	32,26
001	3234-4	10.174-5	0,00
001	3234-4	11.356-5	9,00
001	3234-4	40.296-6	0,00
001	3234-4	40.503-5	6.403,56
001	3234-4	40.619-8	0,00
001	3234-4	40.647-3	524,65
001	3234-4	84.011-4	134.589,59
001	3234-4	99999	1.853.091,54
001	3234-4	105.500-3	-0,40
033	4001	852-0	81.746,96
104	50	69-0	6.675,66
104	50	70-3	70.057,70
104	50	164-5	291.556,22
104	50	485-7	110,01
104	50	735-0	26.011,40
104	50	57.569-2	2.171,67
104	50	957.569-2	3.789.629,57
237	286	65.010	1.032.678,09

BANCO CONTA MOVIMENTO- DEMAIS CONTAS

BANCO			Valores em Reais (R$)
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**	**SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO**
001	3234-4	7.002	1.464.472,79
001	3234-3	7.213	463.675,40
001	3234-2	105.705	1.627,81
104	50	3.231	2.155.288,92
104	50	3.232	346.876,08
104	50	125.427	3.210.413,70

104	50	154	-0,05
104	50	724	721.867,27
104	50	750	122,98
104	50	71.006	2.119.984,82
001	3234-2	10.671	2.994.880,89
104	50	71.005	1.228.978,33
001	3234-2	11.215	0,00
001	3234-2	11.620	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 497408a8-eca7-4a59-93ed-a5c41d10bb18

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 497408a8-eca7-4a59-93ed-a5c41d10bb18

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Finanças do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
1004/2019	Inexigibilidade - 1004/2019	12/2019		Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	384.066,89
1002/2019	Inexigibilidade - 1002/2019	12/2019		Produções Jornalísticas	EVENTO ENTREGA DO PREMIO ISS, PROMOVIDO PELA EDITORA JORNAL DO COMMERCIO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	204.750,00
1001/2019	Inexigibilidade - 1/2019	12/2019		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	Subsidiar as atividades dos grupos de trabalho que integram a camara tecnica permanente, trabalhando em projetos de interesse do municipio,Anuidade da Abrasf	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	associação das secretarias de finanças das capitais	45.010,71
8/2019	Pregão Eletrônico - 8/2019	17325/2019		Impressos e Materiais Gráficos	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, pelo período de 12 (doze) meses, com 08 (oito) lotes e 08 (oito) itens, para a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADEMIR PEREIRA DE FREITAS EDICLEITON BARROS DE SANTANA PERFILGRAFICA LTDA ME	115.953,50
5/2019	Inexigibilidade - 5/2019	12/2019		Locação de Imóveis	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOV. EDUARDO CAMPOS - EMPETUR.	204.750,00
3/2019	Dispensa - 3/2019	12/2019		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EAD EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO EM CONTABILIDADE PUBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	UNINTER EDUCACIONAL S.A.	3.980,38
2/2019	Dispensa - 2/2019	12/2019		Consultoria	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE ADEQUAÇÃO DO LAYOUT INTERNO DA SECRETARIA DE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Ênfase Tecnologia e Gestão de Informações	21.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1adf6acf-4354-4b26-86d4-be3fe4fa2f63

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					FINANÇAS.				
1/2019	Dispensa - 1/2019	12/2019		Consultoria	contratação de consultoria especializada em serviço de engenharia	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GEOD PROJETOS, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GEOPROCESSAMENTO E PLANEJAMENTO URBANO LTDA	14.780,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1adf6acf-4354-4b26-86d4-be3fe4fa2f63

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Finanças do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
1501012019/2019	ADM	02000087/2019		27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTA LTDA	08/04/2019 a 07/04/2020	2.032/Locação de Veículos	R$ 15.132,00	Em Execução/Regular
15010106/2019	ADM	003/2019		41.057.324/0001-43	Data Voice Comércio e Serviços	02/09/2019 a 01/09/2020	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 230.448,00	Em Execução/Regular
3501072018/2018	ADM	06/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/11/2018 a 31/10/2019	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 79.988,40	Em Execução/Regular
1501102018/2018	ADM	05/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	01/11/2018 a 31/10/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 236.706,00	Em Execução/Regular
150102/2018	ADM	011/2016		11.554.577/0001-61	GLEN COE Informática Ltda.	03/01/2018 a 02/01/2019	2.099/Serviço	R$ 740.000,00	Em Execução/Regular
15010012/2018	ADM	23077016842201741/2017		12.805.036/0001-21	MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI EPP	29/08/2018 a 28/08/2019	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 145.496,02	Em Execução/Regular
15010011/2018	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda.	01/11/2018 a 30/10/2020	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 78.432,00	Em Execução/Regular
3101282017/2017	LIC	1/2017	21/2017	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S. A.	06/12/2017 a 06/12/2022	2.020/Serviços Bancários	R$ 129.000.000,00	Em Execução/Regular
1949/2017	LIC	1/2017	741/2016	34.028.316/0021-57	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23/03/2017 a 23/03/2019	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R$ 53.750,00	Em Execução/Regular
1501052017/2017	ADM	150105/2017		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	29/06/2017 a 28/06/2019	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 3.120.147,36	Em Execução/Regular
1501042017/2017	ADM	150104/2017		06.997.469/0001-23	LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - EPP	10/07/2017 a 09/07/2019	2.032/Locação de Veículos	R$ 93.888,00	Em Execução/Regular
1501032017/2017	ADM	15010320/2017		04.280.584/0001-57	X SOLUTION DOC BUREAU LTDA - EPP	01/06/2017 a 31/05/2020	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 292.764,00	Em Execução/Regular
1501022017/2017	ADM	15010220/2017		13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	15/04/2017 a 14/10/2019	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e	R$ 12.450,00	Em Execuç

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75bb3538-85ee-4b8b-94c3-f6b2ddeeece0
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
							Acessórios		
13/2016	ADM	008/2015		09.480.880/0001-15	Brasluso Turismo Ltda - EPP	18/02/2016 a 17/02/2020	2.066/Serviços de Transporte de Passageiros	R$ 62.488,00	Em Execução/Regular
366/2015	ADM	366/2015		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/09/2015 a 31/08/2019	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 177.532,42	Em Execução/Regular
302/2015	ADM	03/2015		00.308.974/0001-37	MIDIAVOX LTDA	31/08/2015 a 31/08/2020	1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R$ 49.200,00	Em Execução/Regular
259/2015	ADM	004/2015		59.456.277/0001-76	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	30/09/2015 a 29/09/2019	1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R$ 352.503,48	Em Execução/Regular
044/2015	ADM	006/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/03/2015 a 29/02/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 379.400,32	Em Execução/Regular
213/2014	ADM	005/2014		09.759.606/0001-80	SIND DAS EMP TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO	12/09/2014 a 11/09/2019	2.003/Locação de Softwares	R$ 6.048,00	Em Execução/Regular
138/2014	ADM	138/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	09/06/2014 a 08/06/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 1.154.934,84	Em Execução/Regular
242/2013	ADM	05/2013		00.323.090/0001-51	Soll- Serviços, Obras e Locaçoes Ltda	31/10/2013 a 30/10/2019	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 110.441,40	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75bb3538-85ee-4b8b-94c3-f6b2ddeeece0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 022.2018.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado, o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pelas empresas vencedoras do certame: **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 8, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, neste ato representada JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº MG7592374 SSP/MG, CPF nº 043.780.526-36 e por FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 10.549.593 SSP/PE, CPF nº 040.916.268-07; **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº1.121, Altos, bairro do Sousa, Belém, Pará , CEP nº 66.613-150, neste ato representada por JOSÉ EMÍLIO HOUAT, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão parcial de bens, CI nº 303-D CREA/AP, CPF nº 122.321.142-87; **PARVI LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09, com sede na rua Alfredo de Castro, nº 49, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP nº 52.021-010, neste ato representada por PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, empresário, RG 4568999 SSP/PE, CPF 848.207.724-49; e **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23, com sede na Estrada da Batalha, nº 2.130, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP nº 54.315-010, aqui representada por LÚCIA DOURADO MARTINS PIMENTEL, brasileira, casada, advogada, RG nº 1.641.920 SSP/PE, CPF nº 624.376.904-68 . Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para locação anual de veículos administrativos, classificação VS-1, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas nela constantes.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Pernambuco

LOTE 01 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479443-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potencia mínima de 70cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	175	R$ 1.095,23	R$13.142,76	R$ 2.299.983,00

LOTE 02 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479443-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potencia mínima de 70cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	175	R$ 1.095,23	R$13.142,76	R$ 2.299.983,00

LOTE 03 LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI- CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479445-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potencia mínima de 95cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	150	R$ 1.297,75	R$ 15.573,00	R$ 2.335.950,00

LOTE 04 LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI- CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479445-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potencia mínima de 95cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	150	R$ 1.297,75	R$ 15.573,00	R$ 2.335.950,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

LOTE 05 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479447-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo STATION WAGON, potencia mínima de 85cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	100	R$ 1.635,83	R$ 19.629,96	R$ 1.962.996,00

LOTE 06 PARVI LOCADORA LTDA - CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479450-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, potencia mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	200	R$ 3.385,83	R$ 40.629,96	R$ 8.125.992,00

LOTE 07 PARVI LOCADORA LTDA - CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479450-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, potencia mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	200	R$ 3.385,83	R$ 40.629,96	R$ 8.125.992,00

LOTE 08 LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA - CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479452-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo MINIVAN, potencia mínima de 78cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 07 a	120	R$ 2.152,74	R$ 25.832,88	R$ 3.099.945,60

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

	12 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.				

VALOR GLOBAL	R$30.586.791,60

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico Nº 0067.2018.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme prevê o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, obsevados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

7.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e deverão observar as seguintes características:

7.1.1. Os veículos a serem entregues deverão ser zero quilômetro;

7.1.2. O ano de fabricação dos veículos entregues deverá ser no mínimo igual ao ano anterior à entrega;

7.1.3. Os veículos deverão ser nas cores **prata**, **branca**, **preta** ou **vermelha**;

7.1.3.1. A escolha da cor do veículo, dentre as opções acima, caberá ao Contratante;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

7.1.4. Os veículos deverão ser entregues com adesivos nas portas laterais conforme ANEXO B deste Termo de Referência.

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os veículos locados deverão ser apresentados com as seguintes características, cujos valores já deverão estar inclusos no preço do montante ofertado na proposta pelo licitante:

8.1.1. Quilometragem livre;

8.1.2. Sem motorista;

8.1.3. Sem combustível, com exceção do momento da entrega, quando deverão ter seu tanque de combustível na capacidade máxima;

8.1.4. Emplacados e licenciados no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE;

8.1.5. Com equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;

8.1.6. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos e viaturas deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para a Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento.

8.2. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste registro de preços são de responsabilidade da Contratada, e deverão estar em consonância com os quantitativos e o endereço do Contratante, a ser informado à Contratada, por ocasião da assinatura do contrato;

8.2.1. Todas as entregas serão efetuadas na Região Metropolitana do Recife;

8.3. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

8.4. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições neste documento, no Edital e/ou no Contrato.

9. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

9.1. O atendimento nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos, incêndios, bem como troca de veículos, deverão ser atendidos no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação por parte do Contratante, na Região Metropolitana do Recife e de 24 (vinte e quatro) horas nos demais municípios do Estado;

9.2. Os veículos substituídos por motivo de manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua impossibilidade de circulação e comunicação à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento);

9.3. Em complemento ao item anterior, atingido o limite de 5% (cinco por cento), caso outros veículos e viaturas precisem ser substituídos por motivo manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias, esses deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O não cumprimento desse item caracteriza a não prestação do serviço e consequente desobrigação do Contratante ao pagamento pelo serviço que deixou de ser prestado;

9.4. Nenhuma prestação pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento será fornecida à Contratada durante o período em que, apesar de solicitados, os veículos ainda não forem entregues ao Contratante.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.2. A cada entrega ou substituição, o veículo deverá sofrer vistoria prévia, realizada por profissional capacitado indicado pelo Contratante, que verificará o inteiro atendimento das especificações constantes no ANEXO A;

10.3. Caso aprovado pelo vistoriador, será assinado o Termo de Recebimento de Veículo, condicionante para geração da cobrança contratual;

10.4. As reprovações de veículos na vistoria devem ser claramente justificadas, reservado ao fornecedor o direito de resposta;

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

10.6. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;

10.7. O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

10.8. O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

10.9. **Cabe ao fiscal do contrato:**

10.9.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;

10.9.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

10.9.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

10.9.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

10.9.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

10.9.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

10.9.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

10.9.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

10.9.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.10. Cabe ao **gestor do contrato**:

10.10.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

10.10.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

10.10.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

10.10.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

10.10.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

10.10.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

10.10.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

10.10.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

10.10.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.10.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

11.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

12.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

12.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

12.1.2. Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

12.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

12.1.4. Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

12.1.4.1. Ainda que o dano tenha sido decorrente de fato cuja culpabilidade do agente público seja devidamente comprovada, a Contratada deverá cumprir fielmente os prazos de substituição dos veículos constantes do item 14 do Termo de Referência;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

12.1.4.2. O agente público responsável pelos danos ressarcirá os prejuízos ao erário mediante a devida ação regressiva.

12.1.5. Em caso de acidente, acionar o órgão de trânsito competente (municipal, estadual ou federal) e providenciar o registro em Boletim de Ocorrência; e, caso haja vítima, acionar a Perícia do Instituto de Criminalística (IC) para elaboração de laudo;

12.1.6. Encaminhar à Contratada a documentação do item anterior, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor envolvido;

12.1.7. Designar gestor do contrato que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e principal contato com a Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

13.1. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

13.1.1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos e viaturas sinistradas;

13.1.3. Manter em suas dependências veículos e viaturas suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos e viaturas do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

13.1.4. Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo/viatura e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

13.1.5. Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive *recall* dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

13.1.6. Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

13.1.7. Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

13.1.8. Substituir os veículos, a cada 02 (dois) anos, por unidades "zero quilômetros" com as mesmas características, caso haja prorrogação do contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

13.1.8.1. Os dois anos devem ser contatos da data do recebimento do veículo.

13.1.9. Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

13.1.10. Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

13.1.11. A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

13.1.12. Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

13.1.13. Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

13.1.14. Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos e viaturas, quando necessário e a pedido do Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem do Contratante, ou, estando o veículo fora da Região Metropolitana do Recife, no município em que se encontra o veículo, em local previamente acordado com o Contratante;

13.1.14.1. As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

13.1.15. Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos e viaturas objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

13.1.16. Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os e-mails disponibilizados pela SAD até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

13.1.17. Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual
I	Índice de atualização financeira: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual do índice de atualização financeira aplicável ao objeto

14.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

14.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);

14.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;

14.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

15. DAS PENALIDADES RELATIVAS À FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1. Apresentar documentação falsa;
15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
15.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
15.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;
15.1.6. Cometer fraude fiscal;
15.1.7. Fazer declaração falsa
15.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

15.2. O retardamento da execução previsto no subitem 22.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

15.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;
15.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

15.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 22.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 22.6.

15.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 22.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 do item 22.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

Grau da infração	Pontos da infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.5. O comportamento inidôneo previsto no subitem 22.1.4 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

15.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

Tabela 2

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência

Tabela 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

15.12. Caso a faculdade prevista no item 22.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.13. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 22.11 e 22.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

15.14. Decorrido o prazo previsto no item 22.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante..

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0067.2018.SAD e nos termos da Legislação pertinente;

18.2. O Detentor da Ata fica obrigado a manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

18.3. Na hipótese de acidentes ocorridos envolvendo qualquer um dos veículos e viaturas locados, o Contratante exime-se da responsabilidade, recaindo sobre a Contratada a reparação dos prejuízos;

18.4. O Contratante não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, devendo ser os prejuízos totalmente cobertos pela Contratada, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

18.5. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

18.6. Poderá ser realizada diligência composta pela Secretaria de Administração e o Gestor do Contrato do órgão Contratante, podendo ser realizada através de documentos ou vistoria *in loco*, para que sejam analisadas as condições de atuação da empresa declarada vencedora, visto a complexidade do objeto, pois se trata de Atividade Essencial.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 08 de NOVEMBRO de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRATANTE

CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ nº27.595.780/0001-16
CONTRATADA

LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº02.743.288/0001-10
CONTRATADA

PARVI LOCADORA LTDA
CNPJ nº08.228.146/0001-09
CONTRATADA

LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº06.997.469/0001-23
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-77367483f644

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Ata de Registro de Preços nº 025/2018

Processo Licitatória nº 016/2018 Pregão Eletrônico nº 015/2018 – CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **MOV. SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 245 A, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CNPJ nº 11.595.207/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Otávio Pereira Linhares, CPF/MF 912.186.593-00, com fulcro nos dispostos no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de papel reciclado tamanho A4, para atender aos Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas nas normas, Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fornecimento de **resmas de papel reciclado, tamanho A4, cor branca** descritos no Termo de Referência

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O modo de fornecimento é parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **GESTOR** da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

II - Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

GG
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94a9-773674836f44

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo a média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comunicar, no prazo mínimo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – Prazo de validade e garantia de reposição.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

I - Quando o produto tiver validade, este deve ser entregue com no mínimo 06 (seis) meses de validade por vencer, a contar da data de entrega definitiva dos mesmos.

II - O produto deve ser substituído num prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando apresentar defeito de fábrica ou má qualidade

III - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

I - Recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação de conformidade dos bens com as especificações exigidas;

II - Recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e de análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos bens fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 03(três) dias úteis, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da ADMINISTRAÇÃO, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Será recolhido o valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FLNº 04

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

PARÁGRAFO OITAVO – Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO NONO – O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A ADMINISTRAÇÃO efetuará as retenções tributárias obrigatórias

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Contratante**, sem justificativa aceitável,

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observado a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O FORNECEDOR deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A Ata é decorrente do Processo Licitatório nº 016/2018, Pregão Eletrônico nº 015/2018 - CPLCC, **homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 26 de Outubro de 2018.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito.

Recife, 08 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO CRUZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Otavio Pereira Linhares
MOV. SUPRIMENTO LTDA

CNPJ: 11.555.207/0001-49
MOV SUPRIMENTOS LTDA - ME
Rua Frei Caneca - 245 A
CEP: 54.735-795
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 07

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2018 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 025/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 025/2018 CPLCC**.

EMPRESA: MOV. SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 11.555.207/0001-49
REPRESENTANTE: OTÁVIO PEREIRA LINHARES
FONE: 81-3525-3702/ 81-3343-3482 / 81- 9925-2374 / 81- 9978-9479
E-MAIL: mov@movsuprimentos.com.br

COTA PRINCIPAL: 75%

Lote	Item	Cadum	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Papel reciclado A4, branco, resma 500 folhas	43615	135.263	R$ 15,03	R$ 2.032.101,09
				Soma total -	**R$ 2.032.101,09**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 01

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Ata de Registro de Preços nº 026/2018

Processo Licitatório nº 016/2018 **Pregão Eletrônico nº 015/2018 - CPLCC**

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito na Cais de Apoio, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.869.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME**, com sede na Av. Estância, nº 392, Areias, Recife/PE, CNPJ nº 24.658.170/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Aurisvone Pereira Pessoa, CPF/MF 185.923.504-04, com fulcro nas disposições da Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de papel reciclado tamanho A4, para atender aos Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas nas normas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.078/2012, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fornecimento de resmas de papel reciclado, tamanho A4, cor branca descritos no Termo de Referência

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O modo de fornecimento é parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRO – O objeto será executado de acordo com os termos exatos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **GESTOR** da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

II - Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto, através de servidor especialmente designado;

III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificados no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços forem aqui sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar a presente Ata.

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL.Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, elevados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e documentação pertinente.

PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comunicar, no prazo mínimo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – Prazo de validade e garantia de reposição.

I - Quando o produto tiver validade, este deve ser entregue com no mínimo de (seis) meses de validade por vencer, a contar da data de entrega definitiva dos mesmos.

II - O produto deve ser substituído num prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando apresentar defeito de fábrica ou não qualificado;

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 093

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94a9-773674836644

III – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, ressalvando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto nas seguintes condições:

I – Recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

II – Recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pelo quantitativo e quantidade dos bens fornecidos, cabendo a mesma, substituir, no prazo de 05(cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito à reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No corpo da Nota Fiscal ou em campos apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) do(s) recibo(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição clara e precisa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da ADMINISTRAÇÃO, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os atos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Será recolhido o valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitada o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO OITAVO – Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO NONO – O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A ADMINISTRAÇÃO efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl.Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Contratante**, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das Faturas, até que o fornecedor corrija integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratual nele assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 05

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimentos licitatórios para registro de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser tanto de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro, da cláusula decima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativos inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja previa anuência do órgão que virá a sofrer redução dos quantitativos informados

DA PREVENÇÃO E COIBIRTE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O FORNECEDOR deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outra fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O extrato do presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A Ata é decorrente do Processo Licitatório nº 019-2018, Pregão Eletrônico nº 015-2018 - CPLCC, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 26 de Outubro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas na execução do Contrato.

E, por estarem de plano acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para único efeito de direito.

Recife, 08 de novembro de 2018

PREFEITURA DO

RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Assessoria Pereira Jácome

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

GGLIC Prefeitura do Recife FL.Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 015/2018 CPLCC**

EMPRESA: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE GERAL LTDA - ME - CNPJ: 24.658.710/001-36
REPRESENTANTE: AURISTONE PEREIRA PESSOA

FONE: 81-3122-4703 / 8 -9910-2307

E-MAIL: hanoelilp@gmail.com / alianca.cmp2@gmail.com

COTA RESERVADA 25%

Lote	Item	CADUM	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	Papel reciclado A4, branco, resma 500 folhas	93615	454868	R$ 1,4[illegible]	R$ 669.710,48
				Soma total - R$	**669.710,48**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94a9-773674836644

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 01

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **REAL MIX COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA. - EPP.**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.946.274-07, portador da Cédula de Identidade nº 4.784.691 – SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, a **Sra. Edelaine Gonçalves de Britto**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.909.934-28, portadora da Cédula de Identidade nº 4.396.868 - SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade doravante denominado, **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REAL MIX COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.446.827/0001-70, com sede à Rua Noventa e Cinco, nº. 220D, Maranguape I, Paulista - PE, CEP 53.441-450, representada neste ato pelo **Sr. Josenilson Nunes** Dedino, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.158.495 – SSP/PE, CPF/MF nº. 513.921.604-30, residente e domiciliado à Rua Noventa e Cinco, nº. 220D, Maranguape I, Paulista - PE, CEP 53.441-450, doravante denominada **CONTRATADA**, celebrem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/16, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à materia e em face a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 009/2018 - Pregão Eletrônico nº 001/2018 - CPL/FCCR - SG Nº 746.189**, publicado no Diário Oficial do Município e homologado, com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, e a Lei nº 8.666/93, vinculado à proposta da CONTRATADA, Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento parcelado de água mineral, para atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da Contratada, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da Contratante e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula cingir-se-á no estrito cumprimento do contido na proposta da Contratada, que integra o presente instrumento.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94a9-773674836f44

GGLC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 02

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão executados em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime jurídico deste instrumento confere à Contratante as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da Contratante, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

IV - efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório;

V - efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

VI - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório;

VII - analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório para atesto e garantia do pagamento;

VIII - facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à Contratada o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

CLÁUSULA QUINTA - São conferidos à Contratada os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da Contratada, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, além de

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL.Nº 03

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

I – encaminhar a Divisão de Abastecimento e Compras, ao efetuar o primeiro fornecimento, documentação, constando quantitativo dos garrafões disponibilizados para cada equipamento, devidamente assinada pela responsável e a Contratada, adotando o mesmo procedimento, quando da realização de eventos patrocinados/apoiados pela Contratante;

II – informar mensalmente à Divisão de Abastecimento e Compras as perdas de vasilhames, se houver, a fim de efetuar o pagamento;

III – manter o quantitativo de vasilhames disponibilizado, inicialmente sempre que houver reposição,

IV - comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante,

V - comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto desta Ata, sem a prévia autorização da Contratante,

VI - prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

VII - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

VIII - responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

IX – arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;

X – responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho que ocorrerem com os profissionais utilizados na prestação do serviço, inclusive custos decorrentes indenizações de ações trabalhistas e civis.

XI – optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 27.070/2013, ciente de que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

XII - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

XIII - não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da Contratante;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

SGLrC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 04

XIV- informar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante do registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste
XV - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XVI – cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela Contratante;

XVII – permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços por parte da Contratante;

XVIII – comunicar à Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata.

XIX- optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, nos casos de aquisições adicionais limitadas a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata;

XX – no caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXI – ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

XXII - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

XXIII - não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

Parágrafo Único - A Contratada reconhece o direito da Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento do objeto, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos, sem qualquer indenização pelos fornecimentos que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Contratada, sendo, entretanto, assegurado aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94a9-773674836644

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa Contratada e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá convocar a Contratada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Contratante poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à Contratante (órgão gerenciador) e anuência da Contratada, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/16, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas aplicáveis à matéria, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à Contratada beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do processo licitatório, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da Contratante:

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

a) quando a Contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da Contratada.

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços

c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) não restarem licitantes registrados;

c) a Contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

d) a Contratada não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

e) a Contratada der causa a rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;

f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;

g) a Contratada registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) a Contratada registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

i) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

GGLfC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 07-

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Contratante poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia de publicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade dos bens com as especificações;

b) recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma, substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas e na mesma quantidade solicitada, após a notificação da Administração, sem ônus adicional para a Contratante, a água que se apresentar imprópria para consumo sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratante pagará à Contratada, por crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura contendo o devido atesto do gestor responsável pelo acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas à Gerência Geral de Administração e Finanças/Divisão de

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

GGLI
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Abastecimento de Compras - DAC, responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do objeto e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada de demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do serviço executado e da ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pelo Diretor Presidente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – Para execução do(s) pagamento(s) de que trata esta Cláusula, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da Contratante, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO OITAVO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO NONO - Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da Contratada mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços decorrentes do processo licitatório e indicará, sempre que solicitada pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, à Contratada para a qual será emitida a ordem de serviço.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto contratado deverá ser entregue parceladamente no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a solicitação previa da Contratante

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os garrafões e as caixas de água mineral deverão ser recebidos em perfeitas condições de servirem ao uso a que se destinam, no local e quantidades a serem definidos pela Divisão de Abastecimento de Compras DAC da Contratante, quando necessário, conforme mencionado no Parágrafo Terceiro

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os garrafões de água mineral serão entregues na sede da Contratante, localizada no 15º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, sito Av Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife-PE e nos endereços abaixo mencionados:

UNIDADE	ENDEREÇO
Divisão de Abastecimento de Compras	Rua do Bom Jesus, nº 227 – Recife Antigo
Teatro Barreto Júnior	Rua Estudante Jeremias Bastos, S/N, Pina
Museu Murillo La Grega	Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 366, Parnamirim
Teatro do Parque	Rua do Hospício nº 81, Boa Vista
Pátio de São Pedro	Rua das Águas Verdes, São José
Escola Municipal de Frevo	Rua Castro Alves, nº440, Encruzilhada
Teatro Luiz Mendonça	Avenida Boa Viagem, S/N, Boa Viagem
Teatro de Santa Isabel	Praça da República nº 96, Santo Antônio
Teatro Apolo Hermilo	Rua do Apolo, nº 121, Bairro do Recife
Refinaria Nascedouro de Peixinho	Avenida Jardim Brasília S/N, Peixinhos
Sítio Trindade	Rua Estrada do Arraial, nº3256, Casa Amarela
Museu da Cidade do Recife	Praça Cinco Pontas, S/N, São José
Museu de Arte Moderna Aluízio Magalhães	Rua da União, nº 98, Boa Vista

PARÁGRAFO QUARTO - As caixas de água mineral sem gás serão solicitadas por ocasião do eventos e entregues no local determinado pela Contratante

PARÁGRAFO QUINTO - Os garrafões devem ser entregues higienizados, com lacre plastificado, selo fiscal e rótulo, de acordo com a legislação em vigor e com no mínimo 2/3 da validade por vencer.

PARÁGRAFO SEXTO - Os garrafões com água devem estar de acordo com a portaria nº 387 de 19 de setembro de 2008 – DNPM.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A critério da Contratante, poderão ser feitas vistorias ao local de engarrafamento, para verificação das condições de higienização, envasamento e lacre dos garrafões.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratada fica obrigada a aceitar o retorno do recipiente por ele entregue envasado.

PARÁGRAFO NONO - Os produtos que não atenderem as especificações definidas e apresentarem problemas durante o prazo de validade serão devolvidos imediatamente à Contratada para substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

PARÁGRAFO DÉCIMO – Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das ordens de serviços, cabendo a estes, todos os atos de administração junto à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A Administração não emitirá qualquer ordem de serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A convocação da Contratada, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva ordem de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Contratada convocada na forma do parágrafo anterior que não comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar a ordem de serviço, recusar-se a assinar esta Ata de Registro, quando for o caso, ou não cumprir qualquer das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste Instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à Contratante e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a ordem de serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A ordem de serviço será formalizada por intermédio de:

I - nota de empenho, quando a prestação dos serviços for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

II - nota de empenho e ata de registro de preços, quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

III - A Contratada ficará obrigada a atender a todas as ordens de serviços efetuadas, durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante da Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94a9-773674836f44

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As disposições previstas nesta Cláusula não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização ou o acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à Contratante, especialmente designado pelo Diretor Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e a ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata no caso de atraso na prestação do serviço;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado desta Ata, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado,

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e do ter com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrado judicialmente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

GELIC
Prefeitura
do Recife
FLNº 12

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas à Contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a Contratada se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a Contratada lograr êxito em recurso que apresentar, a Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a Contratante, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a Contratada que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar esta Ata;
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar na execução desta Ata;
f) comportar-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dará ensejo à sua rescisão, asseguradas a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a Contratada sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata de Registro de Preços não seja afetada e que a Contratada mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Contratante é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no

CGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do **Processo Licitatório nº 009/2018 - Pregão Eletrônico nº 001/2018 - CPL/FCCR - BB Nº 746.189**, homologado pelo Diretor Presidente da Contratante, em 26 de dezembro de 2018.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos das Dotações Orçamentárias nºs 6201.13.392.1.211.2.579 6201.13.392.1.211.2.723 e 6201.13.392.1.211.2.2.304 – Fonte - 100 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Contratante providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A Contratada autoriza o acesso irrestrito da Contratante às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação de proposta e à execução desta Ata de Registro de Preços, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – As questões oriundas do conteúdo desta Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 14

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

(quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife/PE, 31 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE

REAL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
JOSEMILSON [redacted] DELFINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

COLIC
Prefeitura
do Recife
FLN° 15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E A EMPRESA REAL MIX COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.446.627/0001-70.

1.0 – DO OBJETO

Fornecimento parcelado de água mineral, para atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da Contratada, documentos que integram este instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CADUM	UNID.	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, em garrafão plástico transparente retornável de 19,5 a 20 litros, higienizado durante o engarrafamento, sem amassos ou remendos, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela secretaria da fazenda do estado de pernambuco. Rótulo conforme portaria nº 470/99 – mme, contendo dados da fonte, da concessionária e composição química da água, aprovado pelo dnpm. O produto deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos, cnpa, ter o registro e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde. Tipo: Indaiá, Prata do Vale, Santa Clara ou similar com as mesmas composições e padrões indicados. Os vasilhames são de propriedade da contratante, e os vazios serão substituídos por outros cheios, fornecidos pela contratada.	1724	Garrafão	7.000	R$ 3,71	R$ 25.970,00

Valor Global da Proposta: R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais).

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

3.0 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 16

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Conforme disposto na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

5.0 - DA DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto

Recife/PE, 31 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE

REAL MIX COMÉRCIO [illegible]JISTA LTDA. - EPP
JOSENILSON [illegible] DELFINO
CONTRATADA

GG
Pref
do F
FL.Nº

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

ATA CORPORATIVA

Ata de Registro de Preços nº 003/2019

Processo Licitatório nº 005 /2019 **Pregão Eletrônico nº 005 /2019 - CPLCC**

Interessados: Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife,
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE, e do outro lado, a Empresa V.T.A.MACHADO DE ARRUDA EIRELI LTDA – EPP - CNPJ 16.667.433/0001-35, com sede na Av. Governador Osman Loureiro, nº 3506 - Edf. Premium Office - Sala 334 - Mangabeiras - Maceió/AL, CEP 57.037-630, neste ato representada por VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA/administradora, CPF/MF sob o nº 663.114.204-06 com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes/itens discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, em 02 (dois) lotes, para aquisição de CAFÉ, para atender às demandas da Sede Administrativa da Prefeitura do Recife e órgãos participantes, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 131/2019–GEAFI/SADGP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01: (COTA PRINCIPAL = 75%)

Lote	Item	Descrição do item	Marca	Código CADUM	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Preço Total
01	01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITE-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	São Braz Premium	37.563	UND	57.940	R$ 4,78	R$ 276.953,20

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

LOTE 02: (COTA RESERVADA = 25%)

Lotes	Item	Descrição do item	Marca	Código CADUM	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Preço Total
02	01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITE-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	São Braz Premium	37.563	UND	19.000	R$ 4,78	R$ 90.820,00
CONTATO:		(82) 3357-2076 / (82) 3421-2733 / VANESSATAMA@HOTMAIL.COM						

2. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de maio de 2019.

RODRIGO CHAGAS DE SÁ
Secretário Executivo de Administração

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
V.T.A. Machado de Arruda - EIRELI LTDA – EPP

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Ata de Registro de Preços nº 004/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 **Pregão Eletrônico nº 004/2019 - CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE, e do outro lado, a Empresa **BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA** - CNPJ 61.192.522/0005-50, com sede na Rua José Pereira Jorge, 242, Garandiru, São Paulo/SP, CEP 02067-020 neste ato representada por **ALEXANDRE LUÍS NEVES**, supervisor de licitações, CPF/MF sob o nº 135.553.908-05 com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes/itens, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se às partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2015, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, é aquisição de resmas de papel A4 reciclado, para atender às necessidades da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COTA PRINCIPAL - 75%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	**RESMAS DE PAPEL RECICLADO,** A4, (210 X 297MM), 75G/M2	45330	135.207	13,83	1.869.857,49
					R$ 1.869.857,49

GGI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

- **PAPEL RECICLADO, A4**, PAPEL RECICLADO, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR 15755:2009. COM PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULOSICAS RECUPERADOS DE PRÉ OU PÓS CONSUMO E OBRIGATÓRIAMENTE 25% RECUPERADO DE PÓS CONSUMO.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de maio de 2019.

RODRIGO CHAGAS DE SÁ
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ALEXANDRE LUIS NEVES
BIONARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Ata de Registro de Preços nº 005/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 **Pregão Eletrônico nº 004/2019 - CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE, e do outro lado, a Empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 10.461.277/0001-75, com sede na Av. Guanabara, nº 367, Bairro Aviso, Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por PEDRO MELO NETO, sócio administrador, CPF/MF sob o nº 095.096.547-69, com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes/itens, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, é aquisição de Resmas de Papel A4 Reciclado, em 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COTA RESERVADA - 25%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
02	**RESMAS DE PAPEL RECICLADO, A4**, (210 X 297MM), 75G/M2	45330	45.068	15,96	R$ 719.285,28
					R$ 719.285,28

- **PAPEL RECICLADO, A4**, PAPEL RECICLADO, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755-2009.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 03

COM PELO MENOS 80% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECUPERADOS DE PRÉ OU PÓS CONSUMO E OBRIGATORIAMENTE 25% RECUPERADO DE PÓS CONSUMO.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de maio de 2019.

RODRIGO CHAGAS DE SÁ
Secretário Executivo - Secretaria de Pessoas

PEDRO MELO NETO
COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA - ME

10.481.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA
Av. Guanabara, nº 360 - Quinto Andar
CEP: 20.031-162
LARANJEIRAS - RJ / BRASIL

GGL Prefeitura do Recife FL.Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Ata de Registro de Preços nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.369 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Eng. Arnaldo Lima, nº 77, bairro Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-310, fone: (81) 3257-1179, e-mail: comercial@tuttolimp.com, CNPJ: 05.449.553/0001-40, neste ato representada por Carmen Iracema de Almeida Pessoa, CPF/MF sob o nº 103.612.864-49, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019 - CPLM, procedem ao Registro de preços, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de copos descartáveis para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 01 AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL 75%

Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Rua Eng. Arnaldo Lima, nº 77, Areias, Recife/PE - Fone: 81-3257-1179.

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant.	Valor Unitário	Valor global
1.1	Copo descartável,	UND	31695	101.688	R$ 2,21	R$ 224.730,48

GGL
Prefeitu
do Reci
FL.Nº 02

	capacidade de 180 ml, não tóxico, sem frisos e saliências nas bordas, atenda Norma NBR 14.865/2012 e Portaria do Inmetro 453/2010. Unidade de fornecimento: embalagem mínimo de 100 unidades.				

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e nos demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de junho de 2019.

RODRIGO CHAGAS DE SÁ

Secretário Executivo de Administração

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA

Carmen Iracema de Almeida Pessoa

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

GG
Prefe
do R
FL.Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831f644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Av. Professor Andrade Bezerra, 1523, bairro Salgadinho, Olinda, Pernambuco, CEP 53.110-110, telefone (81) 3087-0384, CNPJ 00.323.090/0001-51, neste ato representada por Heitor Bezerra de Brito, CPF 034.164.024-72, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de MOTOBOY, com dedicação de mão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes por meio de motocicletas, para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523, bairro Salgadinho, Olinda/PE, CEP 531.101-101, fone: (81) 3087-0352/ 3087-0384, e-mail: soll@soll.eng.br, CNPJ 00.323.090/0001-51.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CADUS	QUANT.	REMUNERAÇÃO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	1	MOTOBOY, JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS COM FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA E COMBUSTÍVEL.	5191-10	271	22	R$ 1.416,14	R$3.787,71	R$ 45.452,52	R$ 999.955,44
								TOTAL	**R$ 999.955,44**

G
Pre
do Recife
FL.Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831f44

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e nos demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de junho de 2019.

RODRIGO CHAGAS DE SÁ
Secretário Executivo de Administração

HEITOR BEZERRA DE BRITO
SOLL Serviços Obras e Locações Ltda

Pr
do
FL.Nº

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831f44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019 – ANEXO 1

CADASTRO DE RESERVA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 007/2019 - CPLCC.**

EMPRESA: APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA
CNPJ: 05.969.071/0001-10
REPRESENTANTE: Luciana Oliveira
FONE: (11) 4759-3230
E-MAIL: luciana.comercial@appaempregos.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Ata de Registro de Preços nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração, Rodrigo Brayner Dhalia**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade sob o nº 6319139 SDS/PE e do outro lado, a Empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, com sede à Rua Ana Barreto, 160B, GPC, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes Pernambuco - CEP: 54315-050, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, RG 46312800 SSP -SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019 - CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando- se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Açúcar tipo cristal, lote único, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do CI nº 311/2019–GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
Item	**Fornecedor - TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, 30.743.270/0001-53, Rua Ana Barreto, 160B, GPC, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes Pernambuco - CEP: 54315-050, Fone 81-992854369, Gustavo Fernandes da Silva**					
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	V. total
1.1	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04%	KG	36026	28.400	R$ 2,31	R$ 65.604,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836f44

	p/p, sem fermentação, isentode sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso líquido de 1kg. Marca de referência: Olho D'Água, Ipojuca, strela ou similar. O produto deve atender as exigências da ANVISA.					

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de agosto de 2019.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Secretário Executivo de Administração em exercício

Gustavo Fernandes da Silva
TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 014.2019.ATI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0282.2018.CCPLE-X.PE.0188.SAD.ATI

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado, o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.057.324/0001-43, com sede na Avenida Cruz Cabugá , nº 706, Santo Amaro, Recife-PE, CEP nº 50.040-000, aqui representada por LUIZ ANTÔNIO GLASNER DE MAIA CHAGAS, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.867.735- SSP/PE e CPF nº 622.782.664-20; e, **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, CEP nº 04.630-000, aqui representada por EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro, solteiro, representante comercial, RG nº 8.697.796- SDS/PE e CPF nº 086.217.094-06. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

LOTE 1 – RECIFE E FERNANDO DE NORONHA DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 41.057.324/0001-43								
Item	Código e-fisco	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd. Mensal (A)	(*)Qtd. Trienal (36 meses) (B = A x 36)	Preço Unitário Mensal (C) em R$	Preço Unitário Trienal (D = C x 36) em R$	Preço Total (36 meses) (E = B x C) em R$
1	261844-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I),	Unidade	1.646	59.256	70,0000	2.520,0000	4.147.920,0000

		TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.						
2	261842-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	6.448.309	232.139.124	0,0150	—	3.482.086,8600
3	261859-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	15	540	406,3700	14.629,3200	219.439,8000
4	261845-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	91.515	3.294.540	0,0600	---	197.672,4000
5	261862-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	150	5.400	150,0000	5.400,0000	810.000,0000
6	409359-3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	220.635	7.942.860	0,0600	---	476.571,6000
7	409360-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA	Unidade (Papel A4)	291.243	10.484.748	0,1900	---	1.992.102,1200

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

		DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 4/4 CORES.						
8	408954-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	16	576	400,0000	14.400,0000	230.400,0000
9	409365-8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	50.225	1.808.100	0,0600	---	108.486,0000
10	409364-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	38.175	1.374.300	0,2000	---	274.860,0000
11	261863-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	793	28.548	173,0000	6.228,0000	4.938.804,0000
12	261854-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	3.065.298	110.350.728	0,0150	---	1.655.260,92

13	261864-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	79	2.844	250,0000	9.000,0000	711.000,0000
14	409363-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	152.170	5.478.120	0,0600	---	328.687,2000
15	261856-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	83.370	3.001.320	0,1900	---	570.250,8000
16	308730-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), TECNOLOGIA LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	31	1.116	874,1900	31.470,8400	975.596,0400
17	409361-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	96.867	3.487.212	0,0600	---	209.232,7200
18	307588-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTA	Unidade (Papel A4)	70.563	2.540.268	0,2000	---	508.053,6000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

		L COLORIDA (MDC-II), 4/1 CORES.						
Total (para 36 meses)						---	---	21.836.424,06

LOTE 2 – REGIÃO METROPOLITANA (SEM RECIFE E FERNANDO DE NORONHA) TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 64.799.539/0001-35								
Item	Código e-fisco	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd. Mensal (A)	(*)Qtd. Trienal (36 meses) (B = A x 36)	Preço Unitário Mensal (C) em R$	Preço Unitário Trienal (D = C x 36) em R$	Preço Total (36 meses) (E = B x C) em R$
1	261844-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	343	12.348	83,6700	3.012,1200	1.033.157,1600
2	261842-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	1.366.054	49.177.944	0,0300	---	1.475.338,3200
3	261859-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	1	36	436,1400	15.701,0400	15.701,0400
4	261845-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM	Unidade (Papel A4)	6.735	242.460	0,0500	---	12.123,0000

		IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), 1/1 CORES.						
5	261862-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	21	756	166,5900	5.997,2400	125.942,0400
6	409359-3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	35.086	1.263.096	0,0300	---	37.892,8800
7	409360-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	55.214	1.987.704	0,1800	---	357.786,7200
8	408954-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	2	72	448,5000	16.146,0000	32.292,0000
9	409365-8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	4.495	161.820	0,0500	---	8.091,0000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

10	409364-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	5.925	213.300	0,2200	---	46.926,0000
11	261863-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	128	4.608	150,8000	5.428,8000	694.886,4000
12	261854-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	478.196	17.215.056	0,0300	---	516.451,6800
13	261864-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	13	468	213,8000	7.696,8000	100.058,4000
14	409363-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	28.170	1.014.120	0,0300	---	30.423,6000

15	261856-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	15.660	563.760	0,1500	---	84.564,0000
16	308730-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), TECNOLOGIA LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	4	144	693,7000	24.973,2000	99.892,8000
17	409361-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	9.567	344.412	0,0600	---	20.664,7200
18	307588-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	8.921	321.156	0,1800	---	57.808,0800
Total (para 36 meses)						---	---	**4.749.999,8400**

LOTE 3 – INTERIOR **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 41.057.324/0001-43**								
Item	**Código e-fisco**	**Descrição do Serviço**	**Unidade**	**Qtd. Mensal (A)**	**(*)Qtd. Trienal (36 meses) (B = A x 36)**	**Preço Unitário Mensal (C) em R$**	**Preço Unitário Trienal (D = C x 36) em R$**	**Preço Total (36 meses) (E = B x C) em R$**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

1	261844-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	945	34.020	60,0000	2.160,000	2.041.200,0000
2	261842-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	3.920.509	141.138.324	0,0150	---	2.117.074,8600
3	261859-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	2	72	422,0000	15.192,0000	30.384,0000
4	261845-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	12.750	459.000	0,0500	---	22.950,0000
5	261862-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-I), TECNOLOGIA	Unidade	65	2.340	250,0000	9.000,0000	585.000,0000

		LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.						
6	409359-3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	99.846	3.594.456	0,0300	---	107.833,6800
7	409360-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	207.176	7.458.336	0,1500	---	1.118.750,4000
8	408954-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	6	216	500,0000	18.000,0000	108.000,0000
9	409365-8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	17.130	616.680	0,0500	---	30.834,0000
10	409364-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	24.750	891.000	0,3000	---	267.300,0000
11	261863-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIO	Unidade	457	16.452	180,0000	6.480,0000	2.961.360,0000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

		NAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.						
12	261854-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	1.914.655	68.927.580	0,0200	---	1.378.551,60
13	261864-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	27	972	200,0000	7.200,0000	194.400,0000
14	409363-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	56.860	2.046.960	0,0600	---	122.817,6000
15	261856-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	36.870	1.327.320	0,2000	---	265.464,0000

16	308730-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), TECNOLOGIA LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	9	324	1.196,6200	43.078,3200	387.704,8800
17	409361-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	25.705	925.380	0,0400	---	37.015,2000
18	307588-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	27.347	984.492	0,0800	---	78.759,3600
Total (para 36 meses)						—	---	**11.855.399,5800**

VALOR GLOBAL	**R$38.441.823,48**

(*Obs.: Com relação aos serviços de locação de equipamentos, ressaltamos que o quantitativo de equipamentos está na coluna "A". A coluna "B" foi inserida de forma didática para demonstrar a quantidade total do serviço correspondente. Ou seja, a coluna "B" é a quantidade do equipamento multiplicada pela quantidade de meses do contrato.)

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 0188.2018.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta e utilizando-se para tanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para os itens de serviço de locação e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para os itens de impressão, fornecidos pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participante;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da convocação pela Secretaria de Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

5.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

5.3. No ato da assinatura, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

5.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, obsevados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

5.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos para o registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6. DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.

7. DO REAJUSTE DOS PREÇOS DA ATA E DO CONTRATO

7.1 Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

7.2 O valor do contrato apenas será reajustado se decorrer mais de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para os itens de serviço de locação e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para os itens de impressão, fornecidos pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

7.3 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

8. DO CONTRATO

8.1. A Detentora da Ata será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação ou autorização de fornecimento da Secretaria de Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

8.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

8.3. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

8.4. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de **36 (trinta e seis) meses**, devidamente estabelecidos em cláusula contratual, podendo ser prorrogado **até o limite máximo de 60 (sessenta) meses**, conforme previsto no **Inciso II**, do **Art. 57**, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

À Secretaria de Administração, Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

9.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

9.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

9.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

9.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

9.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preço;

9.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço;

9.7. Disponibilizar servidor e infraestrutura de redundância (ao menos de energia e backup), para instalação da solução de gestão dos serviços e bilhetagem descrita no item 6 (DOS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO), conforme especificações a serem definidas pela CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

10.1. Repassar à CONTRATADA conhecimentos necessários à execução dos serviços;

10.2. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços;

10.3. Acompanhar, fiscalizar e homologar os serviços prestados, utilizando o Nível Mínimo de Serviço para isso;

10.4. Averiguar causas de possíveis distorções no uso de suprimentos ou impressão de documentos que eventualmente esteja percebendo;

10.5. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante, nem as especificações constantes neste Termo;

10.6. Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços, inclusive a disponibilização, se necessário, de local seguro para guarda de equipamentos, acessórios e materiais a serem utilizados na consecução dos trabalhos;

10.7. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos estocados e em uso na instituição;

10.8. Utilizar os equipamentos corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pelo fabricante;

10.9. Responder perante a CONTRATADA por dano, prejuízo, mau uso ou furto dos equipamentos locados em decorrência de comprovada ação culposa do CONTRATANTE, negligência em sua utilização ou recomendações feitas pela CONTRATADA e não seguidas pelo Gestor do Contrato, além de arcar com as despesas decorrentes deste evento;

10.10. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

10.12. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;

10.13. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.14. Notificar a CONTRATADA sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços;

10.15. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

10.16. Zelar pela boa qualidade do serviço; receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários e, quando necessário, acionar a CONTRATADA para possíveis soluções;

10.17. Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;

10.18. Devolver ao final do contrato todos os equipamentos;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

10.19. Prover o espaço físico necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como providenciar e disponibilizar a infraestrutura elétrica e de rede necessária;

10.20. Fornecer todo o papel necessário à execução dos serviços, ficando a critério do CONTRATANTE o uso de papel convencional ou reciclado;

10.21. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

10.22. Competirá ao servidor designado pelo CONTRATANTE acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

10.23. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa CONTRATADA, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

10.24. Ressarcir a Contratada no caso de roubo, furto ou dano em equipamentos;

I. Para o cálculo do valor do ressarcimento, será considerado o valor de mercado de um equipamento novo, de configuração equivalente, aplicada à taxa de depreciação de 20% a.a

10.25. Registrar formalmente suas Ordens de Serviço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93:

11.1. Executar os serviços fielmente, de acordo com as especificações do edital de licitação, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte do CONTRATANTE/Órgão Gerenciador;

11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se por todos os custos referentes à prestação dos serviços, inclusive mão de obra; manutenção; administração; materiais operacionais; fornecimentos de materiais de consumo (exceto papel); transporte; ferramentas; impostos, taxas e licenças; emolumentos; lucro e o que mais for necessário para a perfeita execução do contrato;

11.4. Não divulgar dados ou informações, nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da administração do CONTRATANTE;

11.5. Responsabilizar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos;

11.6. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar;

11.7. Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pelo CONTRATANTE/Órgão Gerenciador;

11.8. Designar responsável para representá-la na execução dos serviços, que será o elemento de contato com o CONTRATANTE/Órgão Gerenciador;

11.9. Manter, nos computadores servidores da ATI, base de dados com todas as informações a respeito do serviço contratado. Ao final do contrato, a base de dados com todas as informações do impresso/copiado no período deverá ser repassada ao CONTRATANTE/Órgão Gerenciador;

11.10. Mensalmente, entregar ao CONTRATANTE Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo anexar à referida fatura o demonstrativo detalhado das quantidades de impressões e cópias efetuadas, bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, se houver, cobrando somente os serviços efetivamente utilizados;

11.11. Para relatórios de desempenho dos serviços contratados e não especificados neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá emiti-los, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE/Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.12. Comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário da entrega de equipamentos e instalação da solução, que deverão ser disponibilizados no endereço informado pelo CONTRATANTE, em dias úteis, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento;

11.13. Informar nas embalagens de transporte do objeto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: nº do contrato, descrição do conteúdo (ao menos, marca e modelo do equipamento) e indicação do fornecedor;

11.14. Instalar, testar e implantar os equipamentos de reprografia, bem como seus respectivos softwares, cabos e acessórios, no(s) prazo(s) e locais estabelecidos;

11.15. Instalar os agentes de coleta de informações nas Estações de Trabalho do CONTRATANTE, quando for o caso;

11.16. Realizar inspeção prévia nos locais de instalação dos equipamentos e suspender os serviços, informando formalmente ao Contratante, quando constatar que as instalações físicas, elétricas e/ou lógicas apresentam deficiências, ou estão em desacordo com os requisitos mínimos exigidos pelos fabricantes dos equipamentos, a ponto de colocar em risco a integridade ou o funcionamento dos equipamentos. Em caso de suspensão dos serviços, o parecer da CONTRATADA deverá ser submetido à apreciação do Fiscal;

11.17. Cessão de uso de softwares, instalação, testes e implantação de equipamentos e de sistemas informatizados para gestão do parque de impressão no mesmo prazo estabelecido para instalação dos equipamentos de reprografia;

11.18. Executar de forma contínua a manutenção dos equipamentos instalados, sem quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para o CONTRATANTE, devendo os respectivos serviços serem executados por sua conta e responsabilidade exclusiva, no local e durante o horário de expediente normal do CONTRATANTE. As manutenções devem ser realizadas de forma preventiva e corretiva, de modo a causar o mínimo de interferência no ambiente e na rotina de seus ocupantes ou usuários;

11.19. Garantir que, em decorrência da execução dos serviços, os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão, deve ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado pela atuação do técnico da CONTRATADA;

11.20. Realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos (exceto papel), estabelecendo um nível de estoque suficiente para garantir o nível de serviço acordado. Todos os suprimentos devem ser novos e originais do fabricante do equipamento. A CONTRATADA deverá se responsabilizar também pela retirada dos tonalizadores e demais suprimentos usados e já descartados das dependências do CONTRATANTE;

11.21. Adquirir e manter os softwares de Sistema Operacional, Bancos de Dados, utilitários, firmwares e gerenciamento informatizado da solução, licenciados e atualizados tecnologicamente durante toda a vigência do contrato

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

(aplicação de patches, novas versões/revisões/distribuições), e prestar manutenção corretiva em caso de falhas em seu funcionamento;

11.22. Informar, quando para restabelecimento da solução, possíveis problemas venham a depender da infraestrutura fornecida pelo CONTRATANTE, para que ela tome as medidas de correção necessárias;

11.23. Cumprir todas as obrigações sociais e trabalhistas vigentes ou que venham a ser instituídas, relativas ao pessoal direta ou indiretamente designado para execução dos serviços contratados, cabendo-lhe, em consequência, o ônus com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações;

11.24. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

11.25. Apresentar ao CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE;

11.26. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

11.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.28. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.29. Responsabilizar-se pela disciplina, respeito e cortesia dos empregados durante o atendimento técnico, bem como pelo cumprimento das regras e normas internas do CONTRATANTE;

11.30. Fornecer crachá de identificação (com foto, nome e matrícula funcional), além de fardamento para os seus prestadores de serviço (pelo menos camisa), exigindo o seu uso nas dependências do CONTRATANTE;

11.31. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer empregado cuja atuação e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou entidade e/ou ao interesse do serviço público;

11.32. Indicar por escrito um representante e substituto eventual, com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

11.33. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

11.34. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.35. Manter, durante toda a execução do objeto registrado em ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

11.36. Registrar formalmente as Ordens de Serviço que lhe forem encaminhadas;

11.37. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

11.38. Conservar técnica, mecânica e operacionalmente os equipamentos instalados, de modo a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, com a utilização de aparelhamento e ferramentas adequados, e técnicos qualificados devidamente identificados para livre acesso aos locais de instalação dos equipamentos;

11.39. Providenciar, a critério do CONTRATANTE, a substituição de equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, ocasionando atrasos e prejuízos aos serviços;

11.40. Efetuar mensalmente, em conjunto com o Fiscal do Contrato, a leitura do medidor físico de cada um dos equipamentos instalados;

11.41. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade CONTRATANTE;

11.42. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente uniformizados e identificados por crachá;

11.43. Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de operacionalidade, segurança, limpeza e higiene;

11.44. Submeter ao Órgão Gerenciador da Ata a solicitação de posterior alteração dos modelos registrados na proposta da licitante vencedora para aprovação/homologação;

11.45. Identificar todos os equipamentos disponibilizados na solução com etiqueta ou placa de difícil remoção, em material resistente ao desgaste por abrasão, em local visível e de fácil acesso, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação da CONTRATADA (logomarca e/ou nome da empresa), identificação do CONTRATANTE, identificação do contrato (nº do contrato), identificação do equipamento e número telefônico da Central de Atendimento. O modelo do leiaute da etiqueta ou placa de identificação deverá ser ajustado e aprovado em comum acordo pelas partes;

11.46. Repor os equipamentos nos casos de roubo, furto ou dano em até 3 (três) dias úteis, mediante ressarcimento do Contratante;

11.47. Para o cálculo do valor do ressarcimento, será considerado o valor de mercado de um equipamento novo, de configuração equivalente, aplicada à taxa de depreciação de 20% a.a.;

11.48. Controle do descarte adequado de cartuchos e consumíveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

11.49. A Contratada deverá providenciar a remoção de equipamentos, decorrente da eventual mudança de local das instalações do Contratante, sem ônus para este. No decorrer da execução dos serviços, o Contratante poderá solicitar, também, o remanejamento de equipamentos dentro de sua estrutura física, visando a otimizar e adequar os serviços. Em ambos os casos, estão inclusos a desinstalação, o transporte e a reinstalação à custa da Contratada. As mudanças deverão ser previamente agendadas pelo Contratante;

11.50. Comprovar, mediante declaração do fabricante, a destinação ambientalmente correta dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental.

11.51. A CONTRATADA deverá prover a retirada de peças substituídas, materiais descartados e quaisquer resquícios da realização das manutenções das dependências do CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

11.52. Na ocasião da reposição de tonalizadores, a CONTRATADA deverá prover a coleta dos tonalizadores usados, seguindo programa de destinação ambiental.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cada órgão ou entidade contratante deverá designar, pelo menos, um servidor para atuar como gestor do contrato e pelo menos um servidor para atuar como fiscal do contrato.

12.1 Cabe ao **fiscal do contrato**:

12.1.1 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

12.1.2 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada.

12.1.3 Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.1.4 Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

12.1.5 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

12.1.6 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

12.1.7 Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

12.1.8 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

12.1.9 Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

12.2 Cabe ao **gestor do contrato**:

12.2.1 Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

12.2.2 Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

12.2.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

12.2.4 Emitir avaliação da qualidade do serviço;

12.2.5 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.6 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

12.2.7 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

12.2.8 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

12.2.9 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

12.2.10 Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

12.2.11 O Gestor do Contrato será responsável por todos os atos referentes ao processo de apuração das faltas por parte do Fornecedor.

13. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer, instalar e configurar as impressoras e multifuncionais contratadas nas cidades que estão definidas no subitem 10.5 do termo de referência.

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

14.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.3. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à Contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, atestada pelo Gestor do Contrato e autorizada pelo ordenador de despesas, descontados os valores referentes ao não cumprimento do Nível Mínimo de Serviço;

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do índice de atualização financeira aplicável ao objeto.

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

15. DAS PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa de **até 10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1. Apresentar documentação falsa;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

15.1.3. Falhar na execução do contrato;

15.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;

15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6. Não mantiver a proposta;

15.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.1.8. Cometer fraude fiscal;

15.1.9. Fizer declaração falsa.

15.2. Para condutas descritas nos **subitens 15.1.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9**, será aplicada multa de **no máximo 10% (dez por cento)** do valor do contrato;

15.3. O retardamento da execução previsto no **subitem 15.1.2**, estará configurado quando a CONTRATADA:

15.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato **após 30 (trinta) dias** contados da data constante na ordem de serviço;

15.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por **10 (dez) dias seguidos**;

15.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o **subitem 15.1.3**, o valor relativo às multas aplicadas em razão do **subitem 15.7**;

15.5. O comportamento inidôneo previsto no **subitem 15.1.5** estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

15.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais e Níveis Mínimos de Serviços, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Multa pelo não cumprimento
Implantação da Solução			
1	Realização, por parte da CONTRATADA, da implantação da solução no ambiente do CONTRATANTE[1].	Dias corridos após prazo definido	Serão faturados somente os equipamentos efetivamente entregues e instalados, sem prejuízo de multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
Orientação de Uso da Solução			
2	Provimento, por parte da CONTRATADA, de orientação aos usuários e gestores do CONTRATANTE.	Dias corridos após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos			

[1] Entende-se como "ambiente da CONTRATANTE" todas as localidades (cidades) e regiões a serem informadas pela CONTRATANTE. A implantação compreende instalação e pleno funcionamento de todos os equipamentos (impressoras e multifuncionais), incluindo integração com o Sistema de Gestão dos Serviços e Contabilização de Bilhetagem de Impressão e Cópia.

3	Manutenção e reparo de equipamentos.	Dias úteis após prazo definido	Até 10 dias, glosa na fatura conforme item 21.9 do termo de referência. Após 10 dias, glosa mais multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
4	Substituição temporária de equipamento fora de operação por outro com características equivalentes ou superiores e em perfeito estado de funcionamento (não necessitando ser um equipamento novo), quando não for possível reparar o equipamento no prazo estabelecido no item anterior.	Dias úteis após prazo definido	
5	Reposição de equipamento em manutenção ou sua substituição, de forma definitiva, **por um novo, de primeiro uso**, caso o equipamento original não possa ser recuperado.	Dias corridos após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
6	Substituição temporária de equipamento com problemas de ordem intermitente por outro com características equivalentes ou superiores e em perfeito estado de funcionamento (não necessitando ser um equipamento novo)[2].	Dias úteis após prazo definido	Até 10 dias, glosa na fatura conforme item 21.9 do termo de referência. Após 10 dias, glosa mais multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
7	Substituição, de forma definitiva, de equipamento com problemas de ordem intermitente **por um novo, de primeiro uso**.	Dias corridos após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
Reposição de Tonalizadores			
8	Reposição de tonalizadores.	Frequência	**Até 10 dias**, glosa na fatura conforme item 21.9 do termo de referência. Após 10 dias, glosa mais multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
9	Reposição de tonalizadores em localidades sem acesso à internet (onde o Fornecedor não possa monitorar remotamente o uso dos tonalizadores).	Dias úteis após prazo definido	**Até 10 dias**, glosa na fatura conforme item 21.9 do termo de referência. **Após 10 dias**, glosa mais multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
Manutenção e Suporte Técnico do(s) Sistema(s) para Gestão Informatizada da Solução			
10	Recuperação do sistema após sua parada total.	Dias úteis após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
11	Resolução de falhas na captação automática dos contadores.	Dias úteis após	**Até 10%** do valor

[2] Equipamentos que apresentem falhas recorrentes: mais de 2 (duas) num intervalo de 30 (trinta) dias corridos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

		prazo definido	mensal do contrato, por mês.
12	Resolução de não conformidades na execução de consultas e relatórios.	Dias úteis após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
	Outros		
13	Realizar Reunião de Abertura dos Serviços[3]	Dias úteis após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.

15.7. As multas do **item 15.6** poderão ser aplicadas isoladamente ou acumulativamente, **limitado a 20%** (vinte por cento) do valor mensal do contrato.

15.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no **item 15.1** desta cláusula;

15.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

15.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

15.13. Caso a faculdade prevista no **item 15.11** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos **itens 15.12** e **15.13** acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da comunicação oficial;

15.15. Decorrido o prazo previsto no **item 15.14**, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.15.1. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação da contratante;

15.15.2. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material),

[3] Na reunião a CONTRATADA deverá elucidar para a CONTRATANTE toda a sistemática de suas atividades, o modo como vai realizar a implantação da solução (também a operação do serviço) nos locais e/ou regiões de atendimento da CONTRATANTE, observando todos os Níveis Mínimos de Serviço.

comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

16.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0188.2018.SAD e nos termos da legislação pertinente;

16.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

18. DA SUCESSÃO

Este Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

19. DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 26 de ABRIL de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRATANTE

DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Pernambuco

CNPJ/MF nº 41.057.324/0001-43
CONTRATADA

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 64.799.539/0001-35
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-77367483f644

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2018

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, com sede na Av. Paulo Gama 110, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.969.856/0001-98, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Licitações e Transportes (DELIT), José João Maria de Azevedo, nomeado pela Portaria nº 1.926, de 13/04/2009, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/2009, inscrito no CPF sob o nº 199.925.050-87, portador da Carteira de Identidade nº 5017834994, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, **nº 82/2018**, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2018, processo administrativo nº **23078.500956/2017-65**, Intenção de Registro de Preços nº **053/2018**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos de Ar Condicionado** conforme Edital e Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 082/2018, que integram esta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Órgãos participante(s):

1.2.1. Policlinica Militar de Porto Alegre/RS;

1.2.2. 1ª Divisão de Levantamento/RS;

1.2.3. Centro de Preparação Oficiais Reserva/RS.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código Material / Serviço	Especificação	QTD	UNID	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
7	150112	Condicionador de ar modelo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 Btu/h, ciclo reverso (quente/frio), tensão 220V, com controle remoto sem fio, compressor rotativo, com Gás refrigerante R410a. **Ampla Participação (90% do total do quantitativo do material de 100 unidades)**	UASG 153114 36 UASG 160382 09 UASG 160391 36 UASG 160400 05 **TOTAL 86**	UNID.	2.300,00	197.800,00
10	150112	Condicionador de ar modelo Split Piso/Teto, capacidade 36.000 Btu/h, ciclo reverso (quente/frio), tensão 220V, com controle remoto sem fio, compressor rotativo/scroll, com Gás refrigerante R410a.	UASG 153114 12 UASG 160382 1 UASG 160391 10 UASG 160400 1 **TOTAL 24**	UNID.	4.400,00	105.600,00
12	150112	Condicionador de ar modelo Split Piso/Teto, capacidade 60.000 Btu/h, ciclo reverso (quente/frio), tensão 220V, com controle remoto sem fio, compressor rotativo/scroll, com Gás refrigerante R410a.	UASG 153114 12 UASG 160391 10 **TOTAL 22**	UNID.	6.050,00	133.100,00

3. **VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

3.2. Validade da Ata: 06/09/2018 até 06/09/2019

4. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-9429-773674836444

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo d registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornec para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, quando existirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. **CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e locais para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos EDITAL e/ou anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

6. **DADOS DO LICITANTE VENCEDOR**

RAZÃO SOCIAL	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ	11.319.557/0003-78
ENDEREÇO COMPLETO (para recebimento de notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidos)	Rua Avenida Castelo Branco, 405
BAIRRO	Centro
CIDADE/UF	Mundo Novo/MS
CEP	79980-000
TELEFONES	(51) 3762-04010
E-MAIL (para recebimento de notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidos)	dentecklicitacao@gmail.com
CONTATO	Paulo Ricardo Artus
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Banco do Brasil Agência: 001 3188-7 Conta: 21903-7

Denteck Ar Condicionado Ltda

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO**, **Diretor(a) da Departamento de Licitação e Transporte**, em 03/09/2018, às 10:36, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **1128763** e o código CRC **C760FD1B**.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674831644

PREFEITURA DO RECIFE

GG
Pref
do R
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-77367483f644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia,** brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139 SDS/PE e, do outro lado, a **Empresa GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**, com sede à Rua Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 78, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01156-040, CNPJ 08.907.239/0001-51, neste ato representada por **Rogério Ribeiro dos Santos,** CPF sob o nº 263.199.998-37, portador da cédula de identidade nº 24.496.213-3, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019-CPLCC, procedem ao Registro de Preços referentes aos lotes 17, 19, 24, 27 e 30, itens discriminados no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MICROCOMPUTADORES para atender às necessidades dos órgãos e entidade integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 312/2019 – GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA DO RECIFE

GGLIC
Prefeitura
do R ifn
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Fornecedor: GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, com sede à Rua Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 78, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01156-040, CNPJ 08.907.239/0001-51, telefone: (11) 3923-1624/ 3666-2192, e-mail cmatos@gti-integra.com.br / licitacoesribeiro@gmail.com

COTA RESERVADA – 25%

LOTE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UND	CADUM	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	195	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP SFF COM MONITOR**. Mínimo: x86 Intel ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 5.180; RAM 8GB DDR4; HD 500GB. Garantia: 36 meses on site.	UND	29298	POSITIVO	MASTER D6200 Intel Core i3-8100	3.700,00	721.500,00
19	256	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP SFF COM MONITOR.** Mínimo: x86 Intel core i5 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 10.000; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	UND	16215	POSITIVO	MASTER D6200 Intel Core i5-8400	4.750,00	1.216.000,00
24	126	**MICROCOMPUTADOR MINIDESKTOP COM MONITOR.** Mínimo x86 Intel core i3 ou similar , de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 7.440; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	UND	12002	POSITIVO	MASTER MINI PRO C6200 Intel Core i5-8400T	3.900,00	491.400,00
27	290	**NOTEBOOK**. Mínimo: x86 Intel ou similar , de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 3.125; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Gatantia: 36 meses on site.	UND	40786	HP	PROBOOK 440 G5 Intel Core i5-8250U	5.466,00	1.585.140,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-7736748af644

PREFEITURA DO RECIFE

GGLIC
Prefeitura do R ife
Fl. Nº 03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

30	39	**NOTEBOOK.** Mínimo x86 Intel core i7 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 8.290; RAM 16GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	UND	12019	HP	PROBOOK 440 G5 Intel Core i7-8550U	7.360,00	287.040,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e nos demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de outubro de 2019.

Rodrigo Brayner Dhalia
Secretário Executivo de Administração (em exercício)

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

PREFEITURA DO RECIFE

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Rogério Ribeiro dos Santos
GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2019 - CPLCC.**

- **LOTE 17**

EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 30.920.155/0001-07
REPRESENTANTE - MILTON FERREIRA DOS SANTOS
FONE: (41) 99933-3101 E-MAIL: mtec.contato00@gmail.com

EMPRESA: KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 32.159.298/0001-73
REPRESENTANTE – Keila de Araújo Moreira
FONE: (75) 99990-7949 E-MAIL: klinformatica.solucoes@gmail.com

- **LOTE 19**

EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 30.920.155/0001-07
REPRESENTANTE - MILTON FERREIRA DOS SANTOS
FONE: (41) 99933-3101 E-MAIL: mtec.contato00@gmail.com

GGLIC
Prefeitura
do R. cife
Fl. Nº 05

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

- **LOTE 24**

EMPRESA: DANRO PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA, CNPJ 09.572.429/0001-28

REPRESENTANTE - MARCELO PEREIRA GUIMARÃES

FONE: (34) 3662-3348 E-MAIL: comercial@danro.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 251d1129-594c-4634-94c9-773674836644

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f7ae7bb4-3163-4e22-a11b-d1beb02bf5dd

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não houve nesta **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501),** instauração de Tomadas de Contas Especiais.

Recife, 09 de março de 2020.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 23b1e28c-31a9-49bb-9199-9d0d35b350b8

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019 a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)** não firmou termo de parceria com OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Recife, 09 de março de 2020.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - GGAF
UNIDADE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS - UCC

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 685dfdc3-00aa-462c-bbe9-ee627f228404

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Caixa Econômica Federal	**PREPARAÇÃO COPA 2014.**	25/02/2019	52.835,11	**31/10/2019**
		29/03/2019	28.469,36	
		26/06/2019	1.505,94	
		26/06/2019	62.770,83	
		28/06/2019	22.062,56	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Caixa Econômica Federal	**Execução de Urbanização Integrada de Favelas Bacia do Beberibe - UE348, 17, 19, 20,21 No Município do Recife**	02/01/2019	157.240,15	**31/12/2019**
		04/01/2019	116.404,76	
		04/01/2019	39.317,90	
		04/01/2019	75.533,67	
		04/01/2019	134.686,71	
		04/01/2019	108.259,30	
		04/01/2019	98.415,81	
		03/05/2019	44.022,83	
		03/05/2019	118.233,47	
		19/06/2019	135.591,83	
		19/06/2019	97.636,67	
		21/06/2019	57.566,25	
		21/06/2019	17.324,70	
		17/07/2019	46.845,33	
		17/07/2019	21.557,15	
		27/09/2019	21.506,66	
		27/09/2019	37.614,95	
		27/09/2019	174.442,75	
		27/09/2019	49.915,61	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
FNDE	**Merenda Escolar**	23/01/2019	708.063,75	**31/12/2020**
		23/01/2019	474.577,57	
		26/03/2019	3.160,00	
		03/04/2019	5.618,00	
		18/06/2019	368.506,44	
		18/06/2019	250.434,38	
		04/07/2019	208.639,78	
		04/07/2019	616.108,84	
		04/07/2019	71.327,97	
		22/07/2019	406.396,14	
		31/07/2019	2.061.677,45	
		31/07/2019	322.493,37	
		13/08/2019	1.487.048,31	
		13/08/2019	67.861,85	
		16/09/2019	143.389,51	
		16/09/2019	88.496,23	
		27/09/2019	1.964.757,57	
		13/11/2019	196.914,60	
		22/11/2019	343.157,41	
		26/11/2019	823.709,70	
		27/12/2019	521.277,69	
		30/12/2019	327.021,53	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 685dfdc3-00aa-462c-bbe9-ee627f228404

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
FNDE	FPM Fundo Participação Municipal	11/03/2019	61.519,27	31/12/2019
		11/03/2019	44.096,78	
		11/03/2019	59.820,34	
		11/03/2019	21.351,38	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
FNDE	Resolução Programa PNATE	15/02/2019	399,03	31/12/2019

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Caixa Econômica Federal	Execução Contenção de Encostas em Setores de Alto Risco	01/02/2019	47.899,48	21/12/2019
		01/02/2019	93.871,16	
		01/02/2019	106.359,29	
		01/02/2019	184.513,20	
		19/03/2019	86.164,38	
		19/03/2019	72.227,76	
		28/03/2019	4.688,29	
		28/03/2019	47.193,07	
		28/03/2019	86.164,22	
		28/03/2019	38.881,18	
		28/03/2019	41.526,47	
		28/03/2019	178.747,49	
		11/04/2019	208.432,85	
		10/06/2019	138.045,74	
		10/06/2019	35.246,59	
		10/06/2019	390.623,56	
		07/08/2019	14.828,91	
		07/08/2019	158.463,42	
		07/08/2019	146.261,94	
		12/08/2019	176.222,10	
		16/12/2019	34.495,09	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Caixa Econômica Federal	Reforma do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão)	07/01/2019	422.270,33	31/12/2019
		29/04/2019	447.061,50	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 685dfdc3-00aa-462c-bbe9-ee627f228404

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Ministério das Cidades	**Execução de Obras de Infraestrutura de apoio a Urbanização de Assentamentos Precários Capibaribe Melhor**	22/02/2019	640.190,01	**31/12/2019**
		22/02/2019	237.442,00	
		26/02/2019	33.060,33	
		19/03/2019	22.678,54	
		19/03/2019	264.955,94	
		19/03/2019	324.002,11	
		15/04/2019	34.689,26	
		15/04/2019	224.729,01	
		17/04/2019	97.841,67	
		17/04/2019	60.068,50	
		17/04/2019	38.503,00	
		26/04/2019	34.511,14	
		26/04/2019	64.060,36	
		10/05/2019	22.678,54	
		10/05/2019	170.953,34	
		10/05/2019	372.237,91	
		10/05/2019	24.113,23	
		15/05/2019	565.870,22	
		15/05/2019	26.524,07	
		15/05/2019	171.970,95	
		15/05/2019	23.248,27	
		04/06/2019	284.362,17	
		04/06/2019	81.083,83	
		08/07/2019	5.268,97	
		08/07/2019	59.644,29	
		08/07/2019	75.927,54	
		08/07/2019	3.868,51	
		08/07/2019	30.165,81	
		08/07/2019	70.885,08	
		08/07/2019	1.407,38	
		08/07/2019	36.050,35	
		08/07/2019	32.650,11	
		06/08/2019	1.595,64	
		06/08/2019	21.569,49	
		06/08/2019	51.610,11	
		06/08/2019	6.969,81	
		06/08/2019	84.503,67	
		06/08/2019	91.932,13	
		18/12/2019	7.178,85	
		18/12/2019	47.760,29	
		18/12/2019	132.517,46	
		18/12/2019	98.571,50	
		20/12/2019	9.373,45	
		20/12/2019	147.167,13	
		20/12/2019	189.111,58	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Ministério da Cultura	**Construção da Praça dos Esportes e da Cultura Modelo 7000**	13/03/2019	211.495,08	**30/06/2020**
		22/08/2019	8.635,27	
		22/08/2019	234.386,04	
		22/08/2019	188.826,73	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 685dfdc3-00aa-462c-bbe9-ee627f228404

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
FNDE / BIRD	**Programa SWAP Educação Diversos**	25/03/2019	180.802,37	**31/12/2020**
		25/03/2019	42.000,00	
		25/03/2019	328.731,59	
		26/03/2019	68.698,00	
		26/03/2019	9.999,98	
		09/03/2019	33.767,54	
		09/03/2019	78.790,91	
		09/04/2019	1.919.985,84	
		09/04/2019	19.215,73	
		09/04/2019	112.558,45	
		09/04/2019	45.023,38	
		09/04/2019	262.636,38	
		15/04/2019	5.329,55	
		15/04/2019	6.898,59	
		15/04/2019	5.966,40	
		15/04/2019	45.000,00	
		24/04/2019	164.365,73	
		24/04/2019	205.457,24	
		06/05/2019	393.954,57	
		06/05/2019	168.837,67	
		20/05/2019	22.118,40	
		21/05/2019	12.000,00	
		21/05/2019	6.000,00	
		28/05/2019	13.921,60	
		10/06/2019	84.000,00	
		10/06/2019	84.000,00	
		10/06/2019	14.000,00	
		13/06/2019	6.757,78	
		02/07/2019	60.000,00	
		12/07/2019	20.273,36	
		31/07/2019	34.492,94	
		07/08/2019	44.236,80	
		02/09/2019	13.515,57	
		02/09/2019	15.000,00	
		27/09/2019	11.059,20	
		08/10/2019	20.695,76	
		11/11/2019	33.600,73	
		09/12/2019	16.800,36	
		16/12/2019	48.290,13	
		09/12/019	13.515,58	
		20/12/2019	6.757,80	
		27/12/2019	27.031,16	
		27/12/2019	40.600,00	
		30/12/2019	28.634,66	
		30/12/2019	34.800,00	
		30/12/2019	22.680,00	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal	**Obras de Contenção e Encostas em Áreas de Risco**	11/04/2019	606.905,06	**30/04/2019**
		11/04/2019	458.517,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 685dfdc3-00aa-462c-bbe9-ee627f228404

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Ministério do Turismo / Caixa Econômica Federal	Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia para 07 Centros de Atendimento ao Turista (CAT)	10/05/2019	46.905,62	30/12/2019
		17/12/2019	20.940,01	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
FNDE	PROJOVEM	08/05/2019	3.206.218,66	31/12/2019

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Ministério das Cidades	Execução da Urbanização da Comunidade do Pilar	24/04/2019	57.654,13	30/09/2020
		17/09/2019	58.778,92	
		09/12/2019	142.220,76	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
FNDE	Aquisição de 07 ônibus escolares Acessíveis	30/04/2019	227.900,00	30/04/2019
		30/04/2019	227.900,00	
		30/04/2019	227.900,00	
		30/04/2019	227.900,00	
		30/04/2019	227.900,00	
		30/04/2019	227.900,00	
		30/04/2019	227.900,00	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Governo do Estado de PE	Recuperação de Pavimentação Recapeamento Restauração e Asfaútica	29/05/2019	280.291,93	31/12/2019
		24/09/2019	63.740,38	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Governo do Estado de PE	Requalificação do Mercado de São José	07/06/2019	60.540,05	30/03/2020

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ORGÃO CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
FNDE	Plano de Ações Aticuladas	13/06/2019	11.090,64	31/08/2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 685dfdc3-00aa-462c-bbe9-ee627f228404

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
FNDE	**Plano de Ações Aticuladas**	13/06/2019	646,90	**31/08/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
FNDE	**Plano de Ações Aticuladas**	13/06/2019	5.545,32	**31/10/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
FNDE	**Salário Educação**	21/06/2019	1.850.975,16	**31/12/2020**
		02/07/2019	692.092,46	
		04/07/2019	3.060.799,23	
		04/07/2019	589.861,20	
		04/07/2019	5.905,92	
		25/07/2019	627.932,62	
		31/07/2019	1.374.449,21	
		01/08/2019	577.359,96	
		01/08/2019	394.491,17	
		13/08/2019	991.347,20	
		13/08/2019	455.003,22	
		27/09/2019	678.837,20	
		27/09/2019	1.309.837,49	
		05/12/2019	1.225.980,77	
		20/11/2019	270.979,20	
		29/11/2019	34.733,16	
		08/10/2019	165.211,34	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
IPHAN	**Projeto Conjunto Igreja do Carmo Bairro de São José**	21/06/2019	20.520,18	**31/12/2019**
		13/12/2019	814,28	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
IPHAN	**Projeto Conjunto Igreja de São José Bairro de São José**	21/06/2019	20.809,16	**31/12/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
FNDE	**Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE**	28/06/2019	23.376,12	**31/10/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
FNDE	**Proinfância Imobiliário e Equipamentos**	28/06/2019	7.947,43	**31/10/2019**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 685dfdc3-00aa-462c-bbe9-ee627f228404

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Ministério da Ciência e Tecnoligia	**Restauração da Torre Histórica Zeppelin**	01/08/2019	65.546,08	**31/12/2019**
		23/12/2019	62.767,62	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Governo do Estado de PE	**Implantação do Centro Comunitário da Paz - Coque Município do Recife**	24/09/2019	42.805,08	**29/04/2020**
		02/09/2019	50.057,34	
		02/09/2019	142.047,36	
		24/09/2019	42.805,08	
		17/10/2019	75.038,01	
		19/11/2019	147.569,93	
		19/12/2019	21.120,24	
		30/12/2019	9.421,88	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ORGÃO CONCEDENTE	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Ministério do Meio Ambiente	**Recuepração da Infraestrutura da Cidade do Recife**	06/09/2019	152.050,63	**31/12/2019**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - GGAF
UNIDADE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS - UCC

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Kaena Construções LTDA	PREPARAÇÃO COPA 2014	25/02/2019	52.835,11	31/10/2019
Kaena Construções LTDA		29/03/2019	28.469,36	
Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Movéis EIRELI		26/06/2019	1.505,94	
FM Insdústria e Comércio de Movéis LTDA EPP- Casa Design		26/06/2019	62.770,83	
Kaena Construções LTDA		28/06/2019	22.062,56	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
ATP Engenharia LTDA	Execução de Urbanização Integrada de Favelas Bacia do Beberibe - UE348, 17, 19, 20,21 No Município do Recife	02/01/2019	157.240,15	31/12/2019
Consórcio Saneamento do Beberibe LOTE 01		04/01/2019	116.404,76	
Construtora Celi LTDA		04/01/2019	39.317,90	
Construtora Celi LTDA		04/01/2019	75.533,67	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		04/01/2019	134.686,71	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		04/01/2019	108.259,30	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		04/01/2019	98.415,81	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		03/05/2019	44.022,83	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		03/05/2019	118.233,47	
ATP Engenharia LTDA		19/06/2019	135.591,83	
ATP Engenharia LTDA		19/06/2019	97.636,67	
ATP Engenharia LTDA		21/06/2019	57.566,25	
ATP Engenharia LTDA		21/06/2019	17.324,70	
Construtora Celi LTDA		17/07/2019	46.845,33	
Construtora Celi LTDA		17/07/2019	21.557,15	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		27/09/2019	21.506,66	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		27/09/2019	37.614,95	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		27/09/2019	174.442,75	
NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI		27/09/2019	49.915,61	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Casa de Farinha	Merenda Escolar	23/01/2019	708.063,75	31/12/2020
Casa de Farinha		23/01/2019	474.577,57	
Grupo Univesitário de Reabilitação Infantil- GURI		26/03/2019	3.160,00	
Grupo Univesitário de Reabilitação Infantil- GURI		03/04/2019	5.618,00	
Casa de Farinha		18/06/2019	368.506,44	
RC Nutry Alimentação LTDA		18/06/2019	250.434,38	
RC Nutry Alimentação LTDA		04/07/2019	208.639,78	
RC Nutry Alimentação LTDA		04/07/2019	616.108,84	
Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste Assocene		04/07/2019	71.327,97	
RC Nutry Alimentação LTDA		22/07/2019	406.396,14	
PRM Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI		31/07/2019	2.061.677,45	
RC Nutry Alimentação LTDA		31/07/2019	322.493,37	
PRM Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI		13/08/2019	1.487.048,31	
Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste Assocene		13/08/2019	67.861,85	
Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste Assocene		16/09/2019	143.389,51	
Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste Assocene		16/09/2019	88.496,23	
RC Nutry Alimentação LTDA		27/09/2019	1.964.757,57	
Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste Assocene		13/11/2019	196.914,60	
Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste Assocene		22/11/2019	343.157,41	
RC Nutry Alimentação LTDA		26/11/2019	823.709,70	
Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste Assocene		27/12/2019	521.277,69	
Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste Assocene		18/12/2019	327.021,53	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5da33-acd9-44d3-b0af-262a4acba8c7

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
J C L Engenharia LTDA	**FPM Fundo Participação Municipal**	11/03/2019	61.519,27	**31/12/2019**
Alca Engenharia LTDA		11/03/2019	44.096,78	
Alca Engenharia LTDA		11/03/2019	59.820,34	
Alca Engenharia LTDA		11/03/2019	21.351,38	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Fundo N. de Desenv. Da Educação FNDE	**Resolução Programa PNATE**	15/02/2019	399,03	**31/12/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
WB Construções LTDA	**Execução Contenção de Encostas em Setores de Alto Risco**	01/02/2019	47.899,48	**21/12/2019**
WB Construções LTDA		01/02/2019	93.871,16	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		01/02/2019	106.359,29	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		01/02/2019	184.513,20	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		19/03/2019	86.164,38	
WB Construções LTDA		19/03/2019	72.227,76	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		28/03/2019	4.688,29	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		28/03/2019	47.193,07	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		28/03/2019	86.164,22	
WB Construções LTDA		28/03/2019	38.881,18	
WB Construções LTDA		28/03/2019	41.526,47	
WB Construções LTDA		28/03/2019	178.747,49	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		11/04/2019	208.432,85	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		10/06/2019	138.045,74	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		10/06/2019	35.246,59	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		10/06/2019	390.623,56	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		07/08/2019	14.828,91	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		07/08/2019	158.463,42	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		07/08/2019	146.261,94	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		12/08/2019	176.222,10	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		16/12/2019	34.495,09	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Cinzel Engenharia LTDA	**Reforma do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão)**	07/01/2019	422.270,33	**31/12/2019**
Cinzel Engenharia LTDA		29/04/2019	447.061,50	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 11f5da33-acd9-44d3-b0af-262a4acba8c7

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
OTL Obras Técnicas LTDA	**Execução de Obras de Infraestrutura de apoio a Urbanização de Assentamentos Precários Capibaribe Melhor**	22/02/2019	640.190,01	**31/12/2019**
OTL Obras Técnicas LTDA		22/02/2019	237.442,00	
OTL Obras Técnicas LTDA		26/02/2019	33.060,33	
OTL Obras Técnicas LTDA		19/03/2019	22.678,54	
OTL Obras Técnicas LTDA		19/03/2019	264.955,94	
OTL Obras Técnicas LTDA		19/03/2019	324.002,11	
OTL Obras Técnicas LTDA		15/04/2019	34.689,26	
OTL Obras Técnicas LTDA		15/04/2019	224.729,01	
OTL Obras Técnicas LTDA		17/04/2019	97.841,67	
Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA		17/04/2019	60.068,50	
Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA		17/04/2019	38.503,00	
Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA		26/04/2019	34.511,14	
Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA		26/04/2019	64.060,36	
OTL Obras Técnicas LTDA		10/05/2019	22.678,54	
OTL Obras Técnicas LTDA		10/05/2019	170.953,34	
OTL Obras Técnicas LTDA		10/05/2019	372.237,91	
OTL Obras Técnicas LTDA		10/05/2019	24.113,23	
OTL Obras Técnicas LTDA		15/05/2019	23.248,27	
OTL Obras Técnicas LTDA		04/06/2019	284.362,17	
Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA		04/06/2019	81.083,83	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	5.268,97	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	59.644,29	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	75.927,54	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	3.868,51	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	30.165,81	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	70.885,08	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	1.407,38	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	36.050,35	
OTL Obras Técnicas LTDA		08/07/2019	32.650,11	
OTL Obras Técnicas LTDA		06/08/2019	1.595,64	
OTL Obras Técnicas LTDA		06/08/2019	21.569,49	
OTL Obras Técnicas LTDA		06/08/2019	51.610,11	
OTL Obras Técnicas LTDA		06/08/2019	6.969,81	
OTL Obras Técnicas LTDA		06/08/2019	84.503,67	
OTL Obras Técnicas LTDA		06/08/2019	91.932,13	
OTL Obras Técnicas LTDA		18/12/2019	7.178,85	
OTL Obras Técnicas LTDA		18/12/2019	47.760,29	
OTL Obras Técnicas LTDA		18/12/2019	132.517,46	
Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA		18/12/2019	98.571,50	
OTL Obras Técnicas LTDA		20/12/2019	9.373,45	
OTL Obras Técnicas LTDA		20/12/2019	147.167,13	
OTL Obras Técnicas LTDA		20/12/2019	189.111,58	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA	**Construção da Praça dos Esportes e da Cultura Modelo 7000**	13/03/2019	211.495,08	**30/06/2020**
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		22/08/2019	8.635,27	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		22/08/2019	234.386,04	
S.B.C Sociedade B. de Construções LTDA		22/08/2019	188.826,73	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam (código do documento: 33 3e40 1403 b0af 262a4ac8bc7

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA	**Programa SWAP Educação Diversos**	25/03/2019	180.802,37	**31/12/2020**
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores LTDA		25/03/2019	42.000,00	
Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA		25/03/2019	328.731,59	
LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA		26/03/2019	68.698,00	
Licitec Tecnologia Eireli		26/03/2019	9.999,98	
JW Urbana Arquitetura e Urbanismo LTDA		09/03/2019	33.767,54	
Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios LTDA		09/03/2019	78.790,91	
Supriservi Representações e Serviços LTDA- NEWSUPRI		09/04/2019	1.919.985,84	
JW Urbana Arquitetura e Urbanismo LTDA		09/04/2019	19.215,73	
JW Urbana Arquitetura e Urbanismo LTDA		09/04/2019	112.558,45	
Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios LTDA		09/04/2019	45.023,38	
Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios LTDA		09/04/2019	262.636,38	
Graziella Guiotti Testa		15/04/2019	5.329,55	
Gabriela Morena de Mello Chaves		15/04/2019	6.898,59	
Maciel Auditores SS- Grupo Maciel		15/04/2019	5.966,40	
Suelen de Oliveira Marques		15/04/2019	45.000,00	
Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA		24/04/2019	164.365,73	
Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA		24/04/2019	205.457,24	
Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios LTDA		06/05/2019	393.954,57	
JW Urbana Arquitetura e Urbanismo LTDA		06/05/2019	168.837,67	
Leonardo Santana Nunes Rosa		20/05/2019	22.118,40	
Fernando Fagundes Ferreira		21/05/2019	12.000,00	
Fernando Fagundes Ferreira		21/05/2019	6.000,00	
Maciel Auditores SS- Grupo Maciel		28/05/2019	13.921,60	
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores LTDA		10/06/2019	84.000,00	
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores LTDA		10/06/2019	84.000,00	
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores LTDA		10/06/2019	14.000,00	
Clara Pinheiro Oliveira Costa		13/06/2019	6.757,78	
Suelen de Oliveira Marques		02/07/2019	60.000,00	
Clara Pinheiro Oliveira Costa		12/07/2019	20.273,36	
Gabriela Morena de Mello Chaves		31/07/2019	34.492,94	
Leonardo Santana Nunes Rosa		07/08/2019	44.236,80	
Clara Pinheiro Oliveira Costa		02/09/2019	13.515,57	
Suelen de Oliveira Marques		02/09/2019	15.000,00	
Leonardo Santana Nunes Rosa		27/09/2019	11.059,20	
Gabriela Morena de Mello Chaves		08/10/2019	20.695,76	
MARIA GREMBECKI		11/11/2019	33.600,73	
MARIA GREMBECKI		09/12/2019	16.800,36	
Gabriela Morena de Mello Chaves		16/12/2019	48.290,13	
Clara Pinheiro Oliveira Costa		09/12/019	13.515,58	
Clara Pinheiro Oliveira Costa		20/12/2019	6.757,80	
Clara Pinheiro Oliveira Costa		27/12/2019	27.031,16	
GUILHERME DINIZ IRFFI		27/12/2019	40.600,00	
THOMAZ EDSON VELOSO DA SILVA		30/12/2019	28.634,66	
GUILHERME DINIZ IRFFI		30/12/2019	34.800,00	
GUILHERME FERREIRA SOARES		30/12/2019	22.680,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO VANDERLEY PANTA SPE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f5d33-acd9-4fd3-b0af-262a4ab8e7

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.
ENTIDADE RECEBEDORA | OBJETO | DATA | VALOR (R$) | VIGÊNCIA

WB Construtora LTDA	Obras de Contenção e Encostas em Áreas de Risco	11/04/2019	606.905,06	30/04/2019
WB Construtora LTDA		11/04/2019	458.517,00	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Cordeiro. Falcão e Lomachinsky Projetos e Construções LTDA	Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia para 07 Centros de Atendimento ao Turista (CAT)	10/05/2019	46.905,62	30/12/2019
Cordeiro. Falcão e Lomachinsky Projetos e Construções LTDA		17/12/2019	20.940,01	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Instituto de Apoio a Fundação Universidade de PE- IAUPE	PROJOVEM	08/05/2019	3.206.218,66	31/12/2019

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
L & R Santos Construções LTDA	Execução da Urbanização da Comunidade do Pilar	24/04/2019	57.654,13	30/09/2020
L & R Santos Construções LTDA		17/09/2019	58.778,92	
L & R Santos Construções LTDA		09/12/2019	142.220,76	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Man Latin America e Comercio de Veículos LTDA	Aquisição de 07 ônibus escolares Acessíveis	30/04/2019	227.900,00	30/04/2019
Man Latin America e Comercio de Veículos LTDA		30/04/2019	227.900,00	
Man Latin America e Comercio de Veículos LTDA		30/04/2019	227.900,00	
Man Latin America e Comercio de Veículos LTDA		30/04/2019	227.900,00	
Man Latin America e Comercio de Veículos LTDA		30/04/2019	227.900,00	
Man Latin America e Comercio de Veículos LTDA		30/04/2019	227.900,00	
Man Latin America e Comercio de Veículos LTDA		30/04/2019	227.900,00	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
Insttale Engenharia LTDA	Recuperação de Pavimentação Recapeamento Restauração e Asfaútica	29/05/2019	280.291,93	31/12/2019
Insttale Engenharia LTDA		24/09/2019	63.740,38	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
GRAU Grupo de Arquitetura e Urbanismo LTDA	Requalificação do Mercado de São José	07/06/2019	60.540,05	30/03/2020

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.

ENTIDADE RECEBEDORA	OBJETO	DATA	VALOR (R$)	VIGÊNCIA
F L Martins de Souza Distribuidora	Plano de Ações e Atividades	13/06/2019	41.090,64	31/08/2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d3da37d-8b97-4b1f-262a-4acba8c7

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
F L Martins de Souza Distribuidora	**Plano de Ações Aticuladas**	13/06/2019	646,90	**31/08/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
F L Martins de Souza Distribuidora	**Plano de Ações Aticuladas**	13/06/2019	5.545,32	**31/10/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
PRM Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI	**Salário Educação**	21/06/2019	1.850.975,16	**31/12/2020**
General Godos LTDA		02/07/2019	692.092,46	
RC Nutry Alimentação LTDA		04/07/2019	3.060.799,23	
General Godos LTDA		04/07/2019	589.861,20	
General Godos LTDA		04/07/2019	5.905,92	
PRM Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI		25/07/2019	627.932,62	
PRM Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI		31/07/2019	1.374.449,21	
General Godos LTDA		01/08/2019	577.359,96	
General Godos LTDA		01/08/2019	394.491,17	
PRM Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI		13/08/2019	991.347,20	
PRM Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI		13/08/2019	455.003,22	
General Godos LTDA		27/09/2019	678.837,20	
RC Nutry Alimentação LTDA		27/09/2019	1.309.837,49	
General Godos LTDA		05/12/2019	1.225.980,77	
RC Nutry Alimentação LTDA		20/11/2019	270.979,20	
RC Nutry Alimentação LTDA		29/11/2019	34.733,16	
RC Nutry Alimentação LTDA		08/10/2019	165.211,34	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Sermar Engenharia LTDA EPP	**Projeto Conjunto Igreja do Carmo Bairro de São José**	21/06/2019	20.520,18	**31/12/2019**
IPHAN		13/12/2019	814,28	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Sermar Engenharia LTDA EPP	**Projeto Conjunto Igreja de São José Bairro de São José**	21/06/2019	20.809,16	**31/12/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
F L Martins de Souza Distribuidora	**Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE**	28/06/2019	23.376,12	**31/10/2019**

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
F L Martins de Souza Distribuidora	**Proinfância Imobiliário e Equipamentos**	28/06/2019	7.947,43	**31/10/2019**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE SOUZA VIANA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 11f3da33-8ed9-4d5b-0af2-262a4acba8c7

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
AW Construções e Avaliações LTDA EPP	**Restauração da Torre Histórica Zeppelin**	01/08/2019	65.546,08	**31/12/2019**
AW Construções e Avaliações LTDA EPP		23/12/2019	62.767,62	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Planes Engenharia e Construção LTDA	**Implantação do Centro Comunitário da Paz - Coque Município do Recife**	24/09/2019	42.805,08	**29/04/2020**
Planes Engenharia e Construção LTDA		02/09/2019	50.057,34	
Planes Engenharia e Construção LTDA		02/09/2019	142.047,36	
Planes Engenharia e Construção LTDA		24/09/2019	42.805,08	
Planes Engenharia e Construção LTDA		17/10/2019	75.038,01	
Planes Engenharia e Construção LTDA		19/11/2019	147.569,93	
Planes Engenharia e Construção LTDA		19/12/2019	21.120,24	
Planes Engenharia e Construção LTDA		30/12/2019	9.421,88	

Pagamentos Efetuados de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2019.				
ENTIDADE RECEBEDORA	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR (R$)**	**VIGÊNCIA**
Lidermac Construções e Equipamentos LTDA	**Recuepração da Infraestrutura da Cidade do Recife**	06/09/2019	152.050,63	**31/12/2019**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 11f5da33-acd9-44d3-b0af-262a4acba8c7

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51e8b24b-ab4c-4a89-9c37-358b754b9af8

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 22 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)** não firmou Contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas.

Recife, 09 de março de 2020.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39a3e0ba-493f-4a41-9c96-23acf6e4cd85

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 23 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501),** não firmou Concessões e PPP's no exercício de 2019.

Recife, 09 de março de 2020.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a23eef7e-8392-4bd9-8c8f-a1908a07521c

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019 a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)** não firmou termo de parceria com Organizações da Sociedade Civil por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Recife, 09 de março de 2020.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário

PREFEITURA DO
RECIFE

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de cumprimento ao **item 25**, do anexo III, da Resolução TC nº 67/2019 declaramos que no exercício de 2019 não houve realização de Obras de Engenharia na Secretaria de Finanças.

Recife, 20 de Abril de 2020

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO TC Nº67/2019

ANEXO XVI PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

ITEM 26

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1,	2122 GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE								
1,1	1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DO RECIFE	500.000,00	-	0,00%	SISTEMAS	6	0	NÃO OCORREU DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVISTA	
1.2	1.040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	1.500.000,00	-	0,00%	EQUIPE	1	0	NÃO OCORREU DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVISTA	
1.3	9032 - CONSTITUIÇAO E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	-	-						
2,	2160 - GESTÃO DA POLÍTICAS MUNICIPAIS								
2.1	2041 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO	60.553.303,30	60.530.613,95	99,96%	EQUIPE	1	1	PAGAMENTO PESSOAL	
3.	2161 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS								
3.1	2301 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.993,70	11.993,70	100,00%	CAPACITAÇÃO	1	1		
3.2	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.307.676,25	1.294.458,01	98,99%	OUTROS	1	1	SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUT. DA UNIDADE/DESPESAS DE APOIO	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8eb988d3-e6f9-41ba-85b0-164805f5fa85a

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d826c83a-839e-4bae-a2f3-b69ebc433ddc

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que na **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501),** não houve demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações, emitido pelo TCE no exercício de 2019.

Recife, 09 de março de 2020.

José **RICARDO** Wanderley **DANTAS** de Oliveira
Secretário de Finanças